



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



ANA LETÍCIA BONFANTI

**VIDAS QUE MERECEM SER PROTEGIDAS: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA
MENINAS, GÊNERO E EDUCAÇÃO**

Rondonópolis – MT

2019

ANA LETÍCIA BONFANTI

**VIDAS QUE MERECEM SER PROTEGIDAS: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA
MENINAS, GÊNERO E EDUCAÇÃO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, Câmpus Universitário de Rondonópolis, na Área de Concentração Educação, Cultura e Processos Formativos, Linha de Pesquisa Infância, Juventude e Cultura Contemporânea: direitos, políticas e diversidade.

Orientador: Prof. Dr. Aguinaldo Rodrigues Gomes

Rondonópolis – MT

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte.

B713v Bonfanti, Ana Leticia.
Vidas que merecem ser protegidas : violência sexual contra meninas, gênero e educação / Ana Leticia Bonfanti. -- 2019
114 f. ; 30 cm.

Orientador: Aguinaldo Rodrigues Gomes.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em Educação, Rondonópolis, 2019.
Inclui bibliografia.

1. violência sexual. 2. gênero. 3. educação. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CUR
Rod. Rondonópolis.-Guiratinga, km 06 MT-270 - Campus Universitário de Rondonópolis - Cep:
Tel : (66) 3410-4035 - Email : ppgedu@ufmt.br

FOLHA DE APROVAÇÃO

TÍTULO : "VIDAS QUE MERECEM SER PROTEGIDAS: VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MENINAS, GÊNERO E EDUCAÇÃO."

AUTOR : Mestranda Ana Letícia Bonfanti

Dissertação defendida e aprovada em 25/02/2019.

Composição da Banca Examinadora:

Presidente Banca / Orientador Doutor(a) Aguinaldo Rodrigues Gomes
Instituição : Universidade Federal de Mato Grosso

Examinador Interno Doutor(a) Raquel Gonçalves Salgado
Instituição : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Examinador Externo Doutor(a) Miguel Rodrigues de Sousa Neto
Instituição : Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Examinador Suplente Doutor(a) Priscila de Oliveira Xavier Scudder
Instituição : Universidade Federal de Mato Grosso

RONDONÓPOLIS, 27/02/2019.

Às crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, por mim atendidas, que compartilharam suas dores, conflitos, dúvidas, incertezas e estranhezas comigo. Para aquelas que despertam em mim o desejo de lutar por uma sociedade em que seus corpos não sejam mais violentados.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço aos meus pais, Maria e Elton, que sempre acreditaram em mim e me impulsionaram a voos mais altos, lutando para que eu tivesse acesso à educação que eles próprios não tiveram. Agradeço por serem exemplos de perseverança, por segurarem a minha mão nos momentos mais escuros da vida. Dizer obrigado é muito pouco, as palavras são insuficientes para traduzir minha gratidão. A vocês, meu mais intenso amor!

Agradeço a minha irmã, Gabriela, a primeira pessoa que amei nessa existência. Obrigada por me inspirar a lutar pelos meus sonhos, por me fazer acreditar que é possível sempre, por estar sempre perto, mesmo longe. Amo muito você.

Agradeço ao meu companheiro, Ricardo, por estar sempre aqui, pelo amor a mim dedicado, pelo companheirismo, por todo acolhimento nos dias cinza, por enxergar potência em mim. Viver ao seu lado é um percurso delicioso. Amo você!

Agradeço ao Prof. Dr. Aguinaldo Rodrigues Gomes, que além de orientador se tornou um grande amigo, que esteve sempre comigo nesta jornada. Sua gentileza e bom humor tornaram a escrita desta dissertação possível, potencializando saberes. Tenho muito orgulho de ter sido orientada por alguém tão amoroso, sábio e generoso como você! Obrigada!

Agradeço a Prof. Dra. Raquel Gonçalves Salgado, minha professora desde a graduação em Psicologia. Você é inspiração para mim: o desejo com que exerce o ofício de professora e de quem luta pelas crianças em suas diversas existências, me afeta, me comove e me move. Agradeço ainda a leitura amorosa, atenta e tão potente do meu texto. Agradeço também a todos os professores do Programa de Pós-graduação em Educação – PPGEduc, que contribuíram nesta jornada de descobertas.

Agradeço ao Prof. Miguel Rodrigues de Sousa Neto, não apenas pela participação enriquecedora na banca de qualificação, mas por ser tão livre, questionador e corajoso. Agradeço ainda pelas risadas certas ao seu lado.

Agradeço as minhas amigas: Jack, Pâmella e Alice. Ter uma amizade como a nossa, por si só, já seria motivo de gratidão à vida, porém, há ainda mais a agradecer. Sem vocês, eu não estaria aqui, vocês são as mãos que não soltam, os abraços que trazem renascimento, a palavra que revigora e traz esperança. Jack, você me inspira a querer ser sempre melhor. Pam, você me faz enfrentar meus monstros. Alice, você traz a mim o desejo de viver. Admiro muito vocês três, mulheres de luta, de garra e de resistência.

Agradeço às amigas: Camila, pela doçura e romantismo que traz para minha existência, por tantas vezes, dura demais; Lidiane, pela oportunidade de te reencontrar e, assim, me

reencontrar também, e por toda colaboração neste momento da escrita; Dafne, pelas palavras de esperança e de otimismo, você é amor!; Helena, você é inspiração para mim, obrigada pelo carinho, amor e torcida para que eu chegasse até aqui. Nickole, você que chegou há tão pouco tempo em minha vida e já tornou-se indispensável, obrigada pela parceria, pelas leituras cuidadosas e delicadas. Vocês são mulheres essenciais em minha vida.

Agradeço aos companheiros de caminhada do Mestrado, que dividiram comigo dúvidas, dores, sonhos e resistência, em especial, Julianne Caju, Danielle Araújo, Bruna, Rafaela, Flavia, Patrícia, com as quais estive mais próxima e dividi dúvidas, medos, vitórias e acertos. Cada uma de vocês me potencializa na jornada da vida.

Agradeço a Sandra e Simone, sempre digo que vocês são os grandes presentes que o Mestrado trouxe para mim. Nosso encontro foi um encontro de almas. Obrigada por me fazerem acreditar e não me deixarem desistir. Juntas compartilhamos o nosso melhor e o nosso pior e também fomos o apoio uma da outra, o impulso que, por vezes, faltava.

Agradeço ao meu filho Gustavo, que acabou de chegar e já transformou tudo em mim, que em tão pouco tempo ressignificou inclusive a escrita dessa dissertação. O mundo está muito melhor “desde que você chegou e perguntou tem lugar pra mim?”, como diz o trecho da música que gosto de cantar para você.

E, por último, agradeço a Deus, força, energia, presença na ausência, amparo e amor, que me impulsiona a querer ser sempre melhor e lutar por uma sociedade mais justa e igualitária.

*Não era palavrão na minha casa
não era motivo de surra
apagaram do nosso dicionário
arrancaram das nossas costas aos tapas
até virarmos crianças comportadas
que diziam **sim** com obediência para qualquer
coisa
quando ele subiu em cima de mim
todas as partes do meu corpo queriam rejeitá-lo
mas não consegui dizer **não** e salvar minha vida
quando tentei dar um grito
tudo que saiu de mim foi silêncio
ouvi o **não** batendo com força
no céu da minha boca
implorando para escapar
mas não pendurei a placa de saída
nunca construí a escada de emergência
para o **não** escapar não existia porta
quero fazer uma pergunta
a todos os pais e tutores
de que serviu a obediência naquela hora
quando dentro de mim havia mãos
que não eram as minhas*

[...]

A arte de crescer

*até os doze anos de idade me senti bonita
foi quando meu corpo amadureceu como fruta
e de repente
os homens olhavam meu quadril recém-nascido
com água na boca
os meninos no recreio não queriam mais brincar
de pega-pega
queriam passar a mão em todas
as minhas partes novas e desconhecidas
as partes que eu não sabia usar
não sabia carregar
e queria esconder nas costelas*

peitos

*eles falavam
e eu odiava essa palavra
odiava ficar sem graça ao dizê-la
porque mesmo que se referisse ao meu corpo
não me pertencia
pertencia a eles
e eles repetiam como se
meditassem a respeito*

peitos

*ele disse
deixa eu ver os seus
aqui não tem nada para ver além de vergonha e culpa
quero apodrecer e me juntar à terra onde piso
mas continuo de pé a um só passo*

de seus dedos em garra
e quando ele avança para apalpar as esferas
mordo seu braço e decido que **odeio meu corpo**
devo ter feito alguma coisa horrível para merecê-lo
em casa eu conto para minha mãe
os homens lá fora estão mortos de fome
ela me diz
que não devo sair por aí com os seios aparecendo
que **os meninos quando veem a fruta ficam com vontade**
diz que preciso sentar com a perna fechada
como toda mulher precisa
ou os homens ficam loucos e perdem o controle
diz que posso evitar essa dor de cabeça
é só aprender a me portar como uma moça
mas o único porém
é que não faz sentido nenhum
não consigo conceber a ideia
de que é preciso convencer metade da população
mundial
de que meu corpo não é uma cama
me ocupo aprendendo que ser mulher tem
consequências
enquanto devia aprender matemática e ciência
gosto de acrobacias e ginástica então nem imagino
como vou andar por aí com as coxas grudadas
como quem esconde um segredo
como se a aceitação do meu próprio corpo
atrasse a luxúria de seus pensamentos
não vou me sujeitar a essa ideologia
[...]

(RUPI KAUR, 2018)

RESUMO

A pesquisa versa sobre o fenômeno da violência sexual cometida contra meninas compreendida a partir das hierarquizações de gênero e subalternização dos sujeitos. Esta forma de violência é legitimada em uma lógica patriarcal e excludente que mantém o poder do homem adulto sobre os demais sujeitos. O que propus como estratégia para compreender a violência sexual contra meninas foi investigar quais são as concepções de gênero e de infância que colocam em funcionamento o dispositivo da sexualidade e norteiam tais atos de subalternização, violência e violação. Para isso, recorro aos campos teóricos-metodológicos da Epistemologia Feminista, a partir das contribuições das teóricas de gênero: Judith Butler, Heleieth Saffioti, Donna Haraway e Guacira Lopes Louro, e da Micro-História, especificamente na análise dos processos-crime. Esta metodologia é uma forma de investigação que utiliza os processos ou inquéritos como fonte de análises dos estereótipos, valores, crenças, e repetições encontradas nos depoimentos. Nesta pesquisa, analiso inquéritos policiais instaurados na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso de Rondonópolis. Foram localizados 358 inquéritos policiais de crimes de estupro cometidos por homens contra crianças e adolescentes no período compreendido entre 2010 e 2017, posteriormente, foram selecionados 20 inquéritos policiais de violência sexual cometida contra meninas para a realização da pesquisa. A partir do corpus documental analisado, denuncio que a maioria dos agressores são homens heterossexuais casados e que mantem vínculos afetivos-familiares com as vítimas e que por outro lado, a violência sexual atinge majoritariamente as meninas ainda na infância, dentre 8 e 11 anos de idade. Através das análises dos depoimentos das meninas-vítimas, de seus familiares e de seus agressores sexuais, evidencio as relações de poder estabelecidas, as hierarquizações de gênero, o processo de objetificação e abjetificação dos corpos dessas meninas, a subalternização da infância e a lógica do adultocentrismo e a culpabilização das vítimas. Os depoimentos dos agressores, ao darem corpo a um discurso de culpabilização das meninas, buscam afirmar que, a despeito da idade que elas tenham, elas não são mais meninas e que não são vítimas legítimas que mereçam ser protegidas. Foi possível concluir que essas violências ocorrem em função de um dispositivo de gênero estruturado a partir do patriarcado arraigado na sociedade brasileira. Por fim, demonstro que a própria forma como se organiza a democracia brasileira, como uma “machocracia”, contribui e legitima os discursos dos agressores sexuais e que há uma seletividade que determina quem são as crianças e as vidas que devem ser protegidas em uma sociedade “machocrata”. As vidas dessas meninas são violentadas também através de práticas institucionalizadas que legitimam o ideário patriarcal no âmbito da Educação e do sistema de justiça. Enquanto há um levante conservador de movimentos que querem coibir e proibir qualquer debate sobre gênero e sexualidade nas escolas, os corpos das mulheres, das crianças e dos adolescentes e da população LGBTQI+ continuam a ser intensamente violados, violentados e exterminados. É urgente, fundamental e incontestável a necessidade de que construamos uma educação libertária e da diferença que não mais reproduza as hierarquizações de gênero e etárias que tradicionalmente têm se construído. Para isso, é crucial que a formação dos professores e educadores contemple as discussões sobre gênero, sexualidade e violências que têm atingido as crianças e adolescentes brasileiras.

Palavras-chave: Violência sexual contra meninas. Gênero. Educação.

ABSTRACT

This research is about the phenomenon of sexual violence committed against girls understood from the gender hierarchies and subalternization of the subjects. This form of violence is legitimized in a patriarchal and excluding logic that maintains the power of the adult man over the other subjects. What I proposed as a strategy to understand sexual violence against girls was to investigate the conceptions of gender and childhood that put into action the device of sexuality and guide such acts of subalternization, violence and violation. For this, I turn to the theoretical-methodological fields of Feminist Epistemology, from the contributions of gender theorists: Judith Butler, Heleieth Saffioti, Donna Haraway and Guacira Lopes Louro, and microhistory, specifically in the analysis of criminal processes. This methodology is a form of investigation that uses the processes or inquiries as source of analyzes of the stereotypes, values, beliefs, and repetitions found in the testimonies. In this research, I analyze police investigations instituted in the Specialized Department of Defense of Women, Children, Teenagers and Elderly of Rondonópolis. A total of 358 police inquiries into crimes of rape committed by men against children and adolescents were conducted between 2010 and 2017, followed by the selection of 20 police inquiries into sexual violence committed against girls to conduct the research. From the documentary corpus analyzed, I report that most of the perpetrators are married heterosexual men and that they maintain affective-family ties with the victims and that, on the other hand, sexual violence affects mainly the girls in their childhood, between 8 and 11 years of age. Through the analysis of the testimonies of the girl victims, their relatives and their sexual aggressors, I show the established power relations, gender hierarchies, the process of objectification and abjection of the bodies of these girls, the subalternization of childhood and the logic of the adult being above the child and blaming the victims. The statements of the aggressors, when giving a speech to blame the girls, seek to affirm that, regardless of the age they have, they are no longer girls and are not legitimate victims that deserve to be protected. It was possible to conclude that these violence occur due to a gender device structured from the patriarchy rooted in Brazilian society. Finally, it shows that the very way in which Brazilian democracy is organized as a "machocracy" contributes and legitimizes the discourses of sexual aggressors and that there is a selectivity that determines who are the children and the lives that must be protected in a society "Machocrat". The lives of these girls are also violated through institutionalized practices that legitimize patriarchal ideals in the field of education and the justice system. While there is a conservative uprising of movements that want to curb and prohibit any debate on gender and sexuality in schools, the bodies of women, children and adolescents and the LGBTQI + population continue to be intensely violated, raped and exterminated. It is urgent, fundamental and uncontested the need for us to construct a libertarian education and difference that no longer reproduces the gender and age hierarchies that have traditionally been constructed. For this, it is crucial that the training of teachers and educators contemplate the discussions on gender, sexuality and violence that have affected Brazilian children and teenagers.

Keywords: Sexual violence against girls. Gender. Education.

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1 – Fluxo de atendimento da rede de proteção.....	95
Gráfico 1 – Idade que os abusos sexuais se iniciaram/ocorreram.....	37
Gráfico 2 – Quem realizou a denúncia?	52
Gráfico 3 – Relação de parentesco entre agressor e a criança e/ou adolescente.....	59
Gráfico 4 – Estado civil dos agressores.....	60
Gráfico 5 – Diferença de idade entre vítimas e agressores.....	62

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: O CORPO OBSERVADO.....	13
CAPÍTULO 1 – CORPOS SUBALTERNIZADOS: GÊNERO, DISPOSITIVO DE SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MENINAS.....	27
1.1 Meninas não devem falar: ameaças, medo, desamparo e silenciamento.....	38
1.2 Ninguém fala com quem não é gente: o silêncio dos agressores, objetificação e subalternização da infância.....	43
1.3 Em nome da manutenção dos privilégios masculinos: o que fazem os familiares das meninas vítimas de violência sexual?	46
1.4 Meninas e mulheres resistem: fuga das adolescentes, denúncias e outros exercícios de micro-poderes para romper a violência.....	49
1.5 Educação, gênero e violência: o silenciamento das discussões de gênero na escola e sua implicação com a violência sexual contra meninas.....	53
CAPÍTULO 2 – CORPOS VIOLADOS: A ESTRUTURA PATRIARCAL E AS HIERARQUIZAÇÕES DE GÊNERO.....	58
2.1 O Provedor: a justificativa do agressor como homem provedor da casa/trabalhador honesto.....	65
2.2 Mau comportamento da vítima: desqualificação de sua palavra a partir de hábitos/vestuário/attitudes morais consideradas inadequadas.....	70
2.3 Ela é a culpada: culpabilização da vítima a partir da afirmação “Foi ela quem quis/me seduziu”	77
CAPÍTULO 3 – CORPOS PROTEGIDOS E CORPOS DESAMPARADOS OU DA MANUTENÇÃO DA “MACHOCRACIA” CONTEMPORÂNEA A UMA NOVA DEMOCRACIA.....	86
3.1 Relação entre democracia e masculinidade: o Movimento Escola sem Partido e o amordaçamento das discussões de gênero na educação.....	86
3.2 Rede de proteção: uma teia de fios visíveis e invisíveis.....	91
3.3 Estado e seletividade penal: quem define o que é estupro?	97
3.4 Limites da proteção: quem são as meninas protegidas em uma “machocracia”? ...	102
CONSIDERAÇÕES FINAIS: PELO DIREITO AO CORPO.....	106
REFERÊNCIAS.....	109

INTRODUÇÃO O CORPO OBSERVADO

A presente dissertação trata de uma pesquisa que resultou de estudos e diálogos no âmbito do mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso, Câmpus Universitário de Rondonópolis (PPGEdu/ICHS/UFMT/CUR), vinculada ao Grupo de Pesquisa Infância, Juventude e Cultura Contemporânea (GEIJC).

A crítica à separação entre sujeito e objeto na pesquisa em educação (SILVA, 2002) tem sido cada vez mais aprofundada na academia contemporânea. A separação mecânica e compulsória entre observado e observador foi possível na perspectiva essencialista da razão iluminista, segundo a qual a pesquisa visa explicar as causas e indicar as consequências, e não compreender a realidade em sua complexidade. Dito isto, inicio este texto explicitando não a distância, mas minha aproximação com os sujeitos e o lócus da pesquisa ora apresentada.

Como mulher, desde a infância experimento em meu corpo as marcas de uma sociedade patriarcal, sexista, machista e violenta com os corpos das meninas. Assim, insiro nesta escrita meu próprio corpo, partilhando da visão de Butler (2002, p. 12) de que “existe uma vida corporal que não pode estar ausente da teorização¹”, e minha vida corporal faz parte do esforço de falar sobre a violência sexual contra meninas, meu objeto de pesquisa.

Começo a tecer o enredo contando a minha história: certo dia voltava da escola, a pé, era ainda uma menina. Um homem adulto passou por mim, disse algo que não consegui compreender e abaixou minha blusa, deixando meus seios à mostra no meio da rua. Naquele momento, sem entender muito bem porque aquilo estava acontecendo, uma mensagem era gravada em mim: “a rua não é um lugar seguro para as meninas”, “meu corpo e minha existência não são respeitadas”.

Eu era uma criança, mas lembro-me com vivacidade da vergonha que senti ao ter meu corpo tocado e exposto. Recordo o terror que tomou conta de mim e me fez correr enquanto as lágrimas escorriam pelo meu rosto, até chegar à minha casa. Rememoro a culpa que se instalou em mim, uma voz que ressoou por muito tempo, afinal, eu estava de blusa “tomara-que-caia”, dessas que não têm alças: “se você não estivesse vestida assim, ele não teria conseguido abaixar sua blusa e expor o seu corpo”. Aquela menina continua aqui, faz parte da pesquisadora, uma mulher adulta, psicóloga, trabalhadora em uma delegacia especializada no atendimento a

¹ Traduzido livremente pela autora, do espanhol “Hay una vida corporal que no puede estar ausente de la teorización” (BUTLER, 2002, p. 12).

crianças e adolescentes vítimas de violência. Aquela menina e a mulher que aqui escreve se reconheceram nos poemas de Rupi Kaur, que, não por acaso, abrem a escrita deste texto. Seus versos reverberam a experiência vivida, mas também mostram, dolorosamente, as violências a que as meninas, particularmente, são submetidas em qualquer lugar do mundo.

É a partir do entrelaçamento desses lugares, que eu falo: o da mulher que guarda em si a menina que sofreu as opressões de gênero em seu próprio corpo, o da psicóloga que atua em uma Delegacia Especializada que atende mulheres, crianças e adolescentes, vítimas de violência, e o da pesquisadora, no esforço de denunciar essa sociedade patriarcal que violenta sexualmente as meninas. Reivindico, neste texto, o direito que as meninas têm de serem reconhecidas como sujeitos que têm direito de serem proprietárias de seus corpos em qualquer tempo e lugar.

A violência sexual contra meninas é discutida, aqui, a partir da perspectiva de gênero, sendo concebida, portanto, como uma forma de violência de gênero, uma vez que são as hierarquias de gênero e consequente subalternização de algumas existências que produzem o fenômeno da violência sexual contra meninas.

A violência de gênero é analisada, neste estudo, a partir das considerações das teóricas de gênero: Judith Butler (2002; 2016; 2017a; 2017b; 2018a; 2018b; 2018c), Donna Haraway (2004; 2016), Guacira Lopes Louro (2000; 2014; 2018) e Joan Scott (1995). Trago, também, autoras brasileiras que discutem especificamente a violência sexual contra crianças e adolescentes, tais como Saffioti (1997; 2015), Azevedo e Guerra (2015) e Roure (1996), que compreendem esse fenômeno a partir da constituição de uma relação assimétrica de poder, liame desigual de gênero e de geração.

Em uma lógica patriarcal e adultocentrada como a da sociedade brasileira, as crianças são tratadas como um “vir a ser”, como subalternas, a quem são atribuídas a fraqueza, a incapacidade e a inferioridade como características. Neste sentido, a violência contra meninas, crianças e adolescentes, é construída socialmente como manutenção do poder do adulto sobre as crianças e do sexo masculino sobre as meninas (AZEVEDO; GUERRA, 2015), ou seja, serve à manutenção do *status quo* adultocêntrico e falocêntrico, contribuindo para a manutenção de uma cultura de violência, violação, subalternização, estupro e morte.

Se, por um lado, a violência sexual contra crianças e adolescentes provoca, na sociedade, uma comoção romantizada e um apelo a discursos de proteção que pouco se efetiva no cotidiano, há, por outro lado, a construção de um discurso moralizante que responsabiliza as próprias crianças e adolescentes pela violência sofrida, buscando nas vítimas as justificativas para essa violação de direitos. Essas reações emocionais contraditórias fazem com que ora

acusemos as vítimas e suas famílias, ora “demonizemos” os agressores, tornando-os “monstros” ou “doentes mentais”.

Saffioti (1997) já chamava a atenção, duas décadas atrás, para o fato de que nem todos os agressores apresentam transtornos psicológicos e psiquiátricos. O que ocorre é que, por vezes, utilizamos as justificativas do transtorno psicológico e psiquiátrico para individualizarmos um fenômeno que é, em essência, social e histórico. Ao fazer isso, olhamos para o fenômeno da produção da violência sexual contra mulheres e meninas pelo viés da patologização dos sujeitos e não o da cultura.

Neste sentido, o estupro de mulheres e meninas é uma prática histórica, uma das violências primordiais no repertório da humanidade, pois, como aponta Pinker (2013, p. 35), essa prática tem sido registrada em vários lugares, contextos e períodos históricos. Nos períodos de guerra, por exemplo, lembra o autor, a “carne da fêmea era um espólio de guerra legítimo: mulheres eram para ser desfrutadas, monopolizadas e descartadas como eles bem entendessem”. A violação sexual contra esse grupo de sujeitos é um fato histórico que ultrapassa culturas, contextos, períodos, lugares. Em vista disso, questiono: Se não é a menina que provoca um estupro? Se os homens que violentam sexualmente as meninas não são todos acometidos por transtornos mentais, o que os leva a tais atos? Se a violência sexual contra mulheres e meninas tem ultrapassado os limites geográficos e temporais, quais são as bases estruturantes da violência sexual contra crianças e adolescentes?

Para me aproximar destas questões, levanto uma hipótese: há uma construção de hierarquia de gênero que integra o dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 1988; LUGONES, 2008) e que valida os atos de subalternização, violência e violação de crianças e mulheres. A educação integra também o dispositivo da sexualidade, reafirmando os lugares subalternizados das meninas, mas pouco se preocupa em educar os meninos para a não-violência, pelo contrário, a educação dos meninos e suas masculinidades passam pela afirmação do entrelaçamento da virilidade, potência, agressividade e violência. Por isso, a violência sexual aqui discutida atua como uma pedagogia da sexualidade (LOURO, 2018).

O que proponho como estratégia para compreendermos este fenômeno é buscar sua materialidade na análise dos inquéritos policiais de violação sexual de meninas realizados na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso de Rondonópolis, no período de 2010 a 2017, destacando quais são as concepções de gênero e de infância que colocam em funcionamento o dispositivo da sexualidade e norteiam tais atos de violência sexual. Utilizo a expressão “concepções de gênero” compreendendo-a como as representações, ideias, crenças, ditos e não-ditos sobre gênero presentes na documentação analisada.

Desse modo, tendo em vista o dispositivo da sexualidade que coloca em funcionamento a hierarquização dos gêneros e as concepções de gênero dos envolvidos, recorro aos campos teórico-metodológicos da Epistemologia Feminista e da Micro-História, sofrendo, esta última, mais um recorte, aquele dos trabalhos que se voltaram especificamente para a utilização de processos-crime em sua feitura.

Louro (2014) afirma que foram as feministas que fomentaram os estudos das mulheres, produção de conhecimento que se propõe a discutir esses sujeitos invisibilizados historicamente pela ciência, as mulheres. O que hoje chamamos de epistemologia feminista foi, inicialmente, chamado de estudos sobre as mulheres, que tinham como objetivo trazer à visibilidade discussões sobre esses sujeitos silenciados na história, ou falados como desviantes, exceções, os outros.

Como salienta Rago (1998), essa invisibilidade não era uma simples amnésia sobre as mulheres, mas sim uma estratégia de manutenção das relações patriarcais na produção de conhecimento científico. Esse esquecimento das mulheres na ciência servia para a manutenção de um conceito universal de humano. Portanto, humano e produtor de conhecimento somente poderia ser o homem branco heterossexual do Primeiro Mundo. Existe, conseqüentemente, uma relação intrínseca entre a ciência masculinista e a produção de subalternizações e opressões, como esclarece Löwy (2009). Para ela, o discurso científico macho possibilitou a sustentação da ideologia dominante.

A epistemologia feminista produz uma crítica a esse modo dominante de se fazer ciência, propondo outra forma de produção de conhecimento. A crítica feita pela epistemologia feminista é justamente a denúncia do quanto o saber produzido no Ocidente era particularista, ideológico, racista e sexista (RAGO, 1998).

O pensamento moderno sobre o sujeito é marcado por um androcentrismo que compreende o masculino como o universal e neutro e o feminino como o outro (LEACHE; LLOMBART, 2009). Pois até esse momento, o discurso científico, e também o religioso, construíram o corpo das mulheres como frágil, defeituoso, faltante e, assim, constituiu-se uma justificativa para oprimi-las, afirmando serem elas inferiores, como sua própria biologia atestava. Elas estavam destinadas ao espaço privado, ao silenciamento, aos cuidados dos outros, à submissão.

Portanto, “tornar visível aquela que fora ocultada foi o grande objetivo das estudiosas feministas desses primeiros tempos” (LOURO, 2014, p. 21). Elas subverteram a forma de se fazer ciência, já que objetividade e neutralidade, características fundamentais da ciência positivista e essencialista elaborada até ali, eram problematizadas por esses estudos. Ainda

segundo a mesma autora, os Estudos Feministas reivindicam uma posição política e localizada ao se fazer ciência. Uma ciência comprometida com a problematização das opressões e desigualdades de gênero.

O termo gênero aparece pela primeira vez nas pesquisas no ano de 1968, utilizado por Robert Stoller. Porém, é somente a partir de 1975, com a publicação do artigo de Gayle Rubin, intitulado “O tráfico de mulheres: notas sobre a economia política do sexo”, que os estudos de gênero inauguraram uma nova postura teórica: a perspectiva de gênero (SAFFIOTI, 2015).

Conforme Rubin (2017, p. 11), existe um sistema sexo/gênero que “consiste em uma série de arranjos por meio dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, nos quais essas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas”. Para a autora, a opressão e conseqüente subordinação das mulheres são conseqüências das relações produzidas pelo sistema sexo/gênero.

É a partir deste texto e de suas reverberações que, como afirma Louro (2014), os debates trarão uma nova linguagem em que o conceito de gênero passará a ter uma posição fundamental nos estudos feministas, marcada também por conflitos e tensões. Ao final dos anos 1980, as pesquisadoras feministas do Brasil passam a utilizar o termo gênero, ao invés de estudos sobre mulheres. A publicação do artigo “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, de Joan Scott, no Brasil, é um marco importante para esta alteração.

Neste artigo, a autora defende o uso do termo gênero como uma categoria de análise histórica e gênero passa a ser concebido em um campo relacional, dentro das relações sociais. Ela afirma que “aquelas que estavam preocupadas pelo fato de que a produção de estudos sobre mulheres se centrava nas mulheres de maneira demasiado estreita e separada utilizaram o termo ‘gênero’ para introduzir uma noção relacional em nosso vocabulário analítico.” (SCOTT, 1995, p. 72, grifo da autora). Ela conclui que as pesquisadoras feministas passam a utilizar o termo “estudos de gênero” ao invés de “estudos sobre as mulheres” porque compreendem não ser possível promover a separação exclusiva do que seriam pesquisa sobre mulheres e pesquisas sobre homens, já que o gênero é uma categoria relacional, constituída a partir de relações de poder.

Leache e Llombart (2009) defendem que pensemos o gênero como dispositivo de poder, o que nos faz compreender que há uma produção e regulação das relações de poder entre homens e mulheres. Além disso, nos faz ver que o dispositivo de gênero funciona de maneira diferente no tocante às mulheres, produzindo a subordinação destas, ou seja, o dispositivo de gênero não é neutro.

Nesta perspectiva, os estudos feministas, utilizando-se da categoria gênero, estiveram preocupados com as relações de poder que provocam silenciamentos, opressão, violência e

invisibilidade das mulheres. Relações estas que repercutem na produção de conhecimento (LOURO, 2014).

A epistemologia feminista reafirma a não neutralidade da ciência. Assim, ela é um modo de fazer ciência que parte de um dado lugar de fala, é localizada, parcial e assume um posicionamento diante das opressões. Ela defende uma concepção de sujeito que difere daquela da ciência positiva e cartesiana, pois o sujeito da epistemologia feminista é um sujeito interseccional, marcado pelas categorias de gênero, raça e classe social. Como nos afirma Scott (1995), a pesquisadora feminista precisa levar em consideração pelo menos esses três marcadores sociais para compreender as desigualdades de poder.

Portanto, a epistemologia feminista é interseccional. O feminismo enquanto produção teórica e prática ocupa espaços hifenizados, conforme defende Oliveira (2010, p. 26), o que significa que o lugar da epistemologia feminista é dialógico e “habita neste espaço de interstícios”. Ainda para este autor,

É necessário hifenizar o gênero com questões de raça, sexualidades, classe social, e outros sistemas para produzir teorias feministas, não unificadas que desafiem esta construção de fronteiras e que possibilitem a análise e a práxis a partir de pontos multifacetados que nos conduzam ao espaço dos hífen, onde nunca se é apenas um/a, mas múltiplo. (OLIVEIRA, 2010, p. 36).

Nesta perspectiva de produção de conhecimento, não existe uma “mulher”, essa figura essencialista, coesa e hegemônica² e sim, mulheres plurais como são suas experiências. Brah (2006) afirma que o feminismo precisa se afastar da ideia de um essencialismo que definiria a mulher como possuidora de uma essência desarticulada do contexto histórico e social. Para ela, somos constituídas de maneiras diferentes, influenciadas pelo lugar que ocupamos dentro das relações globais de poder. Raça, classe, gênero, sexualidade não são variáveis independentes, mas estão interligados “porque a opressão de cada uma está inscrita dentro da outra – é constituída pela outra e é constitutiva dela.” (BRAH, 2006, p. 351).

A epistemologia feminista precisa ser um caminho marcado pela polifonia, divergentes e, às vezes, até contraditórias (OLIVEIRA, 2010). Assim, as pesquisas feministas utilizam-se de categorias instáveis como válidas e não tentar enquadrá-las e universalizá-las. Como pondera Harding (1993), as categorias analíticas feministas são instáveis, porque instável é o próprio

² Hegemonia aqui é compreendida a partir da definição de Raymond Williams que a define como um “conjunto de significados e valores que, vividos como práticas, parecem se confirmar uns aos outros, constituindo assim o que a maioria das pessoas na sociedade considera ser o sentido da realidade, uma realidade absoluta porque vivida” (WILLIAMS, 2005, p. 217). O mesmo autor assegura, ainda, que mesmo em sistemas dominantes, os valores e significados alternativos fazem parte e são toleradas dentro de uma cultura dominante e hegemônica.

universo. Assim, ela afirma que “não há ‘ciência normal’ para nós! Recomendo aceitar esta mesma solução, apesar de se tratar de uma meta incômoda, pelas razões que se seguem.” (HARDING, 1993, p. 11, grifo da autora).

A escrita feminista é uma escrita posicionada, marca do enfrentamento à opressão, marca da diferença. A epistemologia feminista reivindica um lugar de fala que subverta o falocentrismo, conforme Haraway (2016):

A escrita tem um significado especial para todos os grupos colonizados. A escrita tem sido crucial para o mito ocidental da distinção entre culturas orais e escritas, entre mentalidades primitivas e civilizadas. Mais recentemente, essas distinções têm sido desconstruídas por aquelas teorias pós-modernas que atacam o falocentrismo do ocidente, com sua adoração do trabalho monoteísta, fálico, legitimizado e singular – o nome único e perfeito (HARAWAY, 2016, p. 86).

O falocentrismo ocidental é “a ‘fala-poder’ ou o ‘poder-fala’ do homem branco. A ‘fala’ é autorizada por um ‘falo’ que sempre esteve em posse dos homens brancos, que dominaram os discursos e as produções de verdade” (TIBURI, 2018, p. 58, grifos da autora). O falocentrismo produziu silenciamentos e invisibilidades dos grupos subalternizados socialmente que foram, conseqüentemente, também subalternizados pela ciência moderna e positiva. Neste sentido, Brah (2006, p. 365, grifo da autora) ressalta que o feminismo problematiza a “universalização das afirmações de verdade reivindicadas pelas grandes narrativas da história que colocam o ‘Homem’ europeu em seu centro”.

Minella (2006) aponta para uma invisibilidade das meninas nas obras que falam sobre a infância no Brasil. Não apenas a história das mulheres é invisibilizada, como também aquela das meninas, destacando que as obras por ela analisadas “dizem mais sobre meninos e menos sobre meninas, abstraindo a dimensão das relações de gênero” (MINELLA, 2006, p. 327).

A epistemologia feminista “aponta, então, para a superação do conhecimento como um processo meramente racional: as mulheres incorporam a dimensão subjetiva, emotiva, intuitiva no processo do conhecimento, questionando a divisão corpo/mente, sentimento/razão.” (RAGO, 1998, p. 36). De acordo com Löwy (2014), uma das grandes contribuições da micro-história de Ginzburg foi evidenciar a importância da imaginação e da paixão para o fazer científico. Esta pesquisa se filia à epistemologia feminista na produção de um saber não-neutro, localizado, implicado por minhas vivências, em busca de subversão do falocentrismo registrado nos documentos oficiais do Estado.

Filiamo-nos às pesquisas no campo da micro-história, especialmente aquela proposta pelo historiador italiano Carlo Ginzburg, reconhecido pelo paradigma indiciário, método de

pesquisa caracterizado pela interdisciplinaridade entre História, Psicologia e Ciências Criminais. No Brasil, as obras de Mariza Corrêa (1983), Boris Fausto (2009; 2014) e Sidney Chalhoub (2012) são referências nos estudos de processos crimes, a partir dessa ótica.

Tradicionalmente, a História se debruçou sobre pesquisas de questões macroestruturais. Em contraponto a este caminho, a micro-história surge nos anos de 1970, com um grupo de historiadores que propõe olhar os fenômenos através do microscópio, focalizando personagens e histórias até então comuns. Não apenas histórias que foram vistas e consideradas subalternas, mas também histórias que sequer foram vistas. Neste sentido, olhar através do microscópio significa “reduzir a escala de observação” (GINZBURG, 2007, p. 264). Trata-se de contar a história de pessoas comuns e seus cotidianos. Os objetivos da micro-história foram assim resumidos por Fausto (2009):

a) reduzir a escala de observação do historiador, a fim de apreciar ações humanas e significados que passam despercebidos quando se lida com grandes quadros; b) concentrar essa escala em pessoas comuns e não em grandes personagens, buscando ouvir sua voz; c) extrair de fatos aparentemente corriqueiros uma dimensão sociocultural relevante; d) apelar para o recurso da narrativa, ao contrário da história das grandes estruturas, sem entretanto confundir-se – dado seu conteúdo e seu estilo – com as narrativas tradicionais, predominantes no século XIX; e) situar-se no terreno da história, o que significa apoiar-se nas fontes, delimitando-se assim, claramente, da obra ficcional. (FAUSTO, 2009, p. 9).

Ao diminuir a escala de observação do pesquisador pretende-se identificar no micro, nas histórias individuais e cotidianas, realidades que possam ser ampliadas para aproximações com questões coletivas e globais. Ginzburg (1989, p. 152) assegura que o saber do paradigma indiciário seria esse capaz de, “a partir de dados aparentemente negligenciáveis, remontar a uma realidade complexa não experimentável diretamente”. Cabe ao pesquisador decifrar realidades sociais através dos vestígios de histórias individuais.

Löwy (2014) afirma que a micro-história de Carlo Ginzburg tem proximidades com a história das mulheres e também dos estudos de gênero, já que ambos se debruçaram sobre pesquisar aqueles que estavam à margem da própria ciência. Ela salienta que Ginzburg não tratou especificamente da discussão de gênero e da dominação masculina, mas que ele proporcionou a abertura de novos olhares para esses sujeitos invisibilizados pela produção do conhecimento tradicional. Ela expõe que:

C. Ginzburg chama, assim, a atenção para as relações pouco conhecidas entre ‘altos’ e ‘baixos’ conhecimentos, aqueles que são transmitidos pelos estudos nas instituições reconhecidas e aqueles que não o são, um ponto de vista

retornado pelas historiadoras feministas que questionam a exclusão das mulheres na produção dos saberes ‘santificados’ (LÖWY, 2014, p. 207, grifos da autora).

Uma tipologia de fonte muito utilizada são os processos crimes. Eles, ao lado dos inquéritos policiais, têm se tornado uma fonte de análise, utilizada, especialmente, pelos historiadores. Segundo Fausto (2014, p. 27), o que se busca ao analisar esses processos é encontrar “regularidades que permitam perceber valores, representações e comportamentos sociais através da transgressão da norma penal”. A análise dos inquéritos se efetiva utilizando os depoimentos que expressam estereótipos, valores, crenças e, no tocante a esta pesquisa, as concepções de gênero dos sujeitos, as expressões do dispositivo de sexualidade que tem validado a subalternização, a violência e a violação de mulheres e crianças.

Chalhoub (2012) pondera que utilizar os processos ou inquéritos como fonte de análises não tem como objetivo encontrar “verdades” sobre os fatos ou descobrir o que realmente aconteceu, mas sim, ler nas entrelinhas os símbolos, as repetições, as versões, as contradições em relação às diversas versões apresentadas para o crime. O que se propõe é uma análise dos indícios e sinais das concepções de gênero que podem ser encontradas nos depoimentos dos agressores e das vítimas de violência sexual.

As diferentes versões produzidas são vistas neste contexto como símbolos ou interpretações cujos significados cabe desvendar. Estes significados devem ser buscados nas relações que se repetem sistematicamente entre as várias versões, pois as verdades do historiador *são* estas relações sistematicamente repetidas. Pretende-se mostrar, portanto, que é possível construir explicações válidas do social exatamente a partir das versões conflitantes apresentadas por diversos agentes sociais, ou talvez, ainda mais enfaticamente, só porque existem versões ou leituras divergentes sobre as ‘coisas’ ou ‘fatos’ é que se torna possível ao historiador ter acesso às lutas e contradições inerentes a qualquer realidade social. E, além disso, é na análise de cada versão no contexto de cada processo, e na observação da repetição das relações entre as versões em diversos processos, que podemos desvendar significados e penetrar nas lutas e contradições sociais que se expressam e, na verdade, *produzem-se nessas versões ou leituras*. (CHALHOUB, 2012, p. 40, grifos do autor).

Os autores que sustentam teoricamente esse caminho metodológico, ou seja, aqueles que utilizam os arquivos policiais e judiciários como fonte de análise, coadunam com a ideia de que esses documentos são construídos e produzidos pelos agentes sociais envolvidos. Assim, são discursos, não fatos, são emaranhados de concepções não apenas do sujeito que está depondo, mas também dos que estão conduzindo a produção dos autos. Corrêa (1983, p. 300) avalia que “quando um caso está sendo construído, ele está ao mesmo tempo constituindo seu

próprio código, [...] escolhendo o que não será, o que não pode ser dito ao mesmo tempo que o que pode e deve ser dito”.

Ao falar da possibilidade de análise dos processos, Oliveira e Silva (2005) chamam a atenção para o fato de os discursos nos processos terem sido filtrados e interpretados pelos atores da Justiça. Sendo assim, a análise dos processos deve considerar que “o próprio registro já é, ele mesmo, uma interpretação” (OLIVEIRA; SILVA, 2005, p. 256). Elas salientam, ainda, que “a análise qualitativa das narrativas dos processos permite evidenciar o modo como as pessoas percebem elas mesmas e os outros, definindo-se e posicionando-se no espaço social”, expressando, assim, as relações nas quais estão imbricadas.

O inquérito policial é o primeiro documento produzido após uma denúncia de violência, mobilizando todo o aparato policial-jurídico em nossa sociedade. Corrêa (1983) elucida que os inquéritos policiais formam a primeira construção de uma versão do fato e que, assim, eles já são uma narrativa sobre os fatos, pois é durante o inquérito que os agentes policiais escolherão quais narrativas e palavras aparecerão na constituição do caso, isto é, eles definirão aqueles que serão ouvidos.

Todo o inquérito policial que depois será enviado à justiça com um relatório final do delegado, incorporando os fatos e extraíndo deles a sua versão, dá assim uma primeira feição ao fato acontecido. É já um afastamento dele e uma interferência sobre ele na medida em que há uma ordenação pelos agentes policiais que selecionam quem estará presente, com direito a palavra, e o que deve ou não constar como prova nos autos. É também uma reflexão sobre os fatos, através da utilização de uma linguagem uniformizada mediando todos os atos praticados (CORRÊA, 1983, p. 35).

Apesar de compreender que os inquéritos e os processos crimes já são uma interpretação de um fato, pois os depoimentos são transcrições de uma narrativa mediada por um agente do Estado, isso não significa que os inquéritos não tragam as concepções dos sujeitos que prestaram declarações ou que esses documentos não são fidedignos. Coadunando com Oliveira e Silva (2005, p. 252), o Estado “não deve ser visto como emissor dos depoimentos. É necessário considerar os filtros que a justiça impõe, mas não se deve considerar que a narrativa não contenha o modo como determinada pessoa vivencia sua realidade”. Os depoimentos são analisados compreendendo que não são emitidos pelo Estado, mas, ao mesmo tempo, não é possível negar que há uma influência do agente do Estado na forma como os depoimentos são construídos.

Neste sentido, Foucault (2015) afirma que nesses documentos jurídicos encontramos não o retrato de vidas, mas fragmentos da realidade dessas vidas. “Não é uma recolha de retratos

que iremos ler: são armadilhas, armas, gritos, gestos, atitudes, astúcias, intrigas, de que as palavras foram os instrumentos” (FOUCAULT, 2015, p. 96). Essas vidas comuns, e até mesmo, invisíveis, têm um encontro com o discurso do poder e se tornam vidas infames. Vidas que se tornam discursos que passam a ter um registro oficial pelo viés da violência, sofrida ou provocada. Aquelas vidas que, não fosse por esse registro, passariam despercebidas de todos discursos públicos.

Assim, esses agressores e essas meninas deixam “de pertencer ao silêncio, ao rumor passageiro ou à confiança fugaz. Todas aquelas coisas que constituem o ordinário, o pormenor insignificante, a obscuridade, os dias sem glória, a vida comum, podem e devem ser ditas – mais, escritas” (FOUCAULT, 2015, p. 117), nos inquéritos policiais. Porém, essa visibilidade é circunscrita por regimes de poder (saber-poder), trata-se de um tipo de aparecimento a essas vidas.

Assim, o caminho metodológico adotado nesta pesquisa é de uma pesquisa qualitativa de análise documental de inquéritos policiais de violência sexual contra meninas, instaurados na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso do município de Rondonópolis, Mato Grosso.

Mesmo que os depoimentos sejam construções sobre o rompimento de alguma norma penal, Esteves (1989) afirma que nos processos é possível ler a “cultura popular” de determinada comunidade. Vainfas (2017) acredita na potencialidade da utilização de processos para decifrar, nas entrelinhas, os sentimentos, as crenças, os valores, o contraditório presente nesses documentos.

Perrot (2012, p. 12) compreende que, especialmente em relação às mulheres, os arquivos policiais e judiciários são uma rica fonte de informações, na qual “Ouve-se o eco de suas palavras que os comissários da polícia, ou os próprios policiais, esforçam-se por registrar, e mesmo por traduzir. Percebem-se as reticências, a imensidão do não-dito. Sente-se o peso de seu silêncio”. Quantos não-ditos são encontrados nos depoimentos das meninas, por exemplo, depoimentos que são traduzidos pelos agentes públicos para uma linguagem jurídica, adulta e elitizada. A história dessas meninas, seus sentimentos, as expressões durante os depoimentos, o choro, a vergonha, a dificuldade de falar sobre o abuso sexual, nada disso aparece nos documentos escritos.

De início, solicitei ao Comitê de Ética e à responsável pela Delegacia a autorização para realizar tal investigação³. Uma vez concedidas as autorizações, realizei um levantamento dos

³ Pesquisa devidamente registrada sob o n. 78248217.8.0000.8088, aprovada pelo Conselho de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Mato Grosso – Campus de Rondonópolis, pelo parecer 2.442.297, emitido no dia 15/12/2017.

inquéritos policiais que se enquadravam dentro dos critérios estabelecidos para a pesquisa na delegacia escolhida para a pesquisa. Os critérios para o levantamento realizado eram: inquéritos policiais de crimes de estupro cometidos por homens adultos contra crianças e adolescentes no período compreendido entre os anos de 2010 e 2017. Foram localizados por mim 358 inquéritos policiais. Destes 358, 322 referiam-se à violência sexual cometida contra meninas e apenas 36 tratavam da violência sexual contra meninos. Após a leitura do corpo documental destes 358 inquéritos policiais, selecionei 20 inquéritos policiais de violência sexual cometida contra meninas, para a realização da pesquisa. Optei pelos inquéritos com os quais trabalhei, por meio de uma primeira análise dos depoimentos dos agressores, tendo sido escolhidos aqueles que traziam justificativas instigantes para o crime de estupro, o que coadunava com o objetivo desta pesquisa.

O ano de 2010 foi definido como marco temporal da pesquisa porque em agosto de 2009 ocorreu uma alteração significativa na lei do estupro, com a entrada em vigor da lei 12.015/2009, no dia 07 de agosto de 2009, que conferiu nova redação ao Art. 213 do Código Penal e revogou expressamente o Art. 214 do mesmo diploma legal. Estupro passou a ser, então, através da conceituação do Art. 213 do Código Penal Brasileiro: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. Na prática, isso significa que o estupro não se resume mais à prática de conjunção carnal mediante constrangimento, ameaça ou violência, ou seja, os demais atos libidinosos que divergem da conjunção carnal também podem, agora, serem nomeados estupros. Portanto, isso quer dizer que a legislação passa a dar o mesmo peso para violências classificadas como conjunção carnal e atos libidinosos que divergem dela, assim, se compreende que a violação sexual está para além da penetração da genitália masculina e, ainda, considera que meninos e homens também podem ser classificados como vítimas de estupros. Por sua vez, 2017 é designado como o marco final da pesquisa, porque é, justamente, o ano em que esta teve início.

Os nomes dos sujeitos envolvidos na pesquisa ora apresentada são mantidos em sigilo e, para tanto, utilizo pseudônimos para identificá-los. Assim, cada uma das meninas, crianças e adolescentes recebeu o nome de uma flor. E por que as flores? Porque, para mim, as flores representam a vida, o belo, a capacidade de renascimento e de reinvenção. São peculiares, únicas, aparentemente frágeis e fáceis de serem destruídas com um simples toque, mas com uma capacidade de resistência a temperaturas inconstantes, a ação humana e às adversidades em geral, as flores renascem e resplandecem, mesmo depois de períodos de não florescimento. Esta metáfora é minha forma de homenagear as meninas cujas histórias de dores e sofrimento

emergem dos documentos oficiais do Estado. Elas que resistem, lutam e florescem, apesar da força arrasadora de uma sociedade violenta, sexista e patriarcal. A inspiração para tais pseudônimos vem dos versos que ecoam durante a ditadura brasileira militar, uma ode à resistência: “Pelos campos há fome, em grandes plantações. Pelas ruas marchando, indecisos cordões. Ainda fazem da flor, seu mais forte refrão. E acreditam nas flores, vencendo o canhão”. (VANDRÉ, 1969).

Os outros sujeitos são nomeados em relação às meninas, ou seja, são chamados, por exemplo, de pai da Rosa, mãe da Girassol, agressor da Violeta. Uso o termo “agressor” não como uma tentativa de reduzir o sujeito a uma violência cometida, pois entendo que, para além da violência que podem ter cometido, eles exercem outras funções sociais e que nenhum comportamento ou ato define a complexidade de um sujeito. Por outro lado, a escolha por assim nomeá-los reflete a compreensão de que os excertos dos depoimentos aqui analisados são referentes a um papel social assumido por seus sujeitos dentro da documentação analisada (inquéritos policiais): o papel social de agressores sexuais de meninas, crianças e adolescentes.

As idades das meninas apresentadas correspondem àquelas que tinham quando prestaram depoimento na Delegacia, entre 2010 e 2017. O período em que a denúncia foi realizada ou o inquérito policial foi instaurado não são informados, para preservar o sigilo dos sujeitos envolvidos nesta pesquisa.

A diferenciação entre criança e adolescente será estabelecida a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que, em seu Art. 2º, considera criança a pessoa que tem até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela que tem entre doze e dezoito anos de idade.

Os capítulos que constituem este texto trazem em seus títulos a expressão “corpo” para denominar os sujeitos: corpos subalternizados, corpos violados, corpos protegidos e corpos desamparados. Ao falar sobre o corpo das meninas, não estamos partindo de uma concepção cartesiana e dicotômica que separa os sujeitos em corpo e mente como instâncias opostas, estamos falando de corpos dos sujeitos, sujeitos que são compreendidos em sua complexidade. Falar de corpo é falar de como esses sujeitos se apresentam e de como suas existências são legitimadas ou não, a partir de sua corporeidade generificada. Acreditamos que o corpo é político e sua materialidade é compreendida a partir de discursos de verdade e do dispositivo da sexualidade. A teoria feminista aponta para uma importante compreensão do corpo como o lugar do poder, em uma complexa rede de normatizações e resistências (LEACHE; LLOMBART, 2009).

No primeiro capítulo, “Corpos subalternizados”, realizo uma contextualização sobre as discussões das teorias de gênero (especialmente a partir das contribuições de Judith Butler) e do dispositivo de sexualidade de Michel Foucault para demonstrar que há uma produção da violência sexual contra meninas que se estabelece a partir das hierarquizações de gênero / sujeitos. Analiso os depoimentos das meninas-vítimas e de seus familiares evidenciando as ameaças a que são submetidas, a construção de suas existências como corpos-abjetos, os micropoderes exercidos pelas meninas e mulheres frente aos estupros e o papel da educação na rede de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes.

No segundo capítulo, “Corpos violados”, apresento os depoimentos dos homens-agressores sexuais das meninas que utilizam a violência sexual como estratégia de controle social e de dominação masculina, evidenciando, portanto, que há uma estrutura patriarcal que funciona como sustentáculo das performances de gênero desses homens-agressores. Para tanto, eles se apresentam, nos depoimentos, como sujeitos que possuem masculinidades “legítimas” em contraponto a feminilidades que são construídas como inadequadas, destoantes da norma, não legítimas, que, assim, podem ser violentadas.

No terceiro capítulo, “Corpos protegidos e corpos desamparados”, denuncio que a democracia brasileira funciona como uma “machocracia”, em que as mulheres, crianças, adolescentes e demais grupos sociais marginalizados não são considerados cidadãos legítimos. Demonstro que o Movimento Escola sem Partido e sua agenda “contra ideologia de gênero” inviabiliza uma rede de proteção efetiva para essas meninas. Ao final, saliento que existem limites na rede de proteção das crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, em uma democracia excludente e sexista.

Por fim, à guisa de conclusão, teço algumas considerações, contemplando as questões aqui elencadas.

CAPÍTULO 1 – CORPOS SUBALTERNIZADOS: GÊNERO, DISPOSITIVO DE SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MENINAS

Os sujeitos estão inseridos no mundo através da materialidade de seus corpos, porém, essa materialidade é também um fenômeno social. O corpo é uma produção cultural, uma construção histórica mediada pela linguagem que lhe atribui sentidos e significados sociais, como afirma Goellner (2013). Assim, alguns corpos são desejados, amados e cultuados enquanto outros são subalternizados, silenciados e violentados. Quais são os corpos subalternizados na nossa sociedade? Como se constroem lógicas de funcionamento em que alguns corpos importam e outros não? O que legitima que alguns corpos femininos sejam violentados sexualmente?

O corpo tem sido dividido e demarcado através das expectativas que se colocam sobre ele, conferindo-lhe maior ou menor *status*, especialmente quando se trata de defini-lo e situá-lo em função do sexo. Corpos masculinos e femininos não têm sido percebidos e valorizados da mesma forma. Há uma tendência a hierarquizá-los, a partir de suas diferenciações mais visíveis e invisíveis (FELIPE; GUIZZO, 2003, p. 124, grifo das autoras).

Conforme as autoras, os corpos se tornam a casa que acolhe nossas existências, constituídas em gênero, sexualidade e raça. Eu acrescento que nosso corpo é ainda abrigo das identidades etárias e de classe social, já que esses também são marcadores fundamentais para compreendermos o status conferido aos sujeitos, uma vez que tem sido legítimo, nessa cultura, agredir, subalternizar e violentar os sujeitos pobres e também os infantis. Assim, é possível afirmar que, em uma sociedade patriarcal, machista, lgbtfóbica, capitalista, racista e adultocentrada, alguns corpos são subalternizados: o corpo negro, o corpo pobre, o corpo improdutivo, o corpo feminino, o corpo LGBTQI+⁴, o corpo infantil.

Butler (2017a, p. 58) esclarece que o corpo “não é uma mera superfície na qual são inscritos significados sociais, mas sim o que sofre, usufrui e responde à exterioridade do mundo, uma exterioridade que define sua disposição, sua passividade e atividade”. Portanto, não se reduz o corpo a um efeito linguístico, tendo em vista que a construção desse corpo como um corpo legítimo passa por discursos de poder e de verdades que validam a sua existência como

⁴ Inicialmente, nos anos 1990, a sigla LGBT referia-se a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros, destinada a promover a diversidade das culturas baseadas em identidade sexual e de gênero. Em 1996, surge a variante com o acréscimo da letra Q, para incluir aqueles que se identificam como *queer* ou que questionam a sua identidade sexual. Para incluir pessoas intersexuais, a sigla é prolongada com a letra I. O sinal de + é adicionado ao final para representar qualquer outra pessoa que não seja coberta pelas iniciais LGBTQI. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/LGBT>. Acesso em: 05 out. 2018.

vida ou não. O gênero é um aspecto crucial para discutir a subalternização de alguns sujeitos e seus corpos.

Para Louro (2000, p. 26, grifo da autora), o termo gênero pode ser entendido como uma conceituação da feminilidade e masculinidade em determinado período histórico e em determinada cultura. “Gênero refere-se, portanto, ao modo como as chamadas ‘diferenças sexuais’ são representadas ou valorizadas, refere-se aquilo que se diz ou se pensa sobre tais diferenças, no âmbito de uma dada sociedade”.

Compreender que as diferenças sexuais não são naturalmente postas, sendo socialmente construídas, é assumir a influência das relações sociais sobre o que é ser homem, o que é ser mulher, o que é ser menino e o que é ser menina em cada cultura e, por conseguinte, quais as maneiras são tornadas “legítimas” de vivenciar suas performances de gênero. A própria noção da existência de “diferenças sexuais”, ou seja, de que haveria diferenças de existência que são determinadas pelo corpo biológico é construída socialmente.

Scott (1995) afirma que a utilização do termo gênero é justamente uma forma de marcar a rejeição do determinismo biológico e essencialista que há nos termos “diferença sexual” ou “sexo”. Gênero destaca o aspecto relacional que há nas normatizações e normalizações das feminilidades e masculinidades. Segundo a autora, gênero não é simplesmente a construção social de um corpo biológico dito sexual/natural, mas um marcador estruturante de toda a sociedade. Ela sugere que “gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 86). Trata-se, então, assegura ela, de uma categoria de análise, um dos pilares fundamentais do modo de organização política, social e econômica da nossa sociedade, configurando relações de poder e hierarquizações.

Contudo, como categoria social gênero não se restringe às nomeadas diferenças sexuais, serve, sobretudo, para compreender, como enfatiza Louro (2014, p. 29, grifo da autora), que as instituições sociais, tais como Igreja, Escola, Justiça, Política “são atravessadas pelos gêneros: essas instâncias, práticas ou espaços sociais são ‘generificados’ – produzem-se ou ‘engendram-se’, a partir das relações de gênero”.

Portanto, assumir que as instituições são produzidas também a partir de relações de gênero é compreender o aspecto político desse marcador, pois ele está diretamente relacionado à produção de diferenças, à hierarquização de sujeitos e de sexualidades, à opressão e à violência.

Scott (1995, p. 92) argumenta que “o gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político tem sido concebido, legitimado e criticado”. Por isso, o gênero aparece

como interrogante da lógica hegemônica, pois, através dele, é possível questionar uma ordem social, que mantém o funcionamento das redes de poder, já que a política, aqui, está relacionada à maneira como o poder é distribuído entre os sujeitos nomeados homens e mulheres.

Apesar de Scott (1995) teorizar o gênero como uma categoria relacional, histórica e política, ainda percebemos uma conceituação fundamentada em um binarismo sexo/gênero, natureza/cultura. De acordo com Butler (2002; 2016; 2018c), é preciso compreender o gênero para além dos binarismos, reiterando, ainda, a necessidade de não tomarmos o gênero de forma simplista, como o correspondente cultural/social de um aspecto biológico/natural do corpo, evidenciando que:

[...] o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual ‘a natureza sexuada’ ou ‘um sexo natural’ é produzido e estabelecido como ‘pré-discursivo’, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra *sobre a qual* age a cultura (BUTLER, 2016, p. 27, grifos da autora).

O próprio sexo/natureza também é apropriado pelo discurso, reflete a autora, ou seja, é discursivo. Nessa perspectiva, as diferenças sexuais do corpo são construídas historicamente, ou seja, não são naturais, biológicas ou genéticas. Butler (2002, 2018c) critica a ideia de que gênero seria uma impressão feita no corpo, que o recebe passivamente. As diferenças sexuais não são diferenças materiais, são diferenças produzidas no discurso, reguladas por narrativas de verdade e de poder. Assim, o próprio sexo, corpo, ou diferença sexual são constructos culturais normatizados por discursos reguladores. O que Butler (2016, 2018c) defende é que não há um corpo natural que “nasceria” antes dos discursos, ou seja, pré-discursivo.

A concepção de discurso de poder, para Butler, baseia-se no dispositivo da sexualidade, conceito de Michel Foucault (1988). Para ele, o dispositivo de sexualidade é construído a partir de discursos de verdades, normatizações, discursos que regulam e vigiam a sexualidade humana. Foucault (1988, p. 78) sustenta a tese de que “a sociedade que se desenvolveu no século XVIII [...] não reagiu ao sexo com uma recusa em reconhecê-lo. Ao contrário, instaurou todo um aparelho para produzir discursos verdadeiros sobre ele”. Ao produzir tais discursos, tudo aquilo que destoa deles passa a levantar suspeitas e se constitui como uma ameaça. Assim, a materialidade dos corpos e do sexo “será repensada como o efeito de poder” (BUTLER, 2018c, p. 196).

Butler coaduna com Foucault (1988) ao conceber o poder como estratégia, não sendo característica exclusiva de um grupo. Este autor aponta que “O poder age pronunciando a regra: o domínio do poder sobre o sexo seria efetuado através da linguagem, ou melhor, por um ato

de discurso que criaria, pelo próprio fato de se enunciar, um estado de direito. Ele fala e faz-se a regra (FOUCAULT, 1988, p. 93-94).

São esses atos de discursos de poder que justamente reivindicam a existência de um corpo natureza e de existências generificadas naturais e pré-discursivas. Esse discurso de verdade advoga a existência de sujeitos estáveis, coerentes e modelares, naturais, sujeitos que performam gênero de forma inteligível.

Gêneros ‘inteligíveis’ são aqueles que, em certo sentido, instituem e mantêm relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, prática sexual e desejo. Em outras palavras, os espectros de descontinuidade e incoerência, eles próprios só concebíveis em relação a normas existentes de continuidade e coerência, são constantemente proibidos e produzidos pelas próprias leis que buscam estabelecer linhas causais ou expressivas de ligação entre o sexo biológico, o gênero culturalmente constituído e a ‘expressão’ ou ‘efeito’ de ambos na manifestação do desejo sexual por meio da prática sexual (BUTLER, 2016, p. 43-44, grifos da autora).

Um gênero torna-se inteligível e viável através de como seu corpo é construído. E inteligibilidade aqui está diretamente relacionada à humanidade. A produção generificada do corpo legitima quais sujeitos são humanos e, assim, quais são os abjetos. Existe uma gramática sexual que regula as relações de gênero atribuindo a alguns uma inteligibilidade de gênero (BUTLER, 2018c). Essa inteligibilidade de gênero é produzida por políticas de verdade que aglutinam os discursos científicos e jurídicos. No campo científico, a própria psicologia contribui para normatização de sujeitos e existências através do telos desenvolvimentista, que advoga um ponto de chegada de desenvolvimento ao qual todos devem se submeter para tornar-se um sujeito coeso e substantivo.

Na contramão deste discurso normatizador, Butler (2016) questiona a noção de identidade, como uma entidade coerente e coesa entre sexo, gênero e desejo. Ela desmonta esse sujeito substantivo, ao afirmar que a performatividade de gênero é instável, não coesa, não coerente. Logo, gênero é uma categoria instável, que produzimos através dos nossos discursos, comportamentos e atos repetidos, através das nossas linguagens mediadas por discursos de verdade, ou seja, uma “coalizão aberta” (BUTLER, 2016, p. 42) que não segue um destino de desenvolvimento subjetivo único e definitivo.

O sexo/gênero não apenas funciona como uma norma, mas é uma prática reguladora que controla, delimita, diferencia e hierarquiza os corpos. A inteligibilidade de gênero delimita quais são os corpos que importam e, assim, estabelece quais são os sujeitos que podem ser subalternizados (BUTLER, 2002), ou, ainda, alguns corpos recebem reconhecimento de

humanidade e outros não. A partir da discussão que construo nesta pesquisa, pergunto: quais são as mulheres que são reconhecidas como inteligíveis? Os corpos femininos importam? Quais são os corpos infantis que recebem o selo de legítimos e merecem ser protegidos?

Ao ser nomeada como uma garota ou uma menina, foi estabelecida uma fronteira para esse sujeito, um limite. Para Butler (2018c, p. 205) a nomeação é “também a inculcação de uma regra”. Neste campo do discurso de poder, se sustenta quem recebe o selo de humanidade. Qual será a menina e qual será a mulher que será descrita como “humana” legítima. As outras existências que não parecem apropriadamente generificadas serão os sujeitos abjetos.

Para Kristeva (2004), o abjeto é o excluído, o que está fora das regras e não é reconhecido pelo jogo de poder que estabelecem as regras. Ele é aquilo que é repulsivo, porque perturba a noção de uma ordem, uma identidade coesa. O abjeto está na fronteira e, assim, fragmenta a unidade dos sujeitos hegemônicos.

Neste sentido, a visibilidade da mulher ou da menina que não performa seu gênero dentro do padrão “bela-recatada-do-lar”⁵ coloca a sociedade patriarcal e sexista diante de um problema de gênero. Essa existência reafirma que gênero e o próprio sujeito não são coerentes. Para Butler (2017b), a existência desses sujeitos provoca no outro uma dúvida quanto a sua própria coerência. Como ela afirma, “pôr em questão um regime de verdade, quando é o regime de verdade que governa a subjetivação, é pôr em questão a verdade de mim mesma” (BUTLER, 2017b, p. 35). Por isso, esses sujeitos precisam ser educados, violentados, subalternizados, silenciados e exterminados. A violência de gênero, seja ela dirigida às mulheres, à população LGBTQI+, às crianças, é a tentativa de extermínio de outras performatividades de gênero que não sejam as padronizadas pela cultura heterossexual normativa, cisgênera, branca, produtiva e adulta.

Os discursos de verdade e de poder a partir do dispositivo da sexualidade, elaborado teoricamente por Foucault (1988) e vivenciado em nossa sociedade, trazem em si estratégias de hierarquização, diferenciação, transformação das diferenças em desigualdade e exclusão, violência e morte. Um saber-poder que se exerce, em especial, sobre a sexualidade feminina e a sexualidade infantil.

Os discursos normativos precisam incidir sobre a sexualidade infantil, pois esta diverge de uma sexualidade heterossexual com fins procriativos, já que ela é uma sexualidade

⁵ Em 2016, a Revista Veja trouxe, na capa, Marcela Temer, esposa do então vice-presidente da República, expondo-a como um modelo de mulher: a Bela, Recatada e do Lar, reafirmando um padrão de gênero para a existência das mulheres. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar/>. Acesso em: 15 out. 2018.

polimorfa, fluida, pertencente a todo corpo⁶. A sexualidade infantil desestabiliza uma compreensão modelar de sexualidade e sujeito, reafirma a característica não coerente do sexo e do gênero. A violência sexual contra essas meninas faz parte de uma tentativa de regulação sexual destes corpos, pois a sexualidade infantil questiona a naturalização do sexo e da sexualidade como heteronormatividade. Porque ela é uma sexualidade que existe e que não tem como objetivo uma satisfação sexual ou muito menos procriativa. É preciso enquadrar essa sexualidade infantil que diverge de uma sexualidade adulta heterossexual com subalternizações, por isso, a violência sexual tem o papel de modelar essas existências e de mostrar a cada uma dessas meninas que elas precisam se submeter às normatizações, que elas não podem falar, que não são gente, que não podem existir de forma livre.

O estupro aparece, então, como uma relação de poder sobre esse corpo subalterno. Por isso, as principais vítimas de violência de gênero são as mulheres, sujeitos LGBTQI+ e crianças. Portanto, a constituição de sujeitos generificados contribui para a produção desta violência de gênero. Neste sentido, Butler (2018c) afirma que as diferenças sexuais não são diferenças materiais dos corpos dadas pela natureza, mas são diferenças reguladas e produzidas por atos discursivos. Assim,

[...] o ‘sexo’ não apenas funciona como uma norma, mas é parte de uma prática regulatória que produz os corpos que governa, isto é, toda força regulatória manifesta-se como uma espécie de poder produtivo, o poder de produzir – demarcar, fazer, circular, diferenciar – os corpos que ela controla. Assim, o ‘sexo’ é um ideal regulatório cuja materialização é imposta: esta materialização ocorre (ou deixa de ocorrer) através de certas práticas altamente reguladas (BUTLER, 2018c, p. 194, grifos da autora).

Assim, aqueles que performam gênero de maneira não hegemônica heterossexual, corpos que se materializam destoantes das normas regulatórias e dos discursos de poder, como afirma Butler (2018c), são corpos não viáveis e abjetos. Ela questiona: quais são os corpos que pesam, quais são os corpos que importam, quais vidas merecem ser protegidas e pranteadas?

A violência de gênero tem atingido, majoritariamente, as mulheres e as meninas, crianças e adolescentes. Trago algumas discussões teóricas para compreendermos as razões desses grupos sociais serem os mais atingidos. Rubin (2017) teoriza sobre o sistema sexo/gênero a partir da teoria de Lévis–Strauss dos sistemas de parentesco, esclarecendo que

⁶ Freud, um dos pioneiros a discutir a sexualidade infantil, elenca três principais características encontradas na sexualidade infantil, ela “nasce apoiando-se numa das funções somáticas vitais, ainda não conhece nenhum objeto sexual, sendo *auto-erótica*, e seu alvo sexual acha-se sob o domínio de uma *zona erógena*” (FREUD, 1905, p. 172, grifos do autor). Porém, ele esclarece que qualquer parte do corpo pode ser uma zona erógena, portanto, a sexualidade infantil é polimorfa e assume diversas formas e possibilidades de satisfação.

quando ele diz que há uma troca de mulheres entre os homens nos sistemas de parentesco, de alguma forma, ele está salientando a gênese das opressões femininas, pois, nessa troca, homens e mulheres não ocupam posições igualitárias, existindo uma diferenciação entre quem troca e quem é o produto a ser trocado. “Se as mulheres são os presentes, os homens são os parceiros de troca. E é aos parceiros, não aos presentes, que a troca recíproca confere o poder quase místico do laço social” (RUBIN, 2017, p. 26). Assim, os homens são os únicos que se beneficiam nessas trocas realizadas de homens para homens, tendo as mulheres como mercadoria.

Rubin (2017, p. 27) nomeia esse fenômeno de tráfico de mulheres e menciona que, historicamente, os sistemas de parentesco se estabeleceram através desse tráfico. Assim, “as mulheres são dadas em casamento, tomadas durante os combates, trocadas com o objetivo de conseguir favores, enviadas como tributo, trocadas, compradas, vendidas”. Essa troca, obviamente, confere certos direitos aos homens sobre si mesmos e sobre as mulheres, direitos que são negados às mulheres, inclusive em relação a si mesmas.

Neste mesmo percurso, Rich (2010) discute as categorias do poder masculino elencadas por Kathleen Gough (1975), e afirma que a dominação masculina é exercida em relação às mulheres através da negação do direito destas no que tange a sua própria sexualidade; do imperativo de as mulheres estarem destinadas a serem propriedades sexuais dos homens; e do estupro, como ato e também como estratégia de terrorismo que as deixa confinadas, privadas de ocuparem espaços públicos. Desse modo, os discursos dirigidos às mulheres são de que elas são

[...] parte da propriedade emocional e sexual dos homens e que a autonomia e a igualdade das mulheres ameaçam a família, a religião e o Estado. As instituições nas quais as mulheres são tradicionalmente controladas – a maternidade em contexto patriarcal, a exploração econômica, a família nuclear, a heterossexualidade compulsória – têm sido fortalecidas através da legislação, como um *fiat* religioso, pelas imagens midiáticas e por esforços de censura. (RICH, 2010, p. 19, grifo da autora).

Coadunando com Rich, Bourdieu (2014) ressalta que existe uma violência simbólica que está diretamente relacionada à dominação masculina exercida pelos homens e que se estabelece justamente ao constituir as mulheres como objetos e determinar quais são os padrões de feminilidades. Para este autor:

[...] a dominação masculina, que constitui as mulheres como objetos simbólicos, cujo ser (*esse*) é um ser-percebido (*percipi*), tem por efeito colocá-

las em permanente estado de insegurança corporal, ou melhor, de dependência simbólica: elas existem primeiro pelo, e para, o olhar dos outros, ou seja, enquanto objetos receptivos, atraentes, disponíveis. Delas se espera que sejam ‘femininas’, isto é, sorridentes, simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas ou até mesmo apagadas. (BOURDIEU, 2014, p. 82, grifos do autor).

Se essas são as existências esperadas para as mulheres, por outro lado, o poder é um atributo diretamente relacionado à construção da virilidade. Destarte, ser mulher e/ou ser menina ou ainda, ser “feminina”, é não apresentar traços de virilidade na sua forma de existir. Em um regime em que as mulheres são constituídas como objetos para satisfazer sexualmente os homens, como úteros reprodutores e, ainda, como força de trabalho para ser explorada, a “violência de gênero, inclusive em suas modalidades familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino” (SAFFIOTI, 2015, p. 85).

Portanto, há uma relação intrínseca entre o patriarcado e a violência de gênero, pois vivemos em uma “ordem patriarcal do gênero”, conforme Saffioti (2015, p. 33). Para ela, patriarcado não é uma instância universal de opressão, mas sim “um caso específico de relações de gênero” (SAFFIOTI, 2015, p. 126) que funciona como lógica estruturante na sociedade brasileira. Não apenas patriarcal, mas também falocêntrica que “transformou o pênis de órgão penetrante em instrumento perfurante” (SAFFIOTI, 1997, p. 154), ou seja, o sexo tornou-se uma arma.

O estupro é um ato de poder, garantido e legitimado por um contrato sexual por meio do “qual os homens transformam seu direito natural sobre as mulheres na segurança do direito patriarcal civil” (PATEMAN, 1993, p. 21). Assim, o acesso livre ao corpo feminino foi legitimado como um direito sexual masculino. Por isso, entendo a violência sexual contra as meninas a partir de uma relação de poder e de uma construção de hierarquizações que colocam sujeitos em situações de subalternidade.

Diversos autores, tais como Gabel (1997), Azevedo e Guerra (2015), Roure (1996), Saffioti (1997; 2015), defendem que existem dois marcadores fundamentais para se discutir a produção da violência sexual contra crianças e adolescentes. São eles: a opressão de gênero, que se dá por meio do patriarcado; e a opressão etária, que funciona seguindo a lógica do adultocentrismo. Além disso, Roure (1996) salienta a importância de discutirmos também a opressão étnico-racial na construção dessa violência, reiterando que:

[...] a história da infância e da adolescência na sociedade brasileira foi sempre permeada por diferentes práticas de violência, culminando, na maioria das vezes, na repressão e no silenciamento destes. Convém ressaltar que as

diferentes formas de violência utilizaram-se de critérios que extrapolaram as categorias de classe social, mas englobaram ainda as categorias de gênero (patriarcado), de idade (adultocentrismo) e de cor (racismo). (ROURE, 1996, p. 61).

Faleiros e Faleiros (2006) afirmam que o abuso sexual infantil está inscrito em uma relação de poder estruturante da sociedade ocidental, uma sociedade que, historicamente, esteve sob o domínio do homem adulto, predominantemente branco. Com isso, expõe Saffioti (1997, p. 171), “a preferência por crianças aponta para o abuso sexual enquanto afirmação de poder, e não como resultado de uma pulsão sexual irreprímível”, ou seja, mais do que um desejo sexual, as relações de violência/abuso/estupro cometidas por adultos contra meninas estão demarcadas por uma opressão do adulto sobre as crianças e do macho sobre a fêmea.

Essa é uma violência que atinge majoritariamente as meninas, como já demonstrado no primeiro levantamento realizado nesta pesquisa, em que constatei que apenas 10% dos 358 inquéritos policiais eram de violências sexuais praticadas contra meninos. Nacionalmente, as vítimas mais frequentes da violência sexual contra crianças e adolescentes também são as meninas. No Mato Grosso, de acordo com o Relatório da Fundação Abrinq de 2017, em 74,2% dos casos de denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes, a vítima é uma menina, tornando-o o Estado com o 5º pior índice do País nessa questão.

As meninas são duplamente vulneráveis, porque estão em condições de subalternidade em relação a duas lógicas de significação: por serem crianças (adultocentrismo) e por serem do sexo feminino (gênero). Corroborando com essa questão, Walkerdine (1999) aponta uma contradição em nossa sociedade, ligada à forma como a infância das meninas é construída: ao mesmo tempo em que há um forte clamor pela proteção das crianças e apelo à preservação da sua infância e inventada “inocência”, há uma erotização crescente dos corpos das meninas.

A partir das contribuições de Walkerdine, Felipe (2006; 2013) atesta que vivemos uma “pedofilização da sociedade”, tendo em vista que “é cada vez mais presente a ideia da infância como objeto a ser apreciado, desejado, exaltado, em uma espécie de ‘pedofilização’ generalizada da sociedade” (FELIPE; GUIZZO, 2003, p. 124, grifo das autoras). Nas propagandas, nas mídias, em toda a cultura, há uma erotização dos corpos infantis, crianças são expostas como corpos que podem seduzir homens adultos enquanto, de modo simultâneo, são retratadas apresentando inocência e pureza. Em vista disso,

[...] a erotização das garotinhas é um fenômeno complexo, no qual um certo aspecto da sexualidade feminina e da sexualidade infantil é entendido como corruptor de um estado de inocência. A culpa é atribuída tanto aos homens: maus, abusadores e, portanto portadores de uma patologia quanto,

inversamente, às pequenas lolitas que tentam os homens. Mas as imagens populares das garotinhas atraentes e sedutoras, ao mesmo tempo, inocentes e intensamente eróticas, estão incluídas nos locais mais respeitáveis e mundanos: nos jornais tradicionais, nas revistas femininas, nos anúncios de TV. O fenômeno de que falamos, portanto, deve ser muito mais penetrante do que uma abordagem do tipo maçã podre associada a homens maus, abusadores, patologizados. Refere-se não a alguns pervertidos mas a um complexo processo de construção de um olhar contraditório dirigido às meninas. (WALKERDINE, 1999, p. 79).

Trago essa contribuição da autora, para inferir que não estamos aqui discutindo violência sexual a partir de uma lógica da patologização dos agressores e nem mesmo da defesa de uma dita inocência que as crianças teriam. É justamente porque as crianças têm sexualidade e têm direitos sobre seus próprios corpos que o estupro se torna uma violação tão grave. Porque viola não uma inocência imaginada, mas um sujeito, um corpo, que tem sua existência marcada por gênero, raça, classe social e sexualidade, uma criança que existe e que não é um projeto do “vir-a-ser”.

A mesma autora traça um paralelo entre essa erotização das meninas e a cultura que legitima práticas de violência sexual contra elas. De forma corajosa e perturbadora, ela questiona se “as representações populares de garotas pequenas erotizadas constituem a teoria e o abuso sexual de crianças, a prática?” (WALKERDINE, 1999, p. 82).

Neste sentido, a mesma autora salienta que, em nossa cultura, a erotização das garotinhas faz com que elas sejam constituídas como o Outro. Por isso, a criança universal “é sempre pensada como um menino, um menino que é ativo, criativo, desobediente, contestador de regras, racional. A figura da menina, por contraste, sugere uma patologia não natural [...]. A feminilidade torna-se o Outro da infância racional” (WALKERDINE, 1999, p. 77-78).

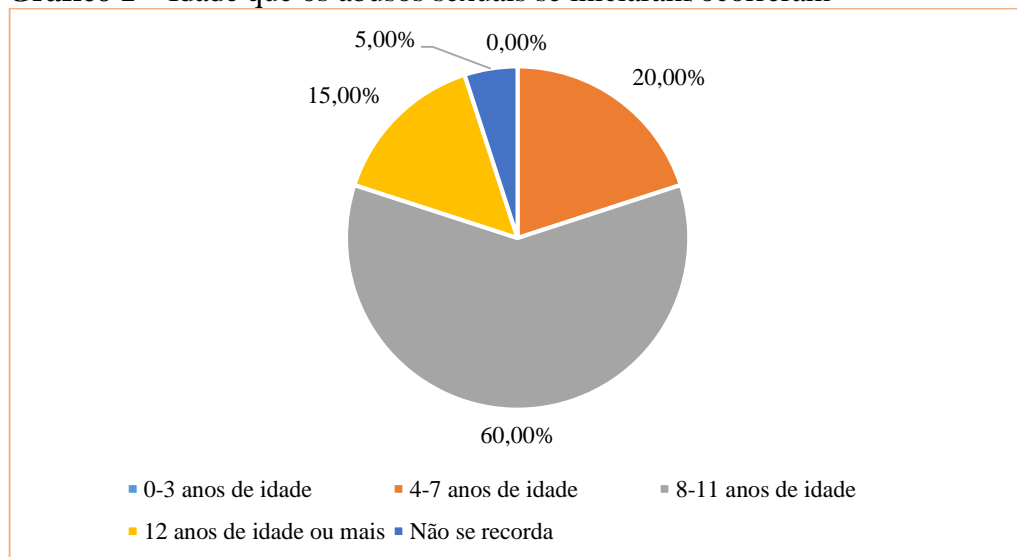
Essa prática reguladora que demarca e diferencia corpos, produz, assim, hierarquizações, constrói sentidos e significados para as existências, atribui *status* diferentes para diferentes posições de sujeitos. As meninas têm seus corpos marcados como o outro, o abjeto, o não inteligível, o corpo não reconhecível e não viável, como conceitua Butler (2016; 2017b). Porque a infância hegemônica seria a infância construída como inocente e pura, a menina da lógica hegemônica é a que não deve falar, a passiva, a sentimental e obediente, a subserviente e, conseqüentemente, a que mais facilmente se calaria diante de uma violência sexual infringida a ela.

Logo, é na infância que as meninas sofrem em seu corpo as opressões de gênero e experimentam em sua carne as marcas de uma sociedade patriarcal e violenta. Rubin (2017, p. 35) afirma que, para que se mantenha uma lógica desigual e opressora de funcionamento, a

sociedade precisa garantir que a criança a “cada nova geração deve estar ciente de seu destino sexual e se adequar a ele, cada pessoa deve ser codificada de acordo com um status compatível com o sistema”. Por isso, a importância de que, desde a primeira infância, seja construída uma hierarquização de gênero através de um controle da sexualidade infantil, do silenciamento desses corpos e da própria violência sexual praticada por homens adultos. O abuso sexual infantil é também uma forma de demarcar e codificar quais são os destinos sexuais compatíveis para o corpo feminino nesta sociedade.

No universo desta pesquisa, isto é, os 20 inquéritos analisados, a maioria das violências, 80% dos casos, iniciou-se ou ocorreu ainda na infância. Em 60% dos casos, quando as meninas tinham de oito a 11 anos de idade, conforme o gráfico 1, apresentado abaixo, que demonstra a idade com que as meninas sofreram as violências sexuais.

Gráfico 1 – Idade que os abusos sexuais se iniciaram/ocorreram



Fonte: elaborado pela autora a partir dos dados da pesquisa.

Parece-me que quanto mais jovem elas são submetidas às violências, mais dificuldades elas terão em oferecer algum tipo de resistência. Daí o seu doloroso silêncio, como vítimas, que acaba por coincidir com silêncios outros: os silêncios que estiveram presentes, inclusive, na legislação, nas políticas públicas e nas instituições. A própria discussão da criança e adolescente como sujeitos de direitos, em relação ao seu próprio corpo e sexualidade é muito recente. Segundo Felipe (2006, p. 206), a violência sexual contra crianças e adolescentes “só recentemente (década de 90 do século XX) começa a ser incluída como preocupação efetiva na agenda da sociedade civil e como política pública, através da Constituição Federal Brasileira (1988) e do Estatuto da Criança e do adolescente – Lei 8069/90”.

O primeiro caso de violência contra crianças e adolescentes a aparecer nos registros históricos, como um marco no enfrentamento à violência doméstica contra crianças e adolescentes, ocorreu em Manhattan, Estados Unidos, em 1874. A criança Mary Ellen McCormack era espancada e torturada por seus pais. Os vizinhos denunciaram as agressões contra a menina e, como não existia uma legislação que coibisse violência contra crianças e adolescentes, as instituições recorreram à legislação da Sociedade Americana de Proteção dos Animais. Ou seja, já existia naquele país uma legislação de proteção aos animais, que não poderiam sofrer maus-tratos, mas não havia uma legislação que coibisse a violência contra crianças e adolescentes (PINKER, 2013).

Existem redes de silêncio que se levantam diante das situações de violência sexual contra meninas, da qual participa não apenas o adulto que provoca a violência, mas uma gama de sujeitos e instituições que se empenham na manutenção do silenciamento diante dessas violações.

1.1 Meninas não devem falar: ameaças, medo, desamparo e silenciamento

As situações de violência sexual estão envoltas em ameaças, medo e silenciamentos das meninas. A mensagem de que meninas devem se calar é emitida a todo momento. O segredo que protege essas agressões se mantém justamente através das ameaças feitas às meninas. Perrot (2003) afirma ainda que esse segredo transforma esses corpos em corpos emudecidos. O sujeito abusado sexualmente é o sujeito silenciado. As ameaças e a produção do medo são as estratégias de manutenção da submissão dessas meninas, e aparecerão em vários excertos aqui analisados, como os que seguem:

QUE quase todos os dias, dos seus dez anos de idade até os quinze anos, [...] o padrasto ia em seu quarto e abusava da declarante, sempre passando a mão por todo o corpo da declarante [...] QUE [...] por não conseguir ter relação sexual com a declarante, sempre fazia ameaças de matar a mãe da declarante (DEPOIMENTO DE VIOLETA, 15 anos, abusada sexualmente pelo padrasto).

QUE quando a depoente estava com 10 anos de idade, [...] começou a mexer com a declarante, ou seja, passar a mão dele sobre o corpo da declarante; [...] QUE [...] se aproximou da declarante (SIC) e passou a mão nos seios da declarante, colocando a mão por cima da blusa da declarante; QUE depois que [...] praticava os atos ele ameaçava a declarante (SIC) dizendo que não era para a declarante contar nada pra ninguém, senão ele iria matar, a declarante (SIC) e bater na mesma (DEPOIMENTO DE MARGARIDA, 11 anos, abusada sexualmente pelo padrasto).

QUE [...] quando ficava sozinho com a declarante, pedia para a declarante coçar seu ‘pinto’; QUE pedia para a declarante coçar fazendo movimentos para cima e para baixo; QUE [...] prometia dar balinha e chiclete para a declarante coçar seu pinto; [...] QUE [...] dizia que não era para a declarante contar para ninguém, pois se não sua mãe iria lhe dar uma surra; QUE então a declarante não contava, pois tinha medo (DEPOIMENTO DE FLOR DE LARANJEIRA, 4 anos, abusada sexualmente pelo marido da avó).

A leitura destes excertos mostra que as ameaças são diversas: ser agredida fisicamente pelo agressor, ser agredida por algum outro familiar, ser morta pelo agressor ou ainda que ele mate alguém da sua família. Há uma transferência da responsabilização para as próprias crianças e adolescentes, elas podem escolher relevar a violência, porém, essa revelação acabaria por trazer consequências desastrosas. Como Violeta revelaria estar sendo abusada sexualmente pelo padrasto, se isso poderia ocasionar a morte de sua mãe?

As ameaças são estratégias de poder eficazes para a manutenção do silenciamento das meninas. Medo de ser punida caso alguém saiba da violência sexual a que é submetida, medo de não ser amada, medo de que as ameaças sejam concretizadas, medo de serem abandonadas. O medo de ser punida também aparece no trecho a seguir:

QUE então esse senhor segurou o ombro da declarante para a mesma não sair, tirou o pênis dele para fora, puxou o short e a calcinha da declarante e passou o pênis dele em sua vagina; [...] QUE não contou nada na época porque ficou com medo da reação de seus pais, ficou com medo de seus pais brigarem com a declarante (DEPOIMENTO DE JASMIM, 9 anos, abusada sexualmente pelo dono de uma bicicletaria).

A concepção de que as vítimas possam ser responsáveis pela violação está também presente nas crenças delas mesmas que, ainda na infância, aprenderam a silenciar as suas vozes, por meio de uma educação sexista e patriarcal. Como afirma Louro (2018), há pedagogias da sexualidade que incidiram diretamente na constituição de performatividade de gênero das meninas, que produzem corpos silenciados e vozes abafadas, como evidenciam os excertos abaixo:

QUE [...] abaixava o short dele e colocava o pênis na vagina e no ânus da declarante, nesse momento, a vítima sentia dores, começava a chorar e pedia para [...] parar, o qual tampava a boca dela; [...] QUE nunca contou para ninguém, porque [...] dizia que se a vítima contasse para alguém, ia levá-la para bem longe e nunca mais iria ver a família dela (DEPOIMENTO DE HORTÊNSIA, 11 anos de idade, abusada sexualmente pelo primo).

QUE, a declarante afirma que foi vítima de abuso sexual do seu pai por diversas vezes, sendo que a primeira vez tinha 08 anos de idade; QUE [...] algumas vezes convencia a declarante, outras vezes obrigava, sob ameaça de bater, a praticar preliminares sexuais com o mesmo; QUE, diz que nunca

contou para ninguém por vergonha e por que seu pai a convencia emocionalmente a não contar, pois dizia que a mãe da declarante iria abandoná-los e que ele iria ser preso (DEPOIMENTO DE ASTROMÉLIA, 15 anos, abusada sexualmente pelo pai).

As ameaças dirigidas à Hortênsia e Astromélia (que engravidou em consequência dos estupros) falam da possibilidade que elas fiquem sozinhas, sem família, abandonadas e sem laços afetivos, ou seja, em estado de desamparo. O desamparo é um dos maiores medos na vida de uma criança. Como assegura Butler (2017a) a sobrevivência, e a própria constituição de uma criança, enquanto sujeito, depende de outro. Para a autora, mais do que depender de um outro, “nenhum sujeito surge sem um apego apaixonado àqueles de quem ele depende fundamentalmente” (BUTLER, 2018a, p. 15). E é justamente esse apego que é utilizado como estratégia de dominação para torná-la vulnerável às violências e explorações.

Por isso, ela discute a questão do desamparo para falar da violência sexual contra crianças e adolescentes, uma vez que é através da exploração do amor dessa criança, desse apego apaixonado a quem ela depende que a violência se institui. O adulto agressor explora justamente esse amor que é fundamental para a existência desses sujeitos. Já que “para a criança persistir, no sentido psíquico e social, é preciso haver a dependência e a formação do apego: não existe a possibilidade de não amar quando o amor está vinculado aos requisitos da vida” (BUTLER, 2018a, p. 16). O agressor explora tanto o amor que a criança sente por ele mesmo, quando ele é o adulto de quem essa menina depende, como também explora o seu medo de perder esse amor e ficar desamparada, através das ameaças dirigidas a ela.

Ficar desamparado dessa maneira é o mesmo que o desaparecimento do sujeito. É como se a criança dissesse que prefere se submeter à violência e continuar a existir do que ficar no total desamparo e desaparecer: “se sobrevivo, é exatamente porque minha vida não é nada sem a vida que me excede, que se refere a algum ‘você’ indexado sem o qual eu não posso ser” (BUTLER, 2017a, p. 73, grifo da autora). As ameaças são produtoras desse desamparo para essas meninas.

A seguir, o depoimento de Lisianto demonstra que as ameaças são construídas também alicerçadas em estereótipos de gênero.

QUE a avó trabalha à noite; QUE às vezes [...] convida a genitora da declarante para dormir na casa dele; QUE a genitora da declarante aceita o convite; QUE então a declarante também vai, porque não tem com quem ficar; [...] Que ‘ele esfrega’ o pênis em sua vagina; QUE [...] também se masturba; QUE já viu sair um líquido ‘branco’ do pênis dele; [...] Que ele fala que seu eu falar pra minha mãe, ele vai separar da minha mãe, daí eu penso que minha mãe vai

ficar triste, por isso que eu não falo pra ela (DEPOIMENTO DE LISIANTO, 10 anos, abusada sexualmente pelo padrasto).

Lisianto não consegue conceber que sua mãe, uma mulher, possa ser feliz, sem estar em relação a esse homem. Mesmo que ele a violente sexualmente, Lisianto traz em si a compreensão de que uma mulher para ser feliz precisa estar em uma relação afetiva heterossexual com um homem. Ela entrega seu corpo em troca de que sua mãe permaneça dentro da performance de gênero esperada para ela: esposa de um homem. Importante salientar que as ameaças infligidas a ela estão alicerçadas na manutenção de hierarquias de gênero e na heteronormatividade. Mesmo com apenas dez anos, ela já reconhece a heterossexualidade como único destino possível para as mulheres. Rich (2010) discute a relação intrínseca entre a heterossexualidade como norma e a dominação masculina exercida sobre as mulheres. Ela afirma que:

[...] algumas das formas de o poder masculino se manifestar são mais facilmente reconhecidas do que outras, ao reforçar a heterossexualidade sobre as mulheres. [...] as mulheres têm sido convencidas de que o casamento e a orientação sexual voltada aos homens são vistos como inevitáveis componentes de suas vidas – mesmo se opressivos e não satisfatórios (RICH, 2010, p. 26).

Essa configuração familiar – que coloca os homens em lugar de superioridade dentro dos casamentos – também é verificada no depoimento a seguir:

QUE a vítima nunca contou nada a ninguém, nem mesmo para a genitora dela, alegando que tinha medo de apanhar dela; QUE declara que o padrasto pedia para a declarante não contar a ninguém, ‘sempre ameaçava que iria bater na vítima e não iria mais dar dinheiro para ela’; QUE sempre depois dos abusos, o padrasto lhe dava R\$ 5,00 (cinco reais) (DEPOIMENTO DE GIRASSOL, 11 anos, abusada sexualmente pelo padrasto).

O padrasto de Girassol utiliza-se não apenas de seu privilégio de macho e adulto, mas também de seu privilegio econômico. Explora, então, o fato de as crianças não terem recursos econômicos a não ser através da mediação de um adulto, para manter a subalternização de Girassol. Aqui os marcadores classe social, gênero e geração se entrelaçam e fomentam a manutenção de um domínio masculino, adulto e provedor sobre essa menina. Haraway (2016) aponta o entrelaçamento do patriarcado, capitalismo e colonialismo como lógicas de dominação. Ao pagar R\$ 5,00 a ela, após estuprá-la, é como se ele estivesse pagando uma

profissional do sexo para satisfazê-lo sexualmente, é assim que esse homem constrói a existência dessa menina, como uma “pequena puta”.

As ameaças podem ter um cunho de violência psicológica e de um apelo à manutenção da família e do *status quo* da sacralidade familiar. A seguir, apresento o excerto do depoimento de Primavera, abusada sexualmente por seu pai.

[...] acordou com suspeito passando a mão em seu corpo, nas coxas, bumbum, seios, pediu para parar tendo ele brigado com a vítima e continuou tirando sua roupa, tendo ele tirado seu próprio short, chupou a vagina, seios da vítima, que beijava a vítima na boca [...]; QUE declara que sempre que o suspeito terminava o abuso sexual pedia perdão para a vítima e prometia que não ia fazer mais isso com ela, que era o pai dela e tinha que protegê-la e não fazer isso com ela; [...] QUE o suspeito também dizia para não contar para ninguém ou ia fazer algo com ela, outra vez, dizia que ele seria preso e iam matá-lo dentro da cadeia (DEPOIMENTO DE PRIMAVERA, 12 anos, abusada sexualmente pelo pai).

Aqui as ameaças de fazer algo a ela se misturam a pedidos de perdão e violência psicológica, quando ele tenta culpabilizá-la, diante da perspectiva de ser preso. Longe de ser, de fato, uma preocupação com Primavera, o pedido de perdão e o apelo emocional parecem ser mais uma forma de violentar essa adolescente que sofre os abusos sexuais de seu pai e ainda viria a ser responsabilizada, caso ocorresse alguma tragédia a ele. Seu corpo é violado sexualmente, fisicamente e psicologicamente.

Há também um apelo à manutenção da sacralidade da família e da função paterna, isto é, o pai visto como aquele que deve ser o protetor das filhas. Assim, o silenciamento serve à dominação do pai sobre a filha, mas serve também de proteção das performances de gênero destinadas aos agentes sociais dentro da família. O pai, como o protetor, a filha como a menina obediente e subserviente. Assim, “constrói-se, em virtude da sacralidade da família, um verdadeiro muro de silêncio em torno dos eventos ocorridos no seio deste grupo” (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 34). Muros de silêncio que, apesar de todas as formas de ameaças que essas meninas sofreram, elas conseguiram derrubar para, então, falar de si.

A sacralidade dessa família se mantém impedindo que se viva a experiência do luto em relação a essa menina. Há uma reversão da violência, quando ele diz que se ela contar a outrem, ele será preso e algo acontecerá com ele na cadeia. Com isso, ele inverte as posições e tenta instalar em Primavera, a culpa. De acordo com Freud (1917), existem duas formas de vivenciar processos psíquicos diante de uma perda, seja ela a perda de objeto de amor, de ideais ou de ambos: luto e melancolia. Para ele, quando o luto não é realizado, se estabelece uma melancolia. Butler (2018a) se utiliza desses dois conceitos para pensar a sujeição dos sujeitos.

Ela pondera que um luto que não pode ser vivido fica sufocado e que, por isso mesmo, produz uma psique condenatória que se volta contra si mesma. Assim, a culpa e a responsabilidade pela violência sexual são internalizadas pela própria vítima. Pois, “a dor da perda é ‘creditada’ àquele que a sofre, e a perda aqui é entendida como falha ou injúria que merece reparação” (BUTLER, 2018a, p. 192, grifo da autora). Desse modo, a dor que Primavera sente é creditada a ela própria, ela é responsabilizada pelo estupro que sofre e pelas possíveis consequências deste estupro, como por exemplo, a prisão de seu pai. Ela internaliza essa responsabilização porque a legitima com o objetivo de manter a sacralidade de sua família. Ela se cala e não revela as violências sexuais porque tem medo do que pode ocorrer ao pai caso ele seja preso, ou seja, ela autentica a sua culpa em relação à agressão que sofre.

Analiso esse comportamento de Primavera como um estado de melancolia frente à violência que lhe é infligida: um luto que não pode ser feito, uma dor que não merece ser pranteada. Esse processo produz, então, um eu melancólico que é punitivo contra si mesmo. Esse outro (seu pai) “é tomado e transformado em Eu, mas um Eu a ser vilipendiado, produzindo e fortalecendo assim a instância crítica ‘habitualmente chamada de *consciência moral*’” (BUTLER, 2018a, p. 189, grifos da autora). Uma consciência moral que se volta contra si mesma. O que fica no lugar do luto não vivido é, portanto, a própria melancolia, a ideia de que se a criança foi abusada sexualmente, é porque de alguma forma merecia.

1.2 Ninguém fala com quem não é gente: o silêncio dos agressores, objetificação e subalternização da infância

Para dar início a esta seção, trago excertos dos depoimentos de Orquídea e de Rosa do Deserto:

[...] durante a noite, [...] o padrasto entrou novamente em seu quarto, passou a mão nas partes íntimas da declarante, seus seios, bumbum e vagina, e também colocou a boca dele na vagina da declarante e ficou chupando; QUE depois dos abusos, [...] saía do quarto e não falava nada (DEPOIMENTO DE ORQUÍDEA, 14 anos, abusada sexualmente pelo padrasto).

“ELE TIRAVA MINHA ROUPA E SUBIA EM CIMA DE MIM, FAZIA O QUE TINHA QUE FAZER E SAIA DO QUARTO, EU NÃO TINHA MAIS REAÇÃO, ESPERAVA ELE TERMINAR”, e depois ele seguia para o quarto dele como se nada tivesse ocorrido (DEPOIMENTO DE ROSA DO DESERTO, 19 anos, abusada sexualmente pelo pai).

Nos dois depoimentos apresentados há um aspecto em comum, os estupros acontecem marcados pela ausência de palavras. O padrasto de Orquídea entra em seu quarto, toca seu

corpo, se satisfaz sexualmente e, depois disso, não diz nada, como se, de fato, ela fosse um objeto. Seu corpo é objetificado, tratado como resto, como um pedaço de carne. Corpos-restos são corpos emudecidos.

Donna Haraway (2004) corrobora tal pensamento, pois, para ela, na sociedade ocidental são as diferenças e hierarquias de gênero que validam, para algumas pessoas, o *status* de objeto, e não sujeito. Esse *status* transforma performatividades de gênero em diferenças políticas. Essas diferenças políticas sustentam as lógicas de funcionamento, tais como o patriarcado, o colonialismo e o cientificismo. Neste sentido, Perrot (2012) afirma que a violência de gênero integra o amplo escopo de ações de manutenção de relações de gênero assimétricas, da supremacia do masculino sobre o feminino. A violência de gênero dirigida às meninas está entrelaçada com a dominação masculina, o privilégio masculino de acesso às mulheres.

Historicamente, os corpos da mulher e da menina são objetificados pelos homens, o lugar privilegiado na gramática sexual é a do homem penetrador. Uma linguagem hegemônica que afirma, a todo tempo, isto é um homem! Homem penetra, homem violenta, homem estupra. Portanto, nesta matriz heteronormativa, cisgênera e sexista vigente, alguns corpos são lidos como abjetos e não humanos. Nessa sociedade hierárquica e desigual, o corpo da criança e a sexualidade infantil são construídos como abjetos, já que as crianças e adolescentes não são consideradas sujeitos e tampouco possuem autonomia em relação ao próprio corpo (BUTLER, 2002).

Esta matriz excludente a qual se formam os sujeitos, exige, assim, a produção simultânea de uma esfera de seres abjetos, daqueles que não são ‘sujeitos’, mas que formam o exterior constitutivo do campo dos sujeitos. O abjeto designa, aqui, precisamente aquelas zonas ‘invisíveis’, inabitáveis da vida social, que, entretanto, está densamente povoada por aqueles que não gozam de prestígio na hierarquia dos sujeitos, mas cuja condição de viver sob o signo da ‘invisibilidade’ é necessária para circunscrever a esfera dos sujeitos (BUTLER, 2002, p. 19 e 20, grifos da autora)⁷.

O homem se coloca em uma posição fundamental que tem poder sobre os outros sujeitos (mulher, crianças, pobres) abjetos. O corpo do homem heteronormativo é o corpo viável. São corpos que pesam, ou seja, que apresentam uma materialidade inteligível, existências compreendidas como pré-discursivas e legítimas. Os outros, os corpos-abjetos, são uma

⁷ Traduzido livremente pela autora, do espanhol “Esta matriz excluyente mediante la cual se forman los sujetos requiere pues la producción simultánea de una esfera de seres abyectos, de aquellos que no son ‘sujetos’, pero que forman el exterior constitutivo del campo de los sujetos. Lo abyecto designa aquí precisamente aquellas zonas ‘invivibles’, inhabitables, de la vida social que, sin embargo, están densamente pobladas por quienes no gozan de la jerarquía de los sujetos, pero cuya condición de vivir bajo el signo de lo ‘invivable’ es necesaria para circunscribir la esfera de los sujetos”. (BUTLER, 2002, p. 20, grifos da autora).

ameaça, um risco e precisam ser exterminados e enquadrados (BUTLER, 2002; 2016; 2017b; 2018c), ao mesmo tempo em que são os corpos abjetos que dão o caráter de materialidade para os corpos não abjetos.

O silêncio durante os estupros reafirma uma objetificação das meninas e se essas meninas não são gente e não são humanas, os agressores realmente não precisam dizer nada. Quem não é gente é tornada o não sujeito. Se ela é a vida que não merece ser vivida, se ela é abjeta, porque o sujeito masculino falaria com ela? Além disso, essas meninas também são adolescentes e estão em uma relação de subalternidade: são concebidas como o “vir-a-ser”, aquelas que ainda não são gente, porque ainda não são adultas.

Ao abusar sexualmente de uma menina, existe, da parte do adulto, um desejo de poder, de tomar o outro como objeto, de aniquilá-lo enquanto sujeito, de coisificá-lo e, ainda, de transgredir as regras sociais. Foucault (1988), em sua obra, afirma que a sexualidade se tornou um dispositivo de saber-poder e chama a atenção para o fenômeno do incesto, como algo contraditório, na sociedade que gere e vigia a sexualidade humana. O autor assevera que o incesto “é continuamente solicitado e recusado, objeto de obsessão e de apelo, mistério temido e segredo indispensável” (FOUCAULT, 1988, p. 120).

As ameaças são discursos de poder e o silenciamento, desta forma, também assume esse lugar. Para Foucault (1988):

[...] os discursos como os silêncios, nem são submetidos de uma vez por todas ao poder, nem opostos a ele. É preciso admitir um jogo complexo e instável em que o discurso pode ser, ao mesmo tempo, instrumento e efeito de poder, e também obstáculo, escora, ponto de resistência e ponto de partida de uma estratégia oposta. O discurso veicula e produz poder; reforça-o mas também o mina, expõe, debilita e permite barrá-lo. Da mesma forma, o silêncio e o segredo dão guarida ao poder, fixam suas interdições; mas, também, afrouxam seus laços e dão margem a tolerâncias mais ou menos obscuras. (FOUCAULT, 1988, p. 111-112).

Nos dois casos apresentados, a certeza de que as adolescentes não revelarão os abusos sexuais sofridos é tamanha, que não há a preocupação, por parte dos agressores, nem mesmo de ameaçá-las. Eles já têm a garantia de que a dominação simbólica que exercem já foi instalada. Esses silenciamentos, seja do agressor ou da própria menina (discutido anteriormente), “dão guarida ao poder”, como menciona Foucault (1988). Orquídea e Rosa do Deserto reverberam, em seus depoimentos, marcas da construção de uma feminilidade hegemônica como a posição da passividade.

A diferenciação sexual, retomando Butler (2018c), é também uma construção cultural, que confere para alguns corpos um aspecto de inteligibilidade e a outros, de não representáveis. Ela diz que “o ‘sexo’ [...] é uma das normas pelas quais o ‘alguém’ simplesmente se torna viável, é aquilo que qualifica um corpo para a vida do interior do domínio da inteligibilidade cultural” (BUTLER, 2018c, p. 196, grifos da autora). As vidas destas meninas não têm legitimidade como vidas e, por isso, não é preciso falar com elas.

1.3 Em nome da manutenção dos privilégios masculinos: o que fazem os familiares das meninas vítimas de violência sexual?

Boa parte dos inquéritos policiais analisados nesta pesquisa tem como agressores: pais, padrastos, avôs, tios, primos e conhecidos, ou seja, homens que fazem parte do cotidiano e das famílias das crianças e adolescentes que sofreram as violências sexuais. Neste ponto, apresento depoimentos de familiares das meninas para discutir a função destes na manutenção da violência masculina perpetrada contra as meninas. O primeiro depoimento é da mãe de Boca de Leão. Boca de Leão tem 12 anos e conta que foi abusada sexualmente pelo padrasto há mais de um ano.

QUE Boca de Leão nunca se queixou do padrasto, que não entende porque isso agora; QUE Boca de Leão estava dando muito trabalho ultimamente, queria sair e a depoente não deixava e isso a deixava revoltada; QUE a depoente não sabe até onde acredita em sua filha [...] QUE não sabe em quem acreditar; QUE Boca de Leão está ficando na casa de uma tia (DEPOIMENTO DA MÃE DE BOCA DE LEÃO).

A mãe da adolescente afirma não acreditar que a filha foi abusada sexualmente, utilizando, inclusive, as mesmas justificativas elencadas pelo agressor, no intuito de defender que não houve violência, ou seja, ela constrói a imagem da adolescente como alguém que “está dando muito trabalho”, não se comporta adequadamente e, por conseguinte, não é confiável. Essa mulher está também em uma situação de subalternização em relação ao marido, agressor de sua filha, porém, ela se cala para “proteger” os privilégios masculinos dele. Ela ocupa sua posição na rede de silenciamento do abuso sexual, atuando em nome da manutenção do patriarcado e da dominação masculina. Essa mãe faz parte do pacto de silêncio, porque, mesmo após a denúncia, ela duvida da palavra de sua filha.

Em relação às violências sexuais contra crianças e adolescentes, existem “pactos de silêncio, mantidos por familiares, amigos, vizinhos, comunidades, profissionais, que a encobertam, desqualificando revelações verbais e não verbais das vítimas” (FALEIROS;

FALEIROS, 2006, p. 18). Importante salientar que tais pactos não se mantêm apenas pelo silenciamento das meninas, mas também, pela desqualificação e não autenticação das revelações das violências, o que fica evidente no depoimento da mãe de Boca de Leão.

O excerto a seguir também conta a história de uma adolescente, abusada sexualmente desde a infância pelo próprio avô.

QUE os abusos aconteciam quando os pais da declarante saíam para trabalhar e a declarante ficava em casa com seu avô [...] QUE teve um dia, que a declarante estava em casa com uma coleguinha [...] QUE seu avô pegou o celular da declarante [...] fez a declarante filmar ele, passando a mão em sua colega [...] QUE nesse mesmo dia, a mãe da declarante chegou em casa e viu esse vídeo no celular da declarante; QUE quando o pai da declarante chegou do trabalho, sua mãe mostrou para ele; QUE seu pai mandou seu avô ir embora de casa, mas a mãe da declarante não deixou, pois disse que seu avô era muito velho e não tinha para onde ir; [...] QUE depois dessa época passou uns dois anos, seus pais se separaram e a mãe da declarante mudou de casa, e seu avô continuou a morar com a declarante e sua mãe; QUE como o pai da declarante não estava mais em casa, seu avô, voltou a abusar da declarante, nessa época a declarante já estava com doze anos; [...] QUE a declarante falava para sua mãe que os abusos continuavam e a mesma apenas mandava a declarante se trancar no quarto e esperar ela chegar (DEPOIMENTO DE AZALEIA, 16 anos, abusada sexualmente pelo avô).

Esse depoimento dá notícias de um vídeo gravado pelo avô, abusando sexualmente de Azaleia e de sua amiga, ainda na infância. Esse vídeo é visto pelo pai e pela mãe da criança. Entretanto, sua mãe, em “respeito” ao seu próprio pai, não permite que ele saia da casa e cria estratégias junto à menina para que ela fuja e evite a violência sexual a que era submetida. A responsabilidade de evitar o estupro recai sobre Azaleia, comprovando, novamente, que a mulher, a menina, o feminino são responsabilizados não só pela violência que ocorre contra eles, mas também por garantir que ela não ocorra. Seu corpo passa a ser objeto de vigilância por si mesma e pelos pais, enquanto o avô transita livremente na casa e nos espaços públicos. Depois dessa primeira revelação feita aos pais, os abusos sexuais cessaram por um tempo, contudo, quando os pais se separaram e não havia mais um homem em casa, o idoso voltou a cometer a violência. O que parece ter impedido o avô de abusar sexualmente da neta é a presença de outro homem – seu genro, pai de Azaleia. Portanto, se existe algum respeito, ele é dispensado ao seu par, o homem, e não à menina, sua neta, ou ainda a sua filha, mãe de Azaléia.

O direito sexual masculino sobre as mulheres aparece na historicidade dos estupros. Pinker (2013) afirma que o estupro não era compreendido como uma agressão cometida contra a mulher, mas sim como uma agressão contra outro homem, fosse ele o proprietário, o pai, o marido, o irmão ou o patrão da mulher estuprada. O estupro era “concebido como um dano a

bens materiais ou como o roubo de uma propriedade de valor” (PINKER, 2013, p. 540). Assim, a sexualidade feminina estava diretamente entrelaçada na concepção de propriedade do pai, irmão ou esposo da mulher.

Nesse cenário, o estupro de Azaleia somente era inadequado porque o abusador estava desrespeitando o pai dela e não a ela. Desta forma, “o estupro em mulheres objetiva vilipendiar os homens” (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 3). Fica muito óbvio que o direito ao corpo das meninas é negado ao ponto de o estupro não ser reconhecido como uma violência que causaria sofrimento e ofensa a ela enquanto sujeito, representando, antes, uma ofensa aos homens, neste caso, ao pai de Azaleia. Ainda hoje, pais reivindicam o direito de “lavar sua honra” depois que suas filhas são abusadas sexualmente. Sendo assim, a compreensão de que o estupro cometido contra meninas é uma ofensa ao seu pai está enraizada na nossa cultura.

Mesmo após a denúncia realizada na delegacia, lavrada quando a adolescente tinha já 16 anos e os abusos continuavam a ocorrer, o agressor permaneceu morando na residência. A mãe de Azaléia, que também estava submetida a essa relação de poder patriarcal, exercida pelo seu pai, não conseguiu pedir que o agressor fosse embora de sua casa e se afastasse de sua filha, ocupando o lugar de pacificadora, que se cala para proteger a estabilidade de sua família, contribuindo para perpetuar a rede de silenciamento e o patriarcado, ao qual também estava subjugada. Encurralada, foi a adolescente que saiu de casa, mas acabou retornando algumas vezes, até conseguir denunciar as violências sofridas. Além disso, uma estratégia encontrada por Azaléia para escapar do abuso foi se casar aos 13 anos de idade, como será discutido mais adiante.

A seguir, apresento um recorte do depoimento da mãe de Gérbera, que salienta o lugar que a avó materna da menina ocupa na manutenção dos privilégios masculinos. Gérbera é uma adolescente de 13 anos, abusada sexualmente pelo avô desde a infância. O depoimento transcorre sobre o momento em que ela revela à avó da criança que o avô a estava abusando sexualmente:

QUE passou alguns dias, a declarante contou os fatos para sua mãe, a qual respirou aliviada e disse: “NOSSA, EU ACHAVA QUE ERA UMA AMANTE QUE ELE TINHA!” que a declarante disse a sua mãe; ‘MÃE, ELE PODERIA TER VÁRIAS AMANTES, MAS A MINHA FILHA, MÃE? MINHA FILHA, NÃO!’ (DEPOIMENTO DA MÃE DE GÉRBERA).

A narrativa da mãe de Gérbera informa que a avó da menina se mostrou aliviada ao descobrir que o segredo mantido pela família era que o seu marido abusava sexualmente da neta, e não que ele tinha um relacionamento extrafamiliar, como ela temia. Assim, que o seu marido tivesse um relacionamento extrafamiliar era mais grave, para essa mulher, do que o fato

de que ele violentava sexualmente sua própria neta. Ter uma relação consensual com uma mulher que não fosse a esposa é menos legítimo, para essa avó, do que seu marido exercer seu poder dominador de macho sobre o corpo de uma criança, sua neta, já que essas violências sexuais se iniciaram ainda na infância de Gérbera. Como se ao abusar sexualmente da neta, ele continuasse a cumprir seu papel de homem heterossexual casado, religioso e provedor da família (características com as quais ele mesmo se identifica, em seu depoimento), ou seja, ele continua existindo como um gênero inteligível legítimo, conforme nos afirma Butler (2016).

O que parece fundamental aqui, então, é que o casamento heterossexual não seja colocado em risco. Risco que uma relação extrafamiliar oferece, mas que o abuso sexual de uma criança, não. Essa avó, então, reafirma no seu posicionamento que a violência sexual contra meninas não é concebida como um risco à heteronormatividade e os homens heterossexuais, desde que casados e provedores, têm o direito de abusar sexualmente das suas crianças.

Saffioti e Almeida (1995, p. 33, grifos das autoras) afirmam que os segredos dos estupros são mantidos graças “à posição subalterna da mulher e da criança face ao homem e da ampla legitimação social desta supremacia masculina. É com esta estrutura que a família tem garantido o *status quo*, pleno de privilégios para os homens”. Portanto, a posição que os demais familiares assumem em situações de violência sexual fazem parte desta rede que se forma para proteger e manter os privilégios do grupo dominante.

1.4 Meninas e mulheres resistem: fuga das adolescentes, denúncias e outros exercícios de micro-poderes para romper a violência

Aqui, trago excertos para discutir a resistência exercida pelas meninas vítimas de violência sexual. Azaleia tem 16 anos e foi abusada sexualmente pelo avô materno até os 13 anos de idade. Segue parte de seu depoimento:

QUE esses fatos aconteceram até os treze anos da declarante, pois quando a declarante estava para completar quatorze anos, a declarante saiu de casa e foi morar com seu namorado (DEPOIMENTO DE AZALÉIA, 16 anos, abusada sexualmente pelo avô).

Sem perspectiva, Azaleia, aos 13 anos de idade, vai viver maritalmente com seu namorado, para fugir das violências sexuais que sofria por parte do seu avô. Sair de casa/fugir torna-se a única possibilidade de romper a violência, casar-se é a solução encontrada, uma solução que, contudo, não subverte a lógica da dominação simbólica masculina. No entanto, ao depor, ela afirma que logo se separou, voltando, então, a morar com a mãe. Depois, foi morar

com o pai e, novamente, sem saída, retorna para viver maritalmente com o seu antigo companheiro.

O excerto a seguir, de Rosa, também demonstra que ela foge de casa para se livrar das violências sexuais. A adolescente declara que foi abusada sexualmente pelo padrasto e que os abusos continuaram por muitos anos. Após ir morar com amigas, se envolve com a venda de entorpecentes. A revelação da violência sexual se dá no momento em que está apreendida em um Centro Socioeducativo, sofrendo, em seu corpo, a punição do Estado por seu comportamento desviante. Segue seu depoimento:

QUE a declarante tinha onze ou doze anos quando seu padrasto [...] passou a abusar sexualmente dela, relata que a primeira vez estava dormindo no sofá juntamente com sua irmã [...] e se assustou ao perceber que tinha uma mão em seu corpo, e ao abrir os olhos viu que o indiciado estava com a mão dentro do seu short tentando passar a mão em seu órgão sexual; [...] QUE seu quarto não tinha porta, e nas noites seguintes o indiciado passou a ir até sua cama para passar a mão em seu corpo [...] QUE depois sua mãe passou a estudar à noite e a declarante tinha que ficar em casa sozinha com o indiciado, e este se deitava no sofá com um shortinho curto e fingindo estar dormindo ele tirava o pênis pra fora do short, deixando à vista pra declarante. (DEPOIMENTO DE ROSA, 17 anos, abusada sexualmente pelo padrasto).

O depoimento da irmã de Rosa corrobora que os abusos sexuais que ela sofria foram o disparador para que, sem outras perspectivas, a adolescente passasse a cometer atos infracionais:

QUE depois de uns meses que a vítima tinha voltado a morar com sua genitora a vítima lhe relatou que seu padrasto estava entrando em seu quarto durante a noite; QUE depois dessa data a depoente passou a perceber que a vítima estava se isolando, não queria mais brincar junto, não conversava mais com a depoente, quando falava eram poucas palavras [...] QUE depois disso a vítima passou a sair mais, dormir na casa de amigas e levá-las pra dormir na sua casa, a partir daí a vítima mudou bastante, ela passou a ter novas amigas, inclusive saiu pra morar com umas amigas; QUE depois a vítima foi detida por estar vendendo drogas; [...] QUE a depoente nunca conversou sobre isso com seu pai, mas acha que este não acredita que sua irmã tenha sido realmente violentada, que ela estaria acusando o indiciado por rebeldia apenas, bem porque o indiciado é uma pessoa boa, trabalha e não tem antecedentes criminais. (DEPOIMENTO DA IRMÃ DE ROSA).

A irmã de Rosa afirma que nem mesmo o pai delas acredita no depoimento da adolescente. O fato de, por um lado, a adolescente ter um comportamento considerado “rebelde”, e, por outro, o padrasto ser um homem trabalhador e sem antecedentes criminais, reafirma a inadequação de gênero para Rosa e a adequação de seu padrasto, provedor da família. Assim, sua palavra é também desqualificada por seu próprio pai. Além de sofrer os abusos, ela

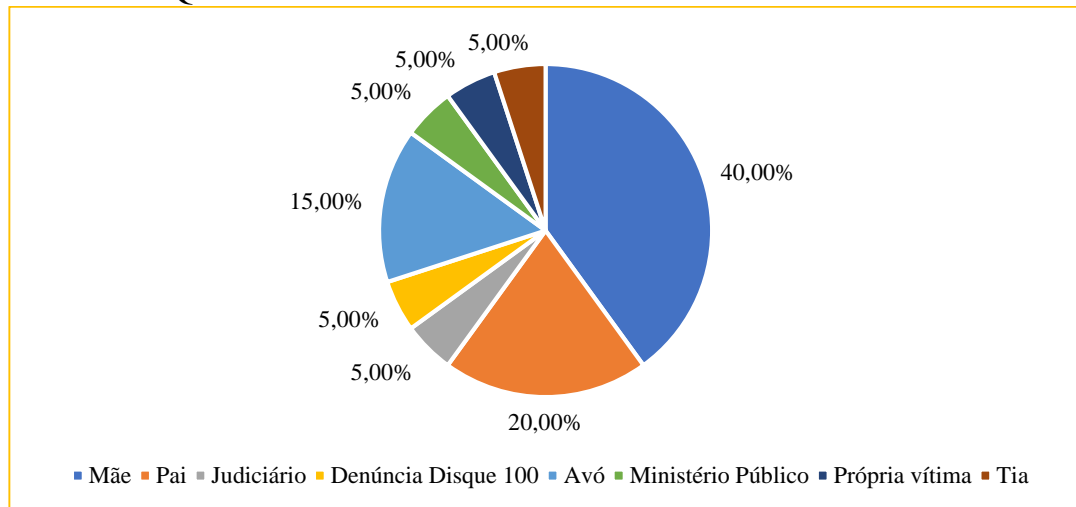
sofre também com o descrédito dado a sua palavra. O que uma adolescente que já está encarcerada, sofrendo em seu corpo a repressão também do Estado, ganharia ao inventar uma situação de abuso sexual, expondo, dessa forma, ainda mais seu corpo perante um sistema judiciário?

A fuga das adolescentes não é apenas uma consequência dos abusos sexuais que sofreram. Fugir é também a forma que elas encontraram de não se submeter, de oferecerem resistência e de assumirem uma posição ativa em relação às violências a que eram submetidas. Ainda que as fugas tenham trazido consequências complexas e marcadas por sofrimentos, elas assumiram um micro-poder diante dos homens que as violentavam e subverteram a lógica dominante.

Segundo Foucault (1988, p. 105), “lá onde há poder há resistência e, no entanto (ou melhor, por isso mesmo), esta nunca se encontra em posição de exterioridade em relação ao poder”. Ainda que em situações de subalternidade, opressão, violência e tentativas de objetificação dos sujeitos, para Foucault, sempre haverá resistência por parte dos subordinados e, sendo assim, eles não são anulados enquanto sujeitos.

Coadunando com essa ideia, Saffioti (2015, p. 193) defende que “o fato de o patriarcado ser um pacto entre os homens não significa que a ele as mulheres não oponham resistência. Como já se patenteou, sempre que há relações de dominação-exploração, há resistência, há luta, há conflitos, que se expressam pela vingança, pela sabotagem, pelo boicote” (SAFFIOTI, 2015, p. 139). A própria denúncia realizada por essas meninas é uma forma de resistência, pois, para que ela fosse efetivada, foi preciso que essas meninas falassem, saíssem do silenciamento, desobedecessem à ordem de que deveriam se calar e, assim, questionassem o poder dos agressores.

Importante aspecto de resistência a ser discutido é que, nos 20 inquéritos analisados nesta pesquisa, em 65% dos casos, as denúncias foram feitas por uma mulher: mães (40%), avós (15%), a própria vítima (5%) e tias (5%), portanto, embora sejam as meninas as principais vítimas de violência sexual, são também elas, mulheres, mães, as maiores comunicadoras da violação às instituições. Neste mesmo panorama, os depoimentos dos pais ou homens que sejam responsáveis por essas meninas quase não aparecem nos inquéritos policiais, a não ser quando eles são os acusados de agressão. Pouco se percebe da figura masculina presente no enfrentamento da violência sexual de suas próprias filhas, por exemplo. Em geral, são as mães, sozinhas, que procuram as delegacias, os fóruns e os serviços de assistência e proteção à criança e adolescente. Portanto, são as mulheres que fazem as violências sexuais contra as meninas aparecerem socialmente. O gráfico 2 ilustra os dados referentes aos autores das denúncias:

Gráfico 2 – Quem realizou a denúncia?

Fonte: elaborado pela autora a partir dos dados da pesquisa.

Esses dados indicam também o quanto as mulheres ainda são as principais responsáveis pelo cuidado das crianças e adolescentes. Sobretudo, podemos compreender a denúncia realizada pelas mulheres como uma forma de resistência e de protagonismo no enfrentamento das violências infringidas a outras mulheres (meninas), esta é uma maneira de exercer um micro-poder, de subverter a lógica do homem como provedor e proprietário das mulheres e meninas. Por mais que esses dados indiquem a responsabilização exclusiva das mulheres por sua prole, também apontam para as mulheres ocupando os lugares públicos das denúncias, solicitando das instituições do Estado a garantia dos seus direitos e de suas meninas.

Foucault (1988) já nos alertava que o poder é difuso e exercido, mesmo que em proporções diferentes, por diversos atores sociais. Por isso,

[...] se deve compreender o poder, primeiro, como a multiplicidade de correlações de força imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas de sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações de força encontram umas nas outras, formando cadeias ou sistemas ou ao contrário, as defasagens e contradições que as isolam entre si; enfim, as estratégias em que se originam e cujo esboço geral ou cristalização institucional toma corpo nos aparelhos estatais, na formulação da lei, nas hegemonias sociais (FOUCAULT, 1988, p. 102-103).

Romper a violência, seja através da fala, da denúncia ou até mesmo da fuga é exercer um micro-poder perante a dominação masculina. As meninas e mulheres utilizando-se do jogo de forças e, oferecendo resistência, reivindicam a posição de sujeitos e de não-objetos, portanto, se desejam objetificá-las, elas são resistência a essa violência. Isso me faz ver que a resistência às violências sexuais cometidas contra meninas tem rosto de mulher.

1.5 Educação, gênero e violência: o silenciamento das discussões de gênero na escola e sua implicação com a violência sexual contra meninas

A educação, por meio de suas classificações, brincadeiras e concepções, bem como da divisão das atividades cotidianas, delimita diferenças e auxilia na construção de hierarquias de gênero, contribuindo para reforçá-las, participando, ela mesma, do dispositivo da sexualidade, pois, quando se trata de

[...] diferenças, distinções, desigualdades... A escola entende disso. Na verdade, a escola produz isso. Desde seus inícios, a instituição escolar exerceu uma ação distintiva. Ela se incumbiu de separar os sujeitos – tornando aqueles que nela entravam distintos dos outros, os que a ela não tinham acesso. Ela dividiu também, internamente, os que lá estavam, através de múltiplos mecanismos de classificação, ordenamento, hierarquização. A escola que nos foi legada pela sociedade ocidental moderna começou por separar adultos de crianças, católicos e protestantes. Ela também se fez diferente para os ricos e para os pobres e ela imediatamente separou os meninos das meninas (LOURO, 2014, p. 61).

Desde a mais tenra infância, as diferenças de gênero são construídas e concebidas como naturais/imutáveis e biológicas, facilmente transformadas em discriminação e opressão. A escola, em uma sociedade historicamente patriarcal e misógina, como é a brasileira, também produz e reproduz relações de poder baseadas nas diferenças de gênero. Desse modo, o cotidiano das crianças na escola é marcado por essas reproduções, por essas citações (BUTLER, 2018c).

A linguagem tem um papel fundamental na produção de diferenças e desigualdades de gênero. Louro (2014, p. 70, grifos da autora) defende que “uma das primeiras e mais sólidas aprendizagens de uma menina na escola consiste em saber que, sempre que a professora disser que ‘os alunos que acabarem a tarefa podem ir para o recreio’, *ela* deve se sentir incluída”.

Assim, a “inclusão” da menina na linguagem se dá por meio de uma exclusão, de uma invisibilidade, desde a mais tenra idade, a menina é informada que sua existência é o lugar da ausência da linguagem. Ela é a outra e a sua existência destoa da norma, o menino, o masculino, é a norma, inclusive na linguagem. Destarte, fica claro que a escola “não apenas reproduz ou reflete as concepções de gênero e sexualidade que circulam na sociedade, mas que ela própria as produz” (LOURO, 2014, p. 84). O que a escola tem como objetivo é a construção de um sujeito heterossexual que performe seu gênero de forma normativa na sociedade.

A escola exerce pedagogias da sexualidade (LOURO, 2018). Uma pedagogia que reafirma quais as sexualidades que podem existir e se tornarem públicas e as que devem ser

mantidas em silêncio. A autora conclui que “a escola não apenas transmite conhecimentos, nem mesmo apenas os produz, mas que ela também *fabrica* sujeitos” (LOURO, 2014, p. 89, grifos da autora).

A discussão promovida nesta pesquisa passa pela concepção da Educação pela Diferença. Silva (2000) afirma que é preciso construir uma pedagogia como diferença, que não se trata da promoção de discursos de “tolerância” com a diversidade, com o que é diferente, estranho, exótico, mas compreender que as diferenças são produzidas socialmente e que estão diretamente implicadas em relações de poder, tendo em vista que a promoção de um discurso de “tolerância” com o outro corre o risco de desconsiderar como a diferença é uma questão política. Prossegue o autor argumentando, ainda, que “pedagogia significa precisamente diferença: educar significa introduzir a cunha da diferença” (SILVA, 2000, p. 101). A diferença é transformada, ocasionalmente, em violência, nas suas distintas formas.

Uma pedagogia comprometida com a diferença é também uma pedagogia comprometida com o combate às hierarquizações de gênero, logo, comprometida com o enfrentamento as violências. Violências estas que a escola também ajuda a produzir através das pedagogias da sexualidade utilizadas.

Na contramão de uma pedagogia da diferença, neste momento, vemos um levante de um movimento que se autointitula contra “a ideologia de gênero”. Dentre as suas pautas reivindicatórias estão a retirada das palavras gênero e orientação sexual dos planos municipais, estaduais e nacional de educação e o silenciamento de qualquer discussão e problematizações de questões relacionadas a gênero e sexualidade na educação. É importante ressaltar que o movimento no Brasil é extensão de um movimento internacional que se inicia na Espanha, contrário aos avanços dos estudos de gênero e as conquistas dos direitos das mulheres e da população LGBTQI+ (CORNEJO-VALLE; PICHARDO, 2017).

As hierarquizações de gênero, a crença em uma naturalidade e divindade de algumas performances de gênero estão diretamente relacionadas à produção da violência sexual contra meninas. Ser homem e ser mulher em uma sociedade hierarquizada em relação aos marcadores sociais parte de posições, lugares, comportamentos esperados e é marcado por uma opressão do feminino, colocando as mulheres em condição de subalternidade.

Se, desde a primeira infância, estamos dizendo a meninas e meninos o que é ser homem e o que é ser mulher, estamos produzindo e reproduzindo pedagogias da sexualidade e, também, contribuindo na produção de lógicas estruturantes da violência de gênero. Sentenças como: “Sente-se com a perna fechada.”; “Menino não brinca de boneca.”; “Segura suas cabras, que meu bode está solto!”; “Rosa não é cor de meninos.”; “Jogar futebol é coisa de menino.”;

“Meninas não devem usar saias em parquinhos porque podem haver agressores sexuais por perto.”; “Menina tem que ser obediente e delicada.”; “Olha o tamanho da saia que ela está!”; “Menino que chora é mariquinha!”, são exemplos cotidianos que enquadram as crianças em binarismos como formas de existir e reafirmam, sobretudo, que o mundo público pertence aos homens, enquanto as mulheres estão destinadas ao mundo privado: o mundo da maternidade, do silenciamento, da execução de tarefas domésticas e da submissão.

Para além disso, essa educação reafirma a produção de desigualdades de gênero que são desigualdades sociais e políticas. Os discursos de naturalização das diferenças transformam estas em desigualdades, em hierarquias de poder e de existência, que colaboram para manter as desigualdades de gênero e um poder dominante do homem branco, heterossexual, rico, sobre todas as outras e todos os outros. Pergunto: a quem interessa silenciar as discussões de gênero e sexualidade na escola? A quem protegemos ao invisibilizar a violência de gênero que assola nosso país? Qual discurso de poder defende que a escola precisa se isentar desse enfrentamento? (BONFANTI; GOMES, 2018).

[...] a naturalização das desigualdades de gênero é o que consiste, de fato, em uma ideologia que oprime e subalterniza as mulheres e as crianças principalmente as meninas. Assim, é urgente que se fale de gênero não apenas nas escolas, mas em todos os lugares, que as vozes das mulheres e das crianças não sejam mais uma vez silenciadas. Somente falando de gênero e sexualidade e de suas produções de subalternidades que poderemos desnaturalizar as opressões que as diversas instituições patriarcais buscam perpetuar. De outra forma, o silenciamento dessas discussões protege apenas os perpetuadores de violência (hetero)sexual contra crianças e adolescentes (BONFANTI; GOMES, 2018, p. 120).

A promoção de uma pedagogia da diferença, como argumenta Silva (2002), é a possibilidade para que a escola se torne uma instituição que, de fato, contribua com o enfrentamento e não produza mais violações de gênero. Por isso, analiso, neste ponto, depoimentos de duas adolescentes e uma criança – Boca de Leão, Gérbera e Hortênsia – que elegeram a escola como o lugar de revelação das agressões a que eram submetidas, que compreenderam a escola como um lugar de proteção e enfrentamento às violências de gênero sofridas.

Hortênsia revela a violência sexual que sofria há aproximadamente dois anos, após uma aula em que o professor promove uma discussão sobre a temática. Em seu depoimento, ela expõe “QUE decidiu contar; QUE não lembrando a data, somente que foi na aula de ciências do professor [...], o qual abordou o tema Pedofilia” (DEPOIMENTO DE HORTÊNSIA, 11 anos, abusada sexualmente pelo primo).

Como discutem Bonfanti e Gomes (2018), o silenciamento das discussões sobre gênero e sexualidade contribui apenas para manter a invisibilidade das violências de gênero que matam as mulheres, crianças e população LGBTQI+ do nosso país. A promoção de problematização dessas questões descortina, justamente, oportunidades de romper com a rede de silenciamento, da qual, muitas vezes, a escola faz parte. Se o professor de Ciências de Hortênsia não tivesse promovido em sua aula a discussão sobre violências sexuais, como querem os grupos conservadores que se intitulam contra a “ideologia de gênero”, possivelmente, Hortênsia ainda estivesse sofrendo estupros em silêncio.

É na escola, também, que Boca de Leão sente que pode encontrar pessoas para auxiliá-la na situação de opressão em que vivia. Segue abaixo trecho de seu depoimento:

QUE o padrasto [...] se aproxima, passando a mão na vagina da declarante, em seus seios e em seu bumbum (SIC); Que [...] colocava o dedo dentro da vagina da declarante também [...] QUE resolveu escrever uma carta para diretora da escola contando o fato, porque queria contar com a ajuda de alguém, pois já não estava mais aguentando (DEPOIMENTO DE BOCA DE LEÃO, 12 anos, abusada sexualmente pelo padrasto).

Não se trata de trazer mais responsabilidades para a escola, mas de compreendê-la como um espaço social e político e não apenas um lugar de transmissão de conhecimento. A escola constitui-se um espaço que pode ser reprodutor das violências ou ser parte de um enfrentamento que faz resistência à violência estrutural e de gênero (PERES, 2008). A escola pode ser um espaço privilegiado no enfrentamento da violência de gênero porque este está para além de práticas jurídicas punitivas e repressoras, mas sim na maneira como meninos e meninas podem viver e construir suas existências.

Na sequência, apresento parte do depoimento de Gérbera:

QUE o seu avô [...] aparecia no quarto e começava a passar a mão na sua vagina [...] QUE em um determinado dia, estava a depoente em sala de aula, e a mesma começou a colocar no papel os abusos sexuais que estava sofrendo por parte de seu avô e após escrever a depoente pegou o papel e jogou no lixo; QUE a professora [...] encontrou o papel no lixo e leu (DEPOIMENTO DE GÉRBERA, 13 anos, abusada sexualmente pelo avô).

O bilhete escrito por Gérbera foi um pedido de ajuda, e não por acaso foi redigido na escola. É provável que este tenha sido o único lugar que a adolescente se sentiu acolhida e segura para revelar as violências sexuais que sofria desde sua primeira infância, perpetradas por alguém da sua família. É fundamental que compreendamos que quando uma criança ou

adolescente vê na escola uma possível aliada no rompimento da violência sexual que sofre, isso significa que estamos, de fato, construindo uma educação mais democrática e inclusiva.

Os trechos dos depoimentos até aqui apresentados, em todas as categorias de análise, são relatos de sofrimentos e dores, que desvelam a força que a violência sexual tem na vida dessas meninas: as feridas que foram abertas, as sensações de desamparo, de desproteção e o medo do abandono. Uma desproteção fomentada pela sociedade brasileira, que insiste em manter a violência sexual no silenciamento, na negação e na reafirmação de que vivemos em “um país tropical, abençoado por Deus e bonito por natureza”⁸, sem máculas e aflições.

⁸ Refrão da música “País Tropical”, de Jorge Benjor. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Pa%C3%ADs_Tropical
Acesso em: 15 nov. 2018.

CAPÍTULO 2 – CORPOS VIOLADOS: A ESTRUTURA PATRIARCAL E AS HIERARQUIZAÇÕES DE GÊNERO

O estupro de mulheres e também de meninas “íntegra visceralmente a organização social de gênero, ou seja, faz parte desta gramática sexual que regula as relações homem-mulher” (SAFFIOTI, 1997, p. 182), sendo uma forma de modelar/educar esse corpo feminino, em especial, os corpos daquelas que, por algum motivo, fujam do destino de submissão, obediência e silenciamento.

Assim, a violência de gênero torna-se uma importante estratégia de controle social na manutenção dos privilégios masculinos (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995). As violências sexuais cometidas contra mulheres e meninas instalam um mecanismo de terror que limita a sua presença nos espaços públicos, que constroem a necessidade de que estejam acompanhadas de outros homens, que instaura a ideia de que mulheres precisam ser protegidas. Tomaselli (1992) coaduna com essa ideia e afirma que o estupro tem uma implicação social ampla, que é a de estabelecer o medo para as mulheres em diversos contextos, assim, o estupro se configura como uma estratégia de poder que cerceia o direito de ir e vir livremente de meninas e mulheres.

De acordo com Saffioti (2015), há uma relação intrínseca entre a estrutura patriarcal e a produção da violência de gênero. Quando a autora defende a utilização do patriarcado para discutir a violência de gênero, ela o concebe como lógica de funcionamento que perpassa as instituições sociais, pensamento que converge com a conceituação de Castells (1999, p. 169), para quem o patriarcado é um sistema de dominação do homem sobre a mulher e “para que essa autoridade possa ser exercida, é necessário que o patriarcalismo permeie toda a organização da sociedade, da produção e do consumo à política, à legislação e à cultura”.

Patriarcado que estabelece uma dominação dos homens sobre as mulheres e também dos adultos sobre as meninas, que, por serem mulheres e crianças, estão expostas a uma dupla relação de subalternidade. Porter (1992) explica ser a feminista Susan Brownmiller foi responsável por dar ênfase ao estupro como estratégia de dominação masculina. Brownmiller (1975 *apud* PORTER, 1992) sustenta que o estupro faz parte constituinte do patriarcado e o legitima. Ao que Porter (1992, grifo do autor) acrescenta: “O estupro não constitui um desafio nem a queda da autoridade paternalista, e sim sua própria sanção, sua epítome, sua ‘tropa de choque’”.

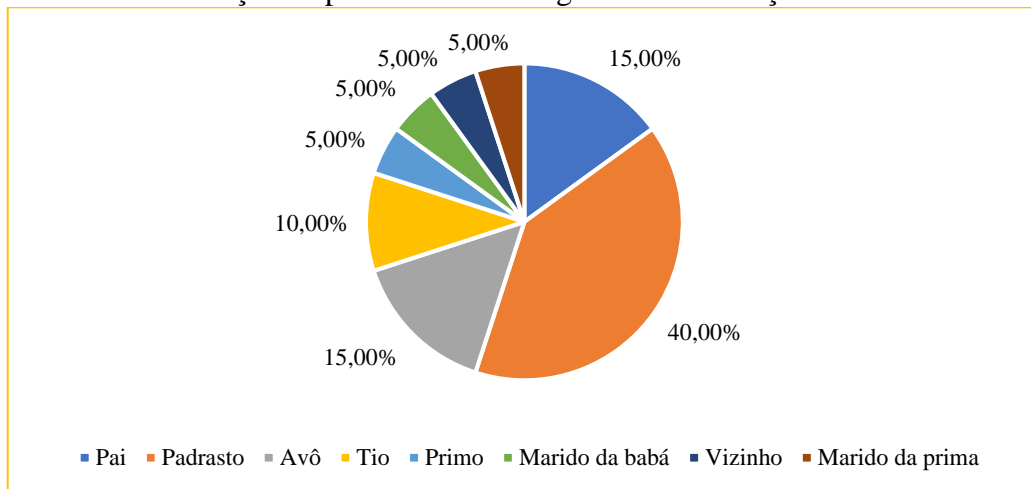
Nesse sentido, pondera Azevedo (2015, p. 13), a violação dos direitos da infância, no Brasil, “[...] serve a um projeto implícito de preservação dos padrões adultocêntricos e falocêntricos, característicos da cultura brasileira e sustentáculo das instituições tais como família, escola,

igreja, trabalho etc.”. Por isso, essas violências contra meninas são perpetuadas a partir das subalternizações dos corpos femininos, da objetificação e abjetificação dessas existências. O dispositivo de gênero regula as hierarquizações que precisam ser mantidas para preservação dos privilégios dos grupos hegemônicos.

Felipe (2006) aponta que as relações de poder de gênero e entre adultos e crianças têm um lugar privilegiado dentro das famílias, pois é nas relações familiares que os homens se sentem no direito de violentar as mulheres e crianças de suas próprias casas, como se estas propriedades suas fossem. Saffioti (1997; 2015), Azevedo e Guerra (2015), Rich (2010), dentre outras pesquisadoras, salientam que as violências sexuais contra crianças e adolescentes são majoritariamente impingidas por familiares das vítimas.

Nos 20 inquéritos analisados nesta pesquisa, pude constatar a veracidade da afirmação feita por estas autoras, pois, neles, 90% dos agressores fazem parte da família das meninas e apenas 10% (dois dos agressores) não são familiares. A maior incidência de agressores compreende os padrastos (40%), seguidos de pais e avôs, ambos com 15%, empatados em segundo lugar. O gráfico 3 expõe a relação de parentesco existente entre a criança/adolescente vitimada e o abusador:

Gráfico 3 – Relação de parentesco entre agressor e a criança e/ou adolescente



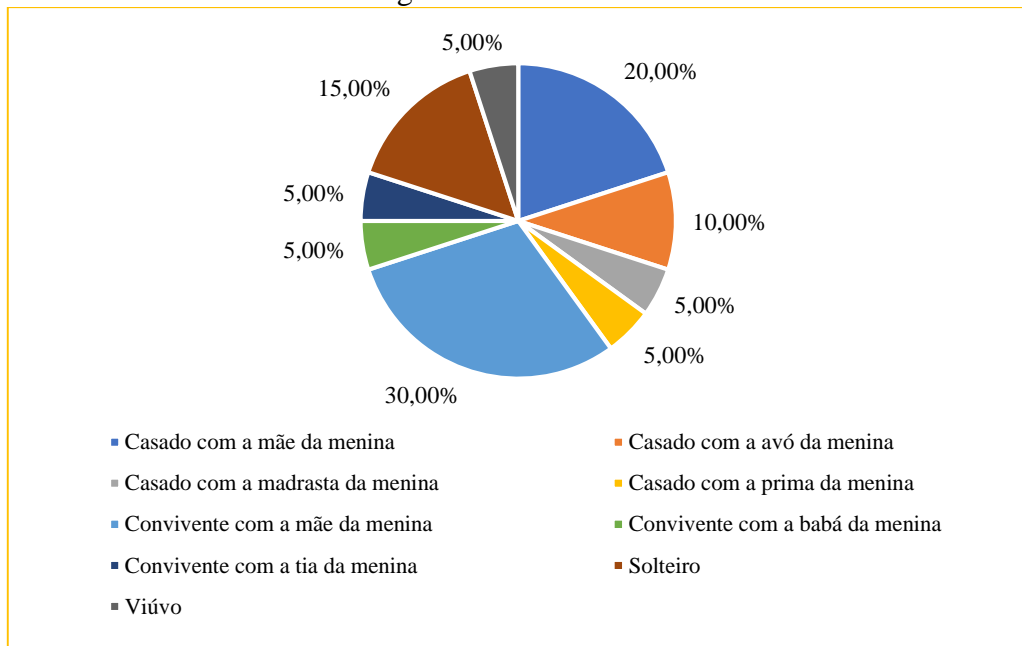
Fonte: elaborado pela autora a partir dos dados da pesquisa.

Esses dados encontrados, relativos ao município de Rondonópolis, corroboram as estatísticas nacionais, segundo a Secretaria de Direitos Humanos do Brasil, em um relatório que apresenta dados de violação de direitos contra crianças e adolescentes, referente aos anos de 2011 a 2017. O relatório explicita que, em sua maioria esmagadora, a violência é cometida por algum familiar da criança/adolescente e ocorre na sua própria residência ou na residência do agressor (BRASIL, 2018). Os abusos sexuais são, portanto, predominantemente cometidos por

algum membro da família da criança/adolescente com quem ela mantém uma relação de confiança.

Já a análise do estado civil dos agressores, no presente estudo, revela que além de eles serem, majoritariamente, familiares ou pessoas próximas da criança ou adolescente, eles são, também, homens casados e heterossexuais. No gráfico 4, a seguir, é possível verificar os resultados encontrados:

Gráfico 4 – Estado civil dos agressores



Fonte: elaborado pela autora a partir dos dados da pesquisa.

A leitura do gráfico 4 indica que 75% dos agressores se declararam casados ou conviventes com mulheres, sendo 50% destes casados ou conviventes com as mães das meninas que sofreram a violência sexual. Isto posto, considero que quando estamos falando de abuso sexual contra meninas, estamos falando de homens heterossexuais e casados que violentam as meninas. Conseqüentemente, a violência sexual praticada contra meninas é majoritariamente uma violência (hetero)sexual contra meninas.

Diferente da imagem socialmente construída, estabelecendo uma relação entre a homossexualidade e a violência sexual contra crianças e adolescentes, são os homens heterossexuais que apresentam relação com a violação sexual de meninas. Nesta direção, Katz (1996) afirma que a heterossexualidade como padrão normatizado foi compreendida por algumas teóricas feministas como um dos sistemas que contribuíram para a opressão exercida sobre mulheres.

Rich (2010, p. 31, grifo da autora) evidencia a relação intrínseca entre a heterossexualidade como norma e como uma estratégia política que contribui para o exercício da dominação masculina sobre as meninas, pois, esclarece ela, “a heterossexualidade compulsória [...] na privacidade familiar, leva as filhas a ‘aceitarem’ o incesto-estupro de seu pai, a mãe a negar que isso esteja acontecendo, a esposa agredida a continuar vivendo com seu marido abusivo”. Uma gramática sexual que proporciona uma produção de violência de gênero direcionada às mulheres, crianças e adolescentes, comumente praticada por entes familiares.

É o status de natureza reivindicado pela heterossexualidade que justificaria a subordinação das outras existências. Aqueles que têm suas existências destoantes de um modelo hegemônico de gênero, ou seja, o homem branco, cisgênero, heterossexual, produtivo, são apresentados como diferentes e hierarquizados em relação a um sujeito modelar, que se apresenta como pré-discursivo, utilizando o termo de Butler (2016). Os outros são considerados não inteligíveis em suas existências. Assim, há uma justificativa para a subalternização das mulheres, pobres, crianças, negros e LGBTQI+.

Butler (2002; 2016) questiona a rigidez da heterossexualidade compulsória e do seu consequente binarismo, ao frisar que a heteronormatividade exige um binarismo que produz relações assimétricas entre feminino e masculino. Para que o binarismo seja inteligível, é necessário que algumas existências sejam rechaçadas, destruídas e invisibilizadas, já que é o paradigma da inteligibilidade que constrói socialmente também os não inteligíveis, que, em nossa cultura, não são tolerados.

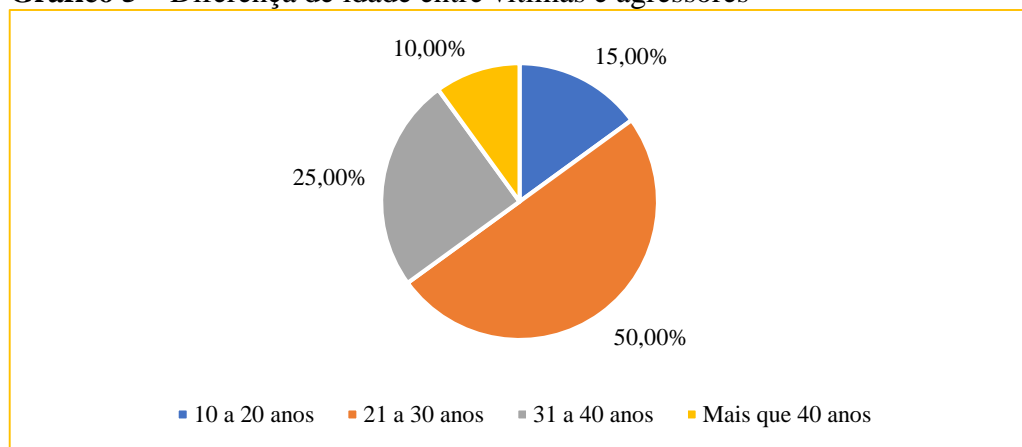
Uma mulher ou mesmo uma menina que tenha autonomia sobre sua sexualidade destoa da lógica hegemônica heterossexual, que sustenta a sexualidade feminina como passividade, silenciamento e enclausuramento doméstico. Por isso, Rich (2010) acredita que uma das principais questões que promovem a desigualdade de gênero é a heterossexualidade como única existência possível, pois é esse imperativo sexual que garante o direito masculino de acesso sexual às mulheres, seja através de relações dentro do casamento, seja através dos estupros e assédios. Por isso, esse corpo precisa ser educado e disciplinado por meio da violência sexual, para que não haja o risco de as meninas, que se tornarão mulheres, vivenciarem sua existência sexual de outras maneiras.

Retomando a discussão de Rubin (2017) sobre o que ela denomina como tráfico de mulheres, destaco que, para ela, “a troca de mulheres é uma percepção profunda de um sistema no qual as mulheres não possuem plenos direitos sobre si mesmas” (RUBIN, 2017, p. 29). Esse tráfico de mulheres dá aos homens acesso livre aos corpos das mulheres e meninas e suas sexualidades, um acesso que continuará sendo exigido pelos homens através da lógica do estupro.

Coadunando com essa tese, Butler (2018c, p. 218, grifo da autora) enfatiza que “o regime da heterossexualidade atua para circunscrever e contornar a ‘materialidade do sexo’”, ou seja, a heteronormatividade contribui na construção dos discursos reguladores que definem quais corpos importam. Ao definir quais são os corpos que importam, são igualmente definidos aqueles que podem ser agredidos, objetificados e invisibilizados.

Como já explicitado anteriormente, a violência sexual contra meninas funciona por duas categorias de hierarquização: gênero e geração. Para demonstrar a diferença etária e sua consequente desigualdade, apresento o gráfico 5, que informa a diferença de idade existente entre a vítima e seu agressor:

Gráfico 5 – Diferença de idade entre vítimas e agressores



Fonte: elaborado pela autora a partir dos dados da pesquisa.

A diferença de idade entre as meninas que figuram como vítimas e os adultos agressores são gritantes. Em metade dos inquéritos (50%), há uma diferença de 21 a 30 anos, seguido de uma diferença de 31 a 40 anos, existente em 25% deles. Juntos, estes percentuais representam 75% dos casos. O que podemos depreender a partir dos dados encontrados é que as violações sexuais contra meninas funcionam em uma lógica de subalternização da criança, na qual os sujeitos são abusados sexualmente porque são crianças e adolescentes, ou seja, porque há uma relação de poder estabelecida entre eles.

Assim, os inquéritos analisados nesta pesquisa sinalizam homens adultos abusando sexualmente de meninas, em uma cruel lógica de relação de poder adultocentrada, comprovando a existência de uma relação de dominação também no tocante a diferenças etárias, como afirmam Rosemberg e Mariano (2010, p. 695), compreendendo:

[...] a delimitação das etapas da vida também como uma construção social que, no ocidente contemporâneo, hierarquiza as idades, posicionando o adulto

como ápice desta hierarquia. Nesse sentido, ao lado das hierarquias de classe, gênero, raça-etnia e nação, as categorias etárias também configuram relações de dominação. Porém, as relações de dominação não atuam de forma sincrônica, seja na trajetória social, seja na história individual. (ROSEMBERG; MARIANO, 2010, p. 695).

Há, portanto, uma lógica de poder nas relações dos adultos agressores com as crianças vítimas de violência sexual que é o adultocentrismo, em que há uma tentativa de objetificação das crianças, visando colocá-las na posição de objetos, “que devem satisfazer as exigências dos pais ou dos adultos responsáveis, ainda que muitas vezes essas exigências sejam superiores às capacidades das crianças ou representem a violação de seus direitos” (MOREIRA, 2012, p. 149).

A partir dos dados analisados no *corpus* de análise, compreendo que, na maioria dos casos, estamos diante de homens adultos heterossexuais casados, abusando sexualmente de meninas, existindo uma grande diferença etária entre eles, e com as quais eles mantêm vínculos familiares.

Uma vez empreendida essa compreensão inicial do *corpus* de análise, o passo seguinte da pesquisa foi realizar uma leitura densa dos inquéritos policiais escolhidos, buscando encontrar as representações, ideias, crenças, pensamentos, papéis sociais, ditos e não-ditos sobre gênero e marcas do dispositivo da sexualidade, presentes na documentação, que me permitissem construir a análise. A partir de então, elaborei três categorias de análise, assim denominadas:

- Categoria 1 – O Provedor: a justificativa do agressor como homem provedor da casa/trabalhador honesto;
- Categoria 2 – Mau comportamento da vítima: desqualificação de sua palavra a partir de hábitos/vestuário/atitudes morais consideradas inadequadas;
- Categoria 3 – Ela é a culpada: culpabilização da vítima a partir da afirmação “Foi ela quem quis/me seduziu”.

Conforme assevera Tilio (2009), os depoimentos, nos processos criminais, estão relacionados a atos de poder. Por isso, analiso esses depoimentos como tentativas de legitimação dos estereótipos a respeito dos homens agressores e das meninas vítimas. São produções e construções dirigidas ao sistema policial/judiciário, instituições que tradicionalmente fazem parte da ordem patriarcal de gênero.

As autoras Saffioti e Almeida (1995, p. 201) compreendem que o poder é macho, branco e rico e o Estado, que cristaliza um macro-poder na sociedade, reproduz essa organização social

de gênero e, por conseguinte, é macho, branco e rico, ou seja, uma “instância cristalizada deste poder, só pode apresentar as mesmas características” (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 201).

Desse modo, quando um homem, ao depor, diz ao poder policial/jurídico que foi a criança quem quis ser abusada sexualmente, ou desqualifica a vítima, identificando-a como aquela que está fora da norma ou, ainda, qualifica a si mesmo como o provedor, cumpridor do seu estereótipo de gênero, ele só o faz porque acredita na legitimidade e pertinência desse discurso diante dos atores sociais das instituições da justiça. Com isso, ele procura aliados e imagina que os atores sociais envolvidos concordarão com ele e que, sendo assim, conseguirá a absolvição da acusação que lhe foi imputada. Mais do que uma versão dos fatos, os depoimentos dos agressores são tentativas de alcançar uma absolvição. As categorias aqui construídas nos dão indícios das concepções de gênero aparentemente legitimadas pela sociedade, isto é, concepções que fazem sentido no coletivo.

Neste sentido, conforme Saffioti e Almeida (1995), o comparecimento dos agressores que cometem violência de gênero à delegacia é uma tentativa de promover um discurso hegemônico sobre a violência praticada, utilizando-se da estratégia de culpabilização das mulheres pelas violências que sofreram e a autoapresentação deles como vítimas, em busca de legitimação e apoio das instituições.

Coadunando com essa questão, Corrêa (1983, p. 91) afirma em sua pesquisa sobre processos crimes de homicídios ocorridos entre membros da família que “[...] a quebra da lei será aceita como justificativa e os acusados serão absolvidos apenas quando se adequarem perfeitamente a essas identidades básicas, seus companheiros tendo sido apresentados como desviantes delas”. Esse será um aspecto identificado em diferentes depoimentos dos agressores nesta pesquisa.

Isso ocorre porque, como argumenta Andrade (2012), em um julgamento de crimes sexuais, o objetivo não é reconhecer que houve uma violação da liberdade sexual das mulheres e das crianças, pois se trata, sobretudo, de uma arena de relações de forças, onde o que se avalia, preferencialmente é o comportamento e a vida pregressa do homem agressor e da vítima. Por isso, a forma como a mulher ou a criança se comporta assume uma importância fundamental no sistema penal.

Convém, então, fazer uma distinção entre lei e norma, apoiada em Costa (1979, p. 50). Segundo ele, a norma funciona como um dispositivo formado “[...] pelos conjuntos de práticas discursivas e não discursivas que agem, à margem da lei, contra ou a favor delas, mas de qualquer modo empregando uma tecnologia de sujeição própria”. Os elementos que compõem os dispositivos normativos são saberes científicos, filosóficos e religiosos. Ante o exposto, é possível pensar que a violência sexual contra meninas, no Brasil, apesar de ser uma quebra da

lei, ou seja, um crime, há todo um dispositivo normativo que contribui para a ocorrência e legitimidade dessa violação. A preservação e a vigência da norma dão-se mesmo mediante a violação da lei. Os depoimentos analisados na próxima seção comprovam o quanto existe, da parte dos agressores, uma reivindicação da norma para justificar ou negar o estupro, quer eles se coloquem como honestos provedores da família, quer desqualifiquem ou culpabilizem suas vítimas.

2.1 O Provedor: a justificativa do agressor como homem provedor da casa/trabalhador honesto

Para falar da primeira categoria de análise, a do **Provedor**, trago o primeiro excerto, retirado de uma denúncia de violência sexual contra duas adolescentes, Lírio, 13 anos, e Crisântemo, 12 anos, que afirmam terem sido abusadas sexualmente pelo pai de Crisântemo. Em seu depoimento, ele declara:

QUE nunca abusou de Lírio; QUE nunca passou a mão nos seios ou na vagina da mesma; QUE Lírio, inventou essa história junto com sua filha Crisântemo, para poderem prejudicar o interrogando, pois as duas, viviam aprontando na rua, queriam ficar saindo o tempo todo, [...] QUE davam muito trabalho, e pelo fato do interrogando ficar no pé delas, inventaram essas acusações contra o mesmo; QUE nunca abusou de Lírio, muito menos de sua filha Crisântemo; QUE Crisântemo, agora, sossegou, pois acabou de ganhar neném e está convivendo com um rapaz trabalhador [...]; QUE o interrogando é uma pessoa trabalhadora e bem sofrida; QUE sua atual companheira tem problemas de saúde e é o interrogando quem toma conta da casa e trabalha o dia todo para pôr as coisas dentro de casa (DEPOIMENTO DO AGRESSOR, TIO DE LÍRIO E PAI DE CRISÂNTEMO).

A construção da imagem do homem provedor que trabalha e sustenta a mulher e os filhos, performance de gênero hegemônica legitimada pela sociedade, é exposta neste excerto. O depoente se apresenta como o “homem provedor”, o “cidadão de bem” e, por isso, isento da possibilidade de ter cometido uma violência sexual, reforçando o quanto ele está dentro do padrão heteronormativo estabelecido na nossa sociedade, ao mesmo tempo em que reafirma a não adequação das adolescentes em relação ao gênero, pois “viviam aprontando na rua, queriam ficar saindo o tempo todo”.

Logo, como essas adolescentes ousam ocupar os espaços públicos que, historicamente, nas sociedades patriarcais, não devem ser ocupados pelas mulheres, elas se tornam inadequadas. Sair para a rua é subverter os discursos regulatórios que definem o lugar da mulher nos espaços

privados. Em muitos depoimentos apresentados aqui, é notória a utilização da culpabilização das meninas ao afirmarem que elas ocupam os espaços públicos, a rua, lugar que não lhes pertence.

Conforme Butler (2018b, p. 152-153), “caminhar nas ruas, exercer essa pequena liberdade, representa um desafio a um determinado regime, uma ruptura performativa menor representada por um tipo de gesto que é ao mesmo tempo um movimento naquele sentido duplo, corporal e político”. Para alguns grupos, como as mulheres, meninas, população LGBTQI+, ocupar as ruas e estar nelas representa um ato de resistência, pois o “terror” do estupro, justamente, tem como uma de suas funções manter o enclausuramento das meninas e das mulheres.

Além disso, o agressor ratifica qual o papel da mulher, ao dizer que a filha se adequou ao comportamento esperado, a partir do momento em que engravidou e se casou com um homem também trabalhador. A construção da imagem do homem trabalhador aparece não apenas quando fala de si mesmo, mas também quando nomeia o esposo de sua filha Crisântemo. Com isso, ele apresenta o rapaz como aquele que conseguiu ordenar, para Crisântemo, o seu lugar como mulher. Como sinaliza Butler (2002), a produção da ideia de uma feminilidade está diretamente relacionada à mulher como um útero, um receptor de bebês. Esse excerto comprova os destinos possíveis e adequados para uma menina: o casamento heterossexual e a maternidade, já que a reprodução tem sido uma marca de normalização da feminilidade. Mulheres existem para serem mães, a construção da feminilidade está atrelada a essa função (LEACHE; LLOMBART, 2009).

Corrêa (1983), Esteves (1989) e Chalhoub (2002) encontraram nos processos crimes que analisaram a estratégia da construção da identidade do agressor como “trabalhador”. De acordo com Esteves (1989, p. 82), era uma estratégia dos advogados de defesa estabelecer uma associação entre moral e trabalho, assim, “os atributos de trabalhador sempre se associavam com os de honestidade, seriedade, respeitabilidade, honra, ideal de família”. Para ela, ficou evidente, ainda, nos processos, que o fato de serem trabalhadores era adjetivo suficiente para a qualificação de sua imagem. Em face disso, o depoimento do agressor de Lírio e Crisântemo atesta a sua adequação ao padrão vigente e a não adequação das adolescentes. O comportamento das meninas é, então, outro aspecto fundamental nesta discussão.

Este aspecto pode ser verificado no próximo excerto, em que a estratégia dos agressores é apresentar a si mesmos como homens provedores, dentro das normas de gênero em uma sociedade patriarcal e hierárquica, enquanto as adolescentes são rotuladas como as desviantes. Rosa é uma adolescente, então, com 17 anos de idade, que durante o período em que estava apreendida no Centro Socioeducativo revelou as violências sexuais contínuas que sofria por

parte de seu padrasto. Ele, por sua vez, utiliza-se do “bom comportamento” e da figura de homem provedor/trabalhador em contraponto à imagem da adolescente infratora.

QUE relata que a vítima foi morar com sua genitora e com o depoente, aproximadamente, com seis anos de idade; QUE sempre foi comportada e obediente até os onze anos, aproximadamente, foi quando ela começou com más amizades e passou a ser rebelde; [...] QUE nega as acusações, se declara inocente e se diz surpreso com essa acusação, pois, a “única coisa que fiz foi zelar dela”; [...] afirma que é um homem trabalhador, que sempre age corretamente; QUE se declara chocado com estas acusações, afirma que é um homem correto, sem vícios, não tem passagem criminal (DEPOIMENTO DO PADRASTO E AGRESSOR DE ROSA).

Além da imagem do homem trabalhador, ele declara que é “correto, sem vícios e não tem passagem criminal”, ele se utiliza, então, da estratégia de demonstrar que se comporta de forma oposta à adolescente, visto que Rosa, no momento da denúncia, está apreendida, acusada de cometer ato infracional de tráfico de substâncias ilícitas. Subjaz, então, a ideia de que, por não se comportar dentro da norma e da lei, Rosa não é reconhecida como uma vítima legítima. Como aponta Butler (2017b), são os regimes de verdade que estabelecem os parâmetros e critérios para o reconhecimento de algumas existências. O homem provedor, “cidadão de bem”, que não tem vícios, tem sua existência reconhecida como genuína: este é um homem legítimo, de verdade. Ainda que este possa abusar sexualmente de uma menina, ele continua apresentando adequação de gênero, pois está dentro da norma produzida pelos discursos de verdade.

Os casos da menina Margarida, 11 anos, e da adolescente Orquídea, 14 anos, guardam semelhanças com os demais. Margarida relata que foi abusada sexualmente pelo padrasto. Este, para se defender, também se utiliza da imagem do provedor para construir sua legitimidade enquanto sujeito. Orquídea, conta, em seu depoimento, que o padrasto abusava sexualmente dela durante as noites e que os abusos ocorreram inúmeras vezes. O depoimento da jovem procura reforçar seu papel de provedor da casa, já que ele é o único que trabalha, e, simultaneamente, desqualifica a declaração de Orquídea, alegando que ela sonhou com o abuso sexual.

Eis os excertos dos depoimentos destes agressores:

QUE o interrogando sempre ajudou nas despesas, e sempre procurou colocar as coisas dentro de casa [...] (DEPOIMENTO DO PADRASTO E AGRESSOR DE MARGARIDA).

QUE o interrogando sempre trabalhou fora e ficava fora de casa o dia todo; [...] QUE em relação às acusações que lhe foram feitas, o interrogando nega; QUE nunca abusou sexualmente de Orquídea; QUE essa acusação partiu da

irmã de Orquídea, [...], pois, a mesma ouviu Orquídea dizer que sonhou que o interrogando teria abusado sexualmente dela durante a noite [...] QUE desde quando surgiu essa denúncia, foi sempre o interrogando quem levava Orquídea na delegacia, depois disso, o interrogando também é quem levava ela na psicóloga, levava a mesma no CREAS⁹; [...] QUE o interrogando e a mãe de Orquídea se casaram no civil há aproximadamente uma semana, porém cada um fica na sua casa (DEPOIMENTO DO PADRASTO E AGRESSOR DE ORQUÍDEA).

O discurso do padrasto de Orquídea é tão validado socialmente, que ele não se importa em afirmar que, não obstante a denúncia, é ele quem a acompanha em todos os atendimentos e procedimentos realizados nas instituições de proteção a crianças e adolescentes. A tentativa de construir a imagem do homem provedor e protetor é reforçada, inclusive em relação aos atendimentos dispensados à adolescente pela rede de proteção. Ele parece convencido de que os profissionais das instituições também acreditam em seu discurso, ou seja, que sua palavra será tomada como verdadeira e a da adolescente será considerada falsa.

Neste sentido Butler (2013, p. 171) pondera que “a política de verdade pertence às relações de poder que assinalam de antemão o que se qualificará ou não como verdade, o que irá ordenar o mundo conforme modos regulares e reguláveis e o que será ou não aceitável dentro de determinado campo de conhecimento”. E é o que se verifica no depoimento do padrasto de Orquídea, que desqualifica a palavra da jovem, ao dizer que ela “sonhou” que foi abusada sexualmente, em uma visível subalternização da própria categoria infância e adolescência, como se os sujeitos partícipes dessas categorias sociais não soubessem o que dizem, não tivessem condições de ter conhecimento sobre o próprio corpo, sobre o que acontece a si mesmos e sobre a própria sexualidade. Ele apela à lógica adultocêntrica e à subalternização da infância e adolescência: ele, homem heterossexual adulto, coloca-se como aquele que detém o poder e o saber sobre o corpo infanto-juvenil.

Os depoimentos apresentados aqui interseccionam um marcador importante na discussão das violências de gênero, “o poder econômico”, o homem provedor está também cumprindo seu papel social em uma sociedade capitalista. Aqueles que têm em suas mãos o poder econômico, têm a presunção de poder sobre o corpo da esposa e das crianças, e julgam ter o direito de usar esses corpos. Rubin (2017, p. 15) salienta que “o capitalismo retomou e renovou concepções sobre o masculino e o feminino”. O capitalismo é uma lógica de operação que se mantém também pela hierarquização de sujeitos e na divisão sexual do trabalho.

⁹ Sigla de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A construção do papel do homem trabalhador e honesto é encontrada em vários discursos dos agressores sexuais dos processos crimes analisados na obra de Esteves (1989, p. 45), que esclarece: “em síntese, ele era julgado por seu trabalho e ela por seu comportamento sexual” (ESTEVES, 1989, p. 45). Sob essa lógica, os homens que conseguissem provar que eram trabalhadores, cumpridores das regras morais estabelecidas pela sociedade, teriam mais chance de serem absolvidos dos crimes sexuais dos quais eram acusados. O sistema judiciário legitimava os direitos que os homens, estando eles dentro dos padrões estabelecidos, tinham sobre o corpo feminino. Ao mesmo tempo, o sistema judiciário também legitimava quem eram os sujeitos que, conforme Esteves (1989, p. 41), “mereciam, ou não, sofrer o crime; se os comportamentos e atos facilitavam e justificavam a ocorrência de uma agressão” sexual. Esta análise aponta que essa estratégia continua sendo usada pelos agressores.

Neste mesmo caminho, Saffioti (2015, p. 89, grifo da autora) afirma que “o papel do provedor das necessidades materiais da família é, sem dúvida, o mais definidor da masculinidade. Perdido este *status*, o homem se sente atingido em sua própria virilidade, assistindo à subversão da hierarquia doméstica”. Quais são as masculinidades e feminilidades que recebem caráter de legitimidade em nossa cultura?

Esses depoimentos são discursos que reafirmam concepções de performatividades de gênero, baseadas em um binarismo rígido e coeso: de um lado, estão os homens trabalhadores e provedores da família, “cidadãos de bem”, do outro, as adolescentes que se apresentam como sujeitos não viáveis, conforme salienta Butler (2018c). Os agressores reivindicam uma existência legítima, padronizada, ou seja, se mostram como gêneros inteligíveis, mantenedores da heteronormatividade. As meninas, por sua vez, são constituídas em situação de abjeção, porque elas, ao contrário de seus agressores, estão destoantes das feminilidades legítimas, já que elas não sabem sobre si, cometem atos infracionais, passam muito tempo na rua e “aprontam”. Há uma concepção fixamente binária, que estabelece uma diferenciação sexual entre homens e meninas, alicerçadas em esquemas regulatórios.

Para Butler (2018c, p. 215), trata-se de “esquemas regulatórios que produzem possibilidades morfológicas inteligíveis. Esses esquemas regulatórios não são estruturas intemporais, mas critérios historicamente revisáveis de inteligibilidade que produzem e submetem corpos que pesam”.

Esses homens postulam o lugar de sujeitos pré-discursivos. São homens heterossexuais, produtivos, trabalhadores, provedores. Cumprem seus papéis sociais normatizados pelos discursos de verdade, que instituem sujeitos verdadeiros e legítimos (BUTLER, 2016), e, portanto, têm direitos sobre os corpos das meninas. Ser um homem de verdade é ser viril, e essa

“virilidade tem que ser validada pelos outros homens, em sua verdade de violência real ou potencial, e atestada pelo reconhecimento de fazer parte de um grupo de verdadeiros homens” (BOURDIEU, 2014, p. 65, grifo do autor).

A virilidade se constitui em um duplo caminho:

- 1) os atributos sociais associados aos homens e ao masculino: a força, a coragem, a capacidade de combater, o ‘direito’ à violência e os privilégios associados à dominação daquelas e daqueles que não são – e não podem ser – viris: mulheres, crianças; 2) a forma erétil e penetrante da sexualidade masculina (MOLINIER; WELZER-LANG, 2009, p. 101, grifo dos autores).

Os depoimentos analisados nesta pesquisa são tentativas desses homens de reafirmar sua masculinidade “verdadeira” dentro do sistema sócio-político do patriarcado: provedor da mulher e das crianças e adolescentes. O patriarca é aquele que tem domínio econômico, sexual e social sobre os demais, em especial, as mulheres e as crianças. Ao afirmarem que são eles quem sustentam financeiramente os demais, subalternos, parecem exigir o seu lugar de patriarca e de dominação sobre essas meninas.

Além disso, posicionar-se como aquele que está correspondendo às regras do jogo, atendendo a uma inteligibilidade sobre o que é ser um homem, é, principalmente, negar a vulnerabilidade constituinte de seu ser. Quando eles afirmam que “precária e vulnerável é a menina”, expondo-as a situações de violências, negam que a precariedade é um aspecto das suas próprias existências (BUTLER, 2017a).

2.2 Mau comportamento da vítima: desqualificação de sua palavra a partir de hábitos/vestuário/atitudes morais consideradas inadequadas

Nesta categoria de análise, **Mau Comportamento da Vítima**, trago depoimentos de agressores que evidenciam a construção das meninas como desviantes do papel social da mulher, apontando suas inadequações quanto à forma de se vestir, de se comportar, os lugares que frequenta e sua sexualidade. Há uma desqualificação da criança e da adolescente, reforçando seu comportamento desviante como justificativas para não terem cometido violência sexual contra elas. Em geral, são depoimentos que alegam que a menina está desviante do padrão de comportamentos esperados para as mulheres nas sociedades patriarcais. A sua sexualidade “exacerbada” e sua presença em espaços públicos, como a rua, são justificativas construídas para desqualificar as crianças e adolescentes que assim procedem.

Apresento, primeiramente, um depoimento parte de um inquérito que conta a história de uma adolescente de 13 anos, Copo de Leite, que denunciou o marido de sua prima, por ter abusado sexualmente dela.

QUE a vítima foi, várias vezes, na casa do interrogando, não tinha hora e entrava sem bater e então uma vez ela surpreendeu o interrogando totalmente nu debaixo no chuveiro, outra vez, entrou no quarto no momento em que o interrogando vestia a cueca; [...] QUE não gostava que a vítima fosse em sua casa, dizendo que ela é muito ‘levada’, veste short curto, ia quase ‘pelada’, até reclamou para sua esposa para não deixá-la ir mais lá; QUE a vítima colocava música de funk no celular dela e requebrava até o chão (DEPOIMENTO DO MARIDO DA PRIMA E AGRESSOR DE COPO DE LEITE).

Neste depoimento, há uma construção da Copo de Leite como alguém que tem comportamentos “desviantes” e inadequados, fora do padrão estabelecido. Ouvir funk, usar roupas curtas e ser muito “levada” são referências à sexualidade da adolescente como imprópria. Uma sexualidade que aparece, que não é passiva. Para March (2017), a problematização sobre os crimes de estupro demonstra que há duas formas distintas de legitimação das sexualidades: de um lado, a sexualidade feminina, que é passiva e deve ser controlada, disciplinada e construída para o não-prazer e, por outro lado, a sexualidade masculina, concebida para possuir os sujeitos femininos, para penetrar, para ser ativo. Copo de Leite assume, desta maneira, o lugar de não adequação à performance hegemônica esperada para as mulheres.

De acordo com Saffioti (2015), as mulheres foram historicamente socializadas para “sofrerem” o ato sexual, para não experimentarem prazer desta prática, e para que a relação sexual seja apenas o meio para fins procriativos. Assim, desde a tenra infância, a subjetivação das meninas se constitui em uma relação entre a sexualidade feminina e o sofrimento, entre a sexualidade feminina e a subalternidade. O controle da sexualidade feminina, exercido pelos homens, contribui para uma cultura do estupro. Nesse sentido, qualquer comportamento que faça menção à sexualidade de Copo de Leite não pode aparecer.

O depoimento da própria adolescente demarca que não provocou o abuso sexual, reverberando concepções da nossa cultura heteronormativa patriarcal, que responsabiliza as mulheres até mesmo pelas violências que sofrerem. Conforme Rocini e Nascimento (2013, p. 308), a partir das considerações de Vigarello (1998), “cabia a mulher a responsabilidade de provar que não tinha cedido ao homem; ela tinha que provar sua inocência”. O corpo de Copo de Leite é um corpo associado ao pecado e à tentação (PERROT, 2003).

Nos depoimentos que seguem, pode ser observada a construção da relação entre a presença da menina na rua e sua consequente inadequação de comportamento. No caso de Hortênsia, 11 anos, ela era abusada sexualmente pelo primo, que assim se apresenta:

QUE não sabe porque Hortênsia fez essa acusação contra o interrogando; QUE todos seus familiares estão de seu lado e sabem que o interrogando seria incapaz de cometer tal ato; QUE Hortênsia quando morava com a mãe, já foi pega no flagra, com um homem mais velho, tendo relação sexual, na época a mãe dela até registrou ocorrência; [...] QUE Hortênsia sempre foi criada sem limites e Hortênsia sempre ficava na rua até tarde (DEPOIMENTO DO PRIMO E AGRESSOR DE HORTÊNSIA).

Neste excerto, “ficava na rua até tarde” denota uma característica apontada na criança e usada para desqualificar sua denúncia. Mais do que uma característica individual para se referir a essa menina, esse depoimento integra os dispositivos normativos que estabelecem quais são as possibilidades de existência para “boas meninas”. Perrot (2012, p. 157) compreende que não apenas as meninas, mas “a simples presença de mulheres nas ruas, agindo em causa própria, é subversiva e sentida como uma violência”, já que as meninas deveriam se manter submissas aos homens de suas famílias e conformarem-se com o enclausuramento em suas casas.

O agressor de Hortênsia ainda declara que a criança “já foi pega no flagra com um homem mais velho, tendo relação sexual”, com isso, ele transfere para ela a responsabilidade por um estupro, como se, na situação descrita, uma criança de 11 anos, sendo abusada sexualmente por um homem mais velho, apontasse o comportamento inadequado e sexualmente “pervertido” da criança, e não do homem adulto! Ao relatar essa violência que a criança teria sofrido, ele diz que não foi um estupro, mas sim um ato realizado pela menina, querendo mostrar que ela não se comporta adequadamente. Ele constrói um discurso para deslegitimar inclusive a infância de Hortênsia pois, já que ela já foi abusada sexualmente aos 11 anos de idade (“pega no flagra”), ela não é mais uma criança e, assim, ela não merece ser protegida. Retomo aqui a discussão empreendida anteriormente, segundo a qual, se não foi estupro, então, não existe vítima, e, se não há vítima, não há um luto a ser vivido. Nesta direção, o que seu primo advoga é que Hortênsia não é uma vítima legítima, porque não é mais uma criança.

Butler (2017a) reflete que:

Uma vida específica não pode ser considerada lesada ou perdida se não for primeiro considerada viva. Se certas vidas não são qualificadas como vidas ou se, desde o começo, não são concebíveis como vidas de acordo com certos enquadramentos epistemológicos, então essas vidas nunca serão vividas nem perdidas no sentido pleno dessas palavras. (BUTLER, 2017a, p. 13).

Mais do que utilizar o “mau comportamento” das meninas para depreciá-las como crianças e adolescentes, há também, nesses excertos, uma tentativa de deslegitimá-las como vidas que são violáveis, ou seja, essas meninas não são vidas passíveis de luto pela violência que sofreram. Além disso, esses depoimentos estabelecem que as mulheres e meninas devem manter-se no lugar de fragilidade e passividade e que sua sexualidade não deve aparecer ou sequer existir. Meninas devem ser passivas, discretas, frágeis, domesticadas, marcas de uma sociedade patriarcal que tem no controle da sexualidade feminina um dos seus pilares, como ressalta Saffioti (2015).

Neste sentido, Fausto (2014, p. 207) esclarece que “explícita ou implicitamente, a tentativa de estigmatizar a figura da ofendida conduz com frequência à sua identificação como prostituta”, a que ouve funk, a que usa roupas curtas, aquela que está na rua e não somente trancafiada em sua casa, esperando a oportunidade de ter um marido. Por consequência, transitar pela rua é aspecto de desqualificação da menina, pois uma das estratégias usadas pelos homens acusados de crimes sexuais é “desqualificar as vítimas com o intuito de torná-las ‘públicas’” (MARCH, 2017, p. 103, grifo da autora). Torná-las “públicas”, lembra esta autora, era também uma forma de dar aos homens livre acesso a esses corpos, pois as mulheres “públicas” eram as profissionais do sexo, aquelas com as quais os homens podem fazer o que quiserem.

A menina que está na rua até mais tarde, que não está destinada exclusivamente ao ambiente doméstico e à escola, não está no lugar da domesticação e da passividade. Ela torna-se um corpo não reconhecível, a partir da conceituação de Butler (2016; 2017b). Um sujeito subalternizável porque não se apresenta dentro do padrão da inteligibilidade de gênero. Analiso, a seguir, mais um depoimento que constrói essa mesma estratégia de poder. Trata-se do depoimento do padrasto de Boca de Leão, 12 anos, acusado de abusar sexualmente da enteada.

QUE é o interrogando quem leva Boca de Leão na escola, e quase sempre quando ia buscar, as professoras reclamavam do comportamento dela; QUE então o interrogando chegava em casa e contava para a mãe; [...] Que acredita que Boca de Leão inventou essa história para o interrogando se separar da mãe dela e ela poder ficar na rua o tempo que quiser (DEPOIMENTO DO PADRASTO E AGRESSOR DE BOCA DE LEÃO).

No depoimento do agressor de Boca de Leão, além da reafirmação da presença dela na rua como um mau comportamento, há também a construção da ideia da adolescente como aquela que não se comporta adequadamente na escola. O próximo excerto traz essa mesma relação, no caso envolvendo Amarílis, uma adolescente que, conforme a documentação, é

abusada sexualmente pelo padrasto desde os 13 anos de idade. No exame de corpo delito, peça parte do inquérito policial, verifica-se que há rompimento de hímen e que a ruptura é antiga. O padrasto, de sua parte, a acusa de mentir e não ter comportamento adequado na escola. Eis o depoimento:

QUE ela inventou tudo isso depois que fez a genitora tirar da vítima, o aparelho celular, vez que ela estava indo muito mal na escola, levava o celular e não prestava atenção na aula; QUE a mãe chegou a separar do interrogando, contudo, afirma que voltaram a conviver juntos depois que ela descobriu que era tudo ‘mentira’ da vítima (DEPOIMENTO DO PADRASTO E AGRESSOR DE AMARÍLIS).

A escola aparece aqui, então, como mais um espaço de hierarquização e opressão de gênero. Os depoimentos apresentados fazem crer que essas meninas não estão nos padrões estabelecidos pela escola. Implicitamente, a defesa dos homens agressores é que existem lugares em que essas meninas devem estar, a casa e a escola, e aqueles onde elas não devem transitar, como os espaços públicos e coletivos. Conforme assegura Louro (2018),

[...] um corpo escolarizado é capaz de ficar sentado por muitas horas e tem, provavelmente, a habilidade para expressar gestos ou comportamentos indicativos de interesse e de atenção, mesmo que falsos. Um corpo disciplinado pela escola é treinado no silêncio e em determinado modelo de fala. (LOURO, 2018, p. 25-26).

Se um corpo escolarizado é o corpo silenciado, como sustenta a autora, parece que há, por parte dos agressores, uma reivindicação de que essas meninas sejam normatizadas e que seus corpos estejam escolarizados. Assim, prossegue ela, o corpo escolarizado é o corpo marcado por normatizações de gênero, raça, classe social e sexualidade, por uma produção heteronormativa na forma de ser menino e menina (LOURO, 2014).

Costa (1979, p. 175, grifo do autor) explica que com a medicina higiênica brasileira estabeleceu-se uma educação higiênica que tinha como objetivo “a criação de hábitos. As ‘más inclinações’, prevenidas pela inculcação dos bons hábitos”, com o fito de tornar os corpos disciplinados, dóceis, obedientes. São esses mesmos corpos dóceis que mais facilmente serão violentados, sem oferecerem grandes resistências. O corpo escolarizado é o corpo preparado para vivenciar as opressões e subalternizações dos grupos dominantes.

Além de alegar o pretense mau comportamento da adolescente, o padrasto de Amarílis a acusa de mentir, outra conduta que concorre para desqualificar as vítimas de violência sexual, sejam elas mulheres adultas, crianças ou adolescentes. A seguir, apresento outro depoimento no qual se afirma que a criança, Lisianto, de dez anos, é “mentirosa”. Ela garante ser abusada

sexualmente pelo padrasto em seu depoimento: “QUE Lisianto ‘mente demais, quem a conhece sabe que ela mente demais’, que Lisianto ‘mente e é artilosa’”. (DEPOIMENTO DO PADRASTO E AGRESSOR DE LISIANTO).

Os depoimentos das vítimas de violência sexual, tenha ela a idade que for, são questionados. Como assinala Vigarello (1998 *apud* ROCINI; NASCIMENTO, 2013), em situações de crimes sexuais são as vítimas que devem provar sua inocência, ou seja, que não estão mentindo, inventando ou fantasiando. Têm, ainda, que demonstrar sua adequação de gênero, para que lhes seja dado crédito, e sejam, então, reconhecidas como pessoas que foram vítimas de violência sexual. Em geral, a sua própria palavra é só o que essas meninas têm diante das agressões sexuais cometidas por homens e legitimadas pela sociedade. Sua palavra torna-se seu único instrumento de subversão e enfrentamento, por isso, desqualificá-la é tão importante, acusá-la de ser mentirosa é fundamental para que os depoimentos das meninas sejam depreciados também no sistema de justiça.

No tocante à situação das meninas, que conjugam duas posições de subalternidade, sua palavra é sobremaneira desqualificada. A lógica adultocêntrica retira das crianças e adolescentes a possibilidade de saberem sobre si mesmas. Tal é o caso de Primavera, adolescente com 12 anos de idade, que, ao denunciar que o pai abusava sexualmente dela, durante as visitas quinzenais à casa dele, teve suas declarações desqualificadas pelo agressor:

QUE nunca teve relação sexual com Primavera; QUE Primavera, nunca gostou da esposa do interrogando; QUE teve uma época em que se separou e Primavera disse para o interrogando que se o mesmo voltasse para sua mulher, ela iria acabar com a vida do interrogando; QUE Primavera estava dando muito trabalho, estava com costume de roubar coisas, quando saía de casa; [...], o interrogando acredita que ela tenha inventado essa acusação contra o interrogando para prejudicá-lo (DEPOIMENTO DO PAI E AGRESSOR DE PRIMAVERA).

O pai de Primavera alega que a filha “rouba”, produzindo uma inversão, em seu depoimento, em que ele se torna a vítima da filha, que quer “prejudicá-lo” e destruir o seu casamento. Novamente, a construção da imagem da adolescente desviante, que rouba, que não se comporta adequadamente, que dá trabalho e tem problemas com as regras sociais, enquanto ele se mostra como o homem heterossexual, casado, que está sofrendo uma injustiça.

Conforme Esteves (1989, p. 170) já afirmava, “quanto mais denegrissem a imagem das ofendidas, mais fácil seria sua absolvição”. O gênero é um dos principais marcadores nas situações de violência sexual contra crianças e adolescentes, e, para além dos excertos analisados, não raro, encontramos, nas diversas mídias, o uso das mesmas justificativas baseadas em “desvios de

comportamento” da vítima para justificar ou mesmo legitimar a violência: a roupa que a mulher usava, o lugar onde ela estava, a forma como vivencia sua sexualidade. O desvio de comportamento apontado, nestes casos, nada mais é do que aquilo que subverte o modelo feminino construído pelo patriarcado, ou seja, aquilo que foge da menina recatada e do lar.

Os depoimentos dos agressores expõem as meninas como sujeitos que não performam existências generificadas conforme as normas, assim, exigem para si o direito de abusar sexualmente desses corpos. A violência sexual é uma tentativa de normatização dessas existências, de educá-las, de estabelecer os lugares que essas meninas podem ocupar, já que não é possível que uma menina não se comporte passivamente. Por outro lado, a posição normatizada em que o agressor se insere, postula o direito de estuprar os corpos destoantes, abjetos, aqueles que devem ser exterminados, porque a existência das meninas que não se comportam adequadamente desestabiliza a ideia de um sujeito coerente, coeso e unívoco (BUTLER, 2016).

Retomo, neste ponto, a questão discutida no capítulo 1, qual seja, que performances destoantes de sujeitos colocam em questão a não coerência do sujeito. Esses sujeitos e seus corpos não são reconhecíveis (BUTLER, 2017b) e, aqui, esses homens assumem o papel de reafirmar o não reconhecimento desses corpos. A violência sexual contra meninas assume uma posição de legitimidade, de discurso de saber-poder sobre a sexualidade feminina, de ideal regulatório, como assevera Foucault (1988).

Quando os agressores constroem toda uma desqualificação não só da palavra dessas vítimas, mas a desqualificação delas próprias – ela escuta funk, dá trabalho, não vai bem na escola, passa muito tempo na rua – constrói uma ideia de que essa menina não merece crédito, essa vida não é passível de luto, essas não são meninas que merecem ser protegidas ou que mereçam um luto. Essas não são vítimas legítimas porque não são meninas legítimas. Mais do que desqualificar a denúncia realizada e a acusação que pesa sobre os agressores, as meninas são caracterizadas como sujeitos abjetos.

Sujeitos abjetos são todas aquelas vidas que não são consideradas vidas e cuja materialidade de seus corpos não são consideradas importantes e, portanto, podem ser violentadas. Essas vidas são as “outras” que devem ser excluídas e desmoralizadas para que as vidas dos homens “humanos” sejam preservadas. As normas do humano, conforme Butler (2018b, p. 44), “são formadas por modos de poder que buscam normalizar determinadas versões do humano em detrimento de outras, fazendo distinções entre humanos ou expandindo o campo do não humano conforme a sua vontade”.

Importante perceber que os comportamentos indicados como desviantes dizem respeito a atitudes “ativas” das meninas, ao não pertencimento ao lugar de passividade, da construção da mulher como “bela, recatada e do lar”. Os comportamentos construídos como inadequados são marcas de vidas que não são vidas e, por isso, podem ser violentadas sexualmente, porque se essas meninas não são vidas que devam ser protegidas, logo, é autorizado violentá-las, ou seja, a violência sexual atua como punição de existências desviantes. A estratégia da construção de alguns sujeitos como não humanos é uma estratégia de dominação, afirma Butler (2017a).

2.3 Ela é a culpada: culpabilização da vítima a partir da afirmação “Foi ela quem quis/me seduziu”

Para discutir a terceira categoria de análise, a de que **Ela é culpada**, trago o recorte do depoimento do agressor de Girassol. Aos 11 anos, a menina está gestante em decorrência dos abusos sexuais sofridos. O padrasto confirma que abusava sexualmente da criança, porém, atribui a ela a responsabilidade pelo estupro.

O interrogando afirma que a vítima disse para o interrogando que tinha vontade de ‘ficar’ com ele; QUE então teve relação sexual em pé, com Girassol atrás da casa [...] QUE afirma que teve relação sexual com a vítima muitas vezes, acha que mais de 10 (dez) vezes; [...] QUE afirma ter dito a vítima se não ia dar problema, a qual lhe respondia que não ia dar problema, que ninguém ia ficar sabendo (DEPOIMENTO DO PADRASTO E AGRESSOR DE GIRASSOL).

Esse depoimento reafirma a concepção de que a criança e a adolescente devem provar que não permitiram a violência de que foram vítimas. Dizer que a vítima consentiu com a violência é uma estratégia de dominação. Os depoimentos apresentados, neste momento, fazem crer que foram as meninas que quiseram ou provocaram a agressão que sofreram. Neste sentido, Rich (2010) pondera que é preciso refletir qual o sentido do consentimento em uma sociedade hierarquizada em que há uma supremacia masculina, heterossexual, adulta e branca. O fato de a criança ou adolescente não oferecer resistência, não gritar, não chorar, não fugir, pode significar, então, que ela desejou ou consentiu a violência que sofreu?

Saffioti e Almeida (1995) argumentam que:

[...] efetivamente, há uma diferença qualitativa entre o consentimento e a cessão. O primeiro conceito está vinculado à ideia de contrato e presume que ambas as partes se situem no mesmo patamar de poder. Ou seja, só podem consentir em algo ou estabelecer um contrato pessoas socialmente iguais. (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 31).

Portanto, só há consentimento em relações em que exista igualdade. Como já foi apontado anteriormente, o estupro é um ato de poder, que se utiliza de hierarquizações e opressões para sua manutenção, assim, mesmo que fosse o caso de a criança ter dito que queria a violência sexual, ela não poderia ter consentido, tendo em vista a hierarquia que caracteriza relação social estabelecida entre Girassol e seu padrasto. No excerto apresentado, fica claro que o agressor de Girassol nem mesmo compreende o estupro como uma violação, mas sim como um ato sexual cotidiano. Ele postula um poder sobre o consentimento da criança e sobre o próprio desejo da menina, porque é ele quem define se ela quis ou não a violência. Ele se coloca na posição de sujeito e a coloca na posição de objeto, daquela que não sabe sobre si e sobre seu próprio desejo. Além de ter seu corpo objetificado, invadido, violado e tratado como abjeto, resta à vítima, ainda, a obrigação de provar que seu corpo não foi o responsável pela violência que ela mesma sofreu.

March (2017) define o estupro como um ato de dominação que, além do controle sobre os corpos femininos, busca também o controle “sobre os comportamentos, desejos e ações” das mulheres (MARCH, 2017, p. 114) e das meninas. Não é estupro porque o agressor reclama o direito sobre esses corpos. E se ele tem direito sobre essa menina, subalternizada, então, não houve violência e se não há violência, não há dor, não há luto para ser vivido, como argumenta Butler (2017a; 2018b).

Aqui, trago o depoimento do pai de Rosa do Deserto que relata ter abusado sexualmente dela durante anos em sua adolescência. Apesar de assumir que cometia os abusos sexuais, ele a responsabiliza, afirmando que ela queria e que o provocava sexualmente de alguma forma. Em seguida, mostro o excerto do pai de Astromélia, que, embora admita abusar sexualmente da menina, desde os seus nove anos de idade, não concebe seus atos como estupro ou mesmo como uma violência.

QUE o interrogando não nega os fatos, realmente abusou sexualmente da filha Rosa do Deserto, sendo que a primeira vez que a viu, olhou a filha como ‘mulher’, Rosa do Deserto tinha aproximadamente 13 (treze) anos de idade, começou a tocar em Rosa do Deserto, passando as mãos pelo seu corpo e órgão genital, não tiveram relação sexual; Esclarece o interrogando que a filha Rosa do Deserto se expunha, sendo que quando queria o ato aceitava sem resistência, quando não aceitava reagia com agressividade, às vezes se virava para o lado demonstrando não querer o ato, quando ele interrogando insistia e Rosa do Deserto não queria, a deixava em paz, nunca ameaçou a filha a aceitar o ato e nem ameaçou fazer algum mal à família para que o ato acontecesse. (DEPOIMENTO DO PAI E AGRESSOR DE ROSA DO DESERTO).

QUE, a primeira vez que começou a praticar atos obscenos com Astromélia ela tinha aproximadamente 09 anos, onde o interrogado tinha a prática de

beber em sua casa e quando estava com seu estado alterado, passou a ter contato com Astromélia, mas diz que apenas aconteciam carícias mútuas entre os dois; QUE começou a ter relação sexual com Astromélia, com penetração vaginal, depois que ela completou os 14 anos de idade; QUE nunca fez sexo com Astromélia de maneira forçada; QUE, algumas vezes, era Astromélia que procurava o interrogando para praticar atos sexuais; QUE nega que tenha obrigado Astromélia a praticar qualquer ato sexual (DEPOIMENTO DO PAI E AGRESSOR DE ASTROMÉLIA).

Os excertos apresentados são depoimentos de dois pais, agressores sexuais de suas filhas, pais que estão em uma relação de hierarquia com as adolescentes, relação desigual de gênero, de geração e também econômica, já que eram eles também os provedores da família. Em ambos os depoimentos, os autores não reconhecem seus atos como violência ou como estupro, inclusive utilizam o termo “atos sexuais” e não abuso ou violência. Desse modo, eles confessam que tiveram relações sexuais consentidas e não forçadas com suas filhas e não que as estupraram ou violentaram. Reforçam a ideia de que, como homens, eles têm direito de ter relação sexual com as próprias filhas, já que estas são propriedades deles.

O pai de Rosa do Deserto avalia, por exemplo, que como a adolescente “aceitava sem resistência”, isso significa que ela desejava a violência. A mesma lógica que ocorre quando se pergunta se a mulher gritou ou tentou fugir diante de um homem que estava estuprando. Ele também responsabiliza a forma como Rosa do Deserto se comporta ou se veste alegando ser isso o que incitava a violência sexual que ele cometia. Estamos diante de uma concepção de gênero que reafirma a culpa da mulher e das meninas ao serem violentadas sexualmente pelos homens. Apesar de confessarem, eles não se responsabilizam pela violação cometida, porque a confissão é uma estratégia para provar que eram as meninas quem os seduziam e, consequentemente, eles estariam isentos da responsabilização sobre a agressão, ou seja, eles se tornam as vítimas.

Os depoimentos dos pais de Rosa do Deserto e Astromélia retratam situações de estupro, de violência e não de relações sexuais, como querem reivindicar os agressores. São atos que se sustentam em relações hierárquicas de dominação. Violentar sexualmente é ato de dominação masculina, conforme nos indica Bourdieu (2014):

De modo geral, possuir sexualmente [...] é dominar no sentido de submeter a seu poder [...]. As manifestações (legítimas ou ilegítimas) da virilidade se situam na lógica da proeza, da exploração, do que traz honra. E, embora a extrema gravidade de qualquer transgressão sexual proíba de expressá-la abertamente, o desafio indireto à integridade masculina dos outros homens, que encerra toda afirmação viril, contém o princípio da visão agonística da sexualidade masculina, que se declara em outras regiões da área mediterrânea e além dela. (BOURDIEU, 2014, p. 29).

Os depoimentos tentam desconsiderar que eles estão em um lugar privilegiado nas relações sociais com essas meninas, o polo que agrega uma maior parcela nesta relação de poder, pois é preciso compreender que as relações sociais estabelecidas entre machos e fêmeas, adultos e crianças, provedores econômicos e aqueles que estão sem acesso a poder econômico são hierarquizadas graças ao funcionamento da lógica capitalista patriarcal.

Essas meninas são descritas como parceiras sexuais e não como vítimas, e a justificativa para tal é que não fizeram algo para evitar o estupro. De acordo com March (2017, p. 115), os vestígios corporais eram as principais provas em um crime sexual, assim, “o corpo dela deveria trazer as marcas de luta, de resistência e de penetração forçada. Quando não carregava essas marcas, tinha dificuldades em comprovar a ocorrência do crime e era amplamente questionada pela defesa”. Nestas situações, com maior probabilidade, os suspeitos passavam de agressores a vítimas. Era preciso provar que houve força física, que a vítima gritou ou tentou evitar o abuso sexual, as outras violências psicológicas e outras formas de exercício de dominação eram desconsideradas.

A confissão deles demonstra também que eles não entendem seus atos como violências. O pai de Astromélia nega que ele a tenha forçado a praticar ato obsceno com ele, ao mesmo tempo, afirma que começou a tocá-la aos nove anos de idade. Essas meninas são sujeitos objetificados por esses homens, corpos que não importam, que, por serem suas filhas, são tomados como se estivessem à disposição deles para servi-los, como propriedade. Eles assumem que realizaram atos sexuais, como se consentidos fossem, como se uma criança de nove anos tivesse condições de consentir um ato sexual com um adulto, ademais, um adulto que é o seu pai.

Nesses depoimentos, há uma negação das opressões de gênero e etárias, presentes nessas relações familiares, porém, mais do que uma negação, há uma reafirmação dos estereótipos de gênero que devem ser mantidos em uma sociedade patriarcal. Há, também, a crença de que os homens não podem se “controlar” ou fazer escolhas diante de uma “provocação” de uma menina, de que a sexualidade masculina é incontrolável. Instaura-se uma noção de que a sexualidade masculina incontrolável e desmedida é natural e funciona como um instinto do próprio masculino.

Neste sentido, Weeks (2018, p. 49) salienta que “o sexo é visto como uma energia vulcânica, engolfando o corpo, pressionando de forma urgente e incessante nossos eus conscientes”. O autor afirma que o sexo não é compreendido da mesma forma para homens e para mulheres, sendo esta uma característica da sexualidade masculina, ou seja, da que é socialmente marcada pelo polo da atividade em relação à sexualidade feminina, marcada pelo

polo da passividade. Enquanto os homens aparecem como vítimas de sua própria sexualidade “incontrolável”, as meninas não o são.

Felipe (2006) discute a relação entre a produção de masculinidades heteronormativas e a pedofilização da cultura. Essa relação fica visível na “ideia de que os homens possuem uma sexualidade mais ‘animalesca’, incontrolável, de certa forma insaciável [...]. Tal concepção é muito presente nos casos de estupro, em que o agressor afirma ter sido provocado pela vítima” (FELIPE, 2006, p. 221, grifo da autora).

A sexualidade masculina desmedida é o exercício da virilidade masculina como efetivação de um poder que é macho. As subjetividades desses homens agressores são a própria manifestação de uma onipotência, de um poder de destruição sobre o outro, o exercício de uma sexualidade que consome e objetifica. No próximo excerto, o tio de Tulipa, criança de 10 anos de idade, diz que abusou sexualmente da sobrinha porque ela pediu que ele assim o fizesse, ou seja, a criança o seduziu: “Alega o interrogado que Tulipa começou a falar ‘tio você quer chupar, quer chupar’ (SIC); Que respondeu nada a ela, [...] Que em seguida afirma o interrogando que começou a chupar a vagina de Tulipa, por aproximadamente 01 minuto”. (DEPOIMENTO DO TIO E AGRESSOR DE TULIPA).

Aqui há uma evidente culpabilização de Tulipa como aquela que provocou, seduziu ou permitiu que o estupro ocorresse. Nesta categoria, trago também à discussão depoimentos de homens que negam que tenham cometido alguma violência sexual, mas que afirmam a tentativa das crianças e adolescentes de seduzi-los. São depoimentos que invertem a lógica de suspeitos de uma agressão, já que eles se constroem como vítimas de uma tentativa de sedução.

Eis o caso envolvendo Jasmim, menina de nove anos de idade, que foi até uma bicicletaria para encher o pneu de sua bicicleta, em que o dono do estabelecimento, acusado de agredi-la sexualmente, afirma:

QUE Jasmim abaixou em determinado momento perto do interrogando; QUE Jasmim estava só de vestidinho e sem calcinha; QUE, então, o interrogando falou para ela levantar e arrumar a roupa que estava aparecendo; QUE, então, Jasmim foi embora [...] o interrogando já está com mais setenta anos e nunca faria isso com uma criança (DEPOIMENTO DE AGRESSOR DE JASMIM).

Ele relata que a criança está de vestido e sem calcinha, e, ao fazê-lo, tem como objetivo demonstrar que ela que, de algum modo, tentava seduzi-lo. Ele também se utiliza de sua idade, descrevendo-se como um idoso, para construir uma imagem de alguém que não cometeria uma violência contra uma criança. A velhice é socialmente aceita como a categoria geracional

caracterizada pela sabedoria e bondade e a infância, a categoria subalternizada, inferiorizada, incompleta e sem-saber.

Ao analisar uma propaganda ilustrada por meninas-bonecas como personagens que, em todas as cenas, estão com suas calcinhas à mostra, Felipe e Guizzo (2003, p. 127) concluem que “mostrar essa peça íntima do vestuário feminino (em especial a partir de certa idade) é visto como algo extremamente erótico na nossa cultura, podendo ser interpretado inclusive como sinal de disponibilidade”. A calcinha tornou-se, portanto, uma peça do vestuário infantil profundamente erotizada. Não por acaso, as meninas são educadas desde a mais tenra idade a manterem suas pernas fechadas e não deixarem suas calcinhas à mostra, pois mostrá-las poderia ser encarada, pelos homens, como um convite ao ato sexual. No depoimento deste agressor, ele aponta o quão grave é o comportamento de Tulipa, tendo em vista que ela, para além de não mostrar a calcinha, estaria sem a peça íntima. Um comportamento reprovável e provocador.

Violeta, 15 anos, afirma ter sido abusada sexualmente durante anos pelo padrasto, mas este, em seu depoimento, alega que a denúncia é uma represália contra ele, pois estaria cumprindo sua função paterna ao ser rígido com ela durante uma situação em que ele teria visto uma mensagem no celular da adolescente, enviada por um rapaz desconhecido.

QUE, então, Violeta falou para o interrogando que se ele devolvesse o celular para ela e não falasse nada para a mãe dela, a mesma iria ‘DAR’, ou seja, ter relação sexual com o interrogando todos os dias; QUE logo, em seguida, pediu para Violeta lhe respeitar, pois o interrogando era pai dela e por isso ela iria ficar sem celular (DEPOIMENTO DO PADRASTO E AGRESSOR DE VIOLETA).

Mais uma vez, o agressor, neste caso, o padrasto de Violeta reafirma sua adequação às performances de gênero, um padrasto que quer proteger a sua enteada da investida afetiva de outro homem (adolescente) e, em troca, é acusado de um crime sexual. Ele também se posiciona como vítima da adolescente “desviante”, pois declara que ela se ofereceu para ter relações sexuais com ele.

Azaleia tem 16 anos e relata que foi abusada sexualmente pelo avô desde os dez anos de idade. O abuso sexual, que se prolongou até a sua adolescência, foi inclusive filmado, em certa ocasião. A seguir, excerto do depoimento do avô de Azaleia, no qual atribui à própria menina a produção do vídeo:

Nega ter abusado de sua neta Azaleia; QUE em relação a um vídeo que disseram que fizeram do interrogando abusando de sua neta, o mesmo esclarece que teve uma vez que o interrogando não se recorda a data; QUE

estava na casa de sua filha [...] e o interrogando estava tomando banho e quando foi para seu quarto colocar a roupa, entrou Azaleia e uma colega dela e filmaram o interrogando sem roupa (DEPOIMENTO DO AVÔ E AGRESSOR DE AZALEIA).

Como o vídeo possui uma materialidade visual incontestável, não é possível ao avô de Azaleia negar a existência do mesmo, ele, então, responsabiliza a criança pela filmagem, que teria sido feita enquanto o avô estava nu, saindo do banho, ou seja, ele seria a vítima de uma violação sexual cometida pela sua neta, uma criança, na época.

Também o avô de outra adolescente, Gérbera, de 13 anos, utiliza-se desta estratégia para justificar a denúncia de violência sexual contra ele. Ele diz:

QUE o interrogando acredita que lhe imputaram o crime de estupro de vulnerável porque o banheiro da residência fica no seu quarto e o interrogando tem o costume de retirar a roupa e adentrar no banheiro; QUE em uma ocasião, o interrogando foi tomar banho e a porta estava encostada e quando o interrogando saiu do banheiro encontrou a menina em cima da sua cama; QUE o interrogando até ‘ralhou’ com a menina (DEPOIMENTO DO AVÔ E AGRESSOR DE GÉRBERA).

Somado aos demais depoimentos de agressores, o relato do avô de Gérbera traz à tona, mais uma vez, a responsabilização da vítima pela agressão sofrida.

Os depoimentos apresentados nesta última categoria – **Ela é a culpada** – são construídos, por eles, a partir de duas estratégias principais: em primeiro lugar, não negam que violentaram sexualmente as meninas, mas, ao mesmo tempo, imputam às crianças e adolescentes a responsabilidade pela violência, alegando que foram elas que quiseram, que não foi violento ou, ainda, que não foi estupro e que elas consentiram. Trata-se de uma tentativa de, com base no comportamento das vítimas durante o ato, reafirmarem que não houve estupro e sim relações sexuais. Eles desconsideram as relações de poder estabelecidas, as hierarquizações, as opressões e reivindicam o direito de ter livre acesso aos corpos femininos, o direito de exercer a sua “virilidade” independentemente de com quem seja: filha, enteada, sobrinha, neta. As justificativas se alternam entre: as meninas não ofereceram resistências; as meninas solicitaram que fossem abusadas; ou, ainda, as meninas provocaram as violências através de seus comportamentos.

Em segundo lugar, estão os depoimentos que afirmam que não houve estupro, mas que as meninas tentaram seduzi-los. Os agressores se posicionam, então, como vítimas. Essas meninas são construídas como mulheres tentadoras, das quais, eles, homens adultos indefesos, precisam se defender. Vale lembrar que na segunda categoria de análise, **Mau comportamento**,

os depoimentos das meninas são desqualificados porque elas têm mau comportamento e não sabem o que dizem por não serem adultas. Já nesta terceira categoria, a palavra da menina e o seu “suposto” consentimento são tomados pelo adulto agressor como um imperativo, como fica evidente no depoimento do tio de Tulipa: “tio, você quer chupar, quer chupar”, e ele, então, a chupa. Os homens se colocam como sujeitos que não querem ou não conseguem resistir à solicitação das meninas. Ou seja, a palavra da criança e da adolescente é utilizada, nestes depoimentos, para beneficiar exclusivamente a dominação masculina de seus agressores.

Assim, eles apresentam a sexualidade feminina e infantil como aquela capaz de desestabilizar o homem heterossexual, um sujeito coerente e coeso, inteligível. Comportam-se como vítimas de performatividades de gênero que estariam na contramão de uma dita “feminilidade”.

Os depoimentos analisados nas três categorias aqui elencadas dão notícia das opressões, subalternizações e abjetificação dessas meninas. Seus corpos, suas palavras e suas existências são desconsideradas em nome da manutenção do poder masculino sobre os demais. Para esses agressores, elas são vidas que não importam, não existem enquanto humanidade, afinal, são crianças e adolescentes, são meninas, não têm poder econômico, não se comportam adequadamente, são “promíscuas”. Butler (2017a) alerta que o discurso de não violência é dirigido apenas aqueles que são lidos como sujeitos-cidadãos, pois

[...] a questão ética de cometer ou não violência surge apenas em relação ao ‘você’ que figura como o objeto potencial da minha violação. Mas se não há ‘você’ ou se o ‘você’ não pode ser ouvido nem visto, então não há relação ética. Pode-se perder o ‘você’ através das posturas exclusivas de soberania e perseguição, especialmente quando uma não admite estar implicada na posição da outra (BUTLER, 2017a, p. 254, grifos da autora).

Se essas meninas não são gente, não são humanas, se são subalternas e não importam nesta lógica capitalista patriarcal, elas serão observadas apenas como corpos disponíveis para realização dos desejos desses homens. Os depoimentos dos agressores, ao darem corpo a um discurso de culpabilização das meninas, buscam afirmar que, a despeito da idade que elas tenham, elas não são mais meninas e já atravessaram a fronteira da infância para a vida adulta. Seja qual for a justificativa: porque estão na rua; não se comportam direito; já foram abusadas sexualmente anteriormente; solicitaram que fossem abusadas sexualmente ou tentaram seduzi-los, em qualquer uma dessas categorias, as meninas são concebidas como já estando fora da infância e, por isso, não são vítimas e não precisam ser protegidas. O Estado não protege, a

família não protege, a escola não protege. É um desamparo absoluto. Então, que discurso de proteção é esse?

CAPÍTULO 3 – CORPOS PROTEGIDOS E CORPOS DESAMPARADOS OU DA MANUTENÇÃO DA “MACHOCRACIA”¹⁰ CONTEMPORÂNEA A UMA “NOVA DEMOCRACIA”

3.1 Relação entre democracia e masculinidade: o Movimento Escola sem Partido e o amordaçamento das discussões de gênero na educação

A palavra democracia vem do grego “demo”, que significa povo, e “kracia”, que significa governo, ou seja, é o governo do povo e para o povo, um sistema em que as representações governamentais são escolhidas através de eleições populares. A democracia brasileira tem seu modelo na democracia grega que era uma democracia para alguns: os cidadãos, homens adultos. Estavam excluídos da democracia grega as mulheres, as pessoas escravizadas e as crianças. Na cultura grega, o modelo de sujeito repousa sobre um modelo de virilidade, como afirmam Leache e Llobart (2009, p. 135), “um modelo que aborda a prática do domínio de si mesmo de um sujeito que domina os outros, sujeito que deve, precisamente, dominar os outros”.¹¹ Cidadãos eram os homens livres que possuíam um conhecimento sobre si mesmos, mas que, além disso, estavam em lugar privilegiado diante daqueles outros sujeitos (mulheres, crianças) a quem eles dominavam e exploravam.

Retomando a discussão de que a sociedade brasileira é estruturada a partir da hierarquização de sujeitos e, portanto, da subalternização de alguns, ela é uma sociedade que vive sob a égide do patriarcado e do capitalismo. Uma democracia recente, que somente em 1965¹² permitiu que as mulheres tivessem direito ao voto e que ocupa a 152ª posição de um ranking de 190 países sobre representatividade feminina no poder legislativo.¹³ A democracia brasileira é uma democracia capitalista patriarcal, vivemos uma falocracia ou ainda uma “machocracia” nos aparelhos do Estado, inclusive na educação e no sistema judiciário-penal.

¹⁰ Conforme Galindo (2019) a “machocracia” é uma forma de governo baseado no machismo cultural e político e fundamenta as relações entre o masculino e feminino na sociedade. Para além das violências de gênero cometidas contra as mulheres, a “machocracia” regula todo o funcionamento da vida política e social. Em uma machocracia, a lógica machista não é apenas uma forma de opressão e violência, mas é uma maneira de governar a sociedade.

¹¹ Traduzido livremente pela autora do espanhol “Un modelo que aborda la práctica del dominio de sí de un sujeto que domina a otros” (LEACHE; LLOMBART, 2009, p. 135).

¹² O Decreto n. 21076 de 24 de fevereiro de 1932, durante o governo Getúlio Vargas, concedeu o direito das mulheres ao voto, porém, era ainda um direito parcial, pois, ele era assegurado somente às mulheres casadas, mediante autorização dos maridos, e às mulheres viúvas e solteiras que tivessem renda própria, o que excluía boa parte das mulheres. Somente o Código Eleitoral de 1965 equiparou o voto das mulheres ao dos homens, tornando-o obrigatório.

¹³ Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/brasil-ocupa-152a-posicao-em-presenca-feminina-na-camara/> Acesso em: 01 dez. 2018.

Quem é considerado “povo” na democracia brasileira? Quais são os indivíduos considerados cidadãos?

Butler (2018b, p. 11, grifos da autora) afirma que “a política democrática tem que estar preocupada com quem conta como ‘o povo’, de que modo a demarcação é estabelecida de forma a evidenciar quem é ‘o povo’ e a relegar ao segundo plano, à margem ou ao esquecimento os que não contam como ‘o povo’”. As crianças não são consideradas “povo” e estão excluídas da possibilidade de participação dessa democracia. Na esteira desse pensamento, Qvortrup (2010) questiona se, ao não haver uma participação das crianças, na condição de votantes, elas realmente têm uma representação política, porque elas são diretamente afetadas pela política e produção de políticas públicas sem que elas sejam, ao menos, consideradas como cidadãos nesta democracia. A criança não tem direitos políticos nas democracias, por isso, não participa das escolhas representativas.

Que democracia é essa que é campeã em feminicídios, violência contra crianças e adolescentes e contra a população LGBTQI+ e, ao mesmo tempo, tem promovido um levante conservador de silenciamento de pesquisas e projetos que promovam a discussão das sexualidades dentro da escola? Quem se beneficia com projetos de lei como o do Movimento Escola sem Partido? Quem são os sujeitos interessados nesses movimentos reacionários? São as mulheres? São as crianças? Parece-me que não. Os grandes interessados no silenciamento e amordaçamento da educação são, justamente, esses que mantêm esta democracia estruturada a partir de sujeitos que legitimam a subordinação do outro, seja econômica, seja do ponto de vista geográfico, seja do ponto de vista de gênero.

Conforme Freitas e Baldan (2017), o Movimento Escola sem Partido teve início em 2004. No âmbito federal, o Movimento Escola sem Partido embasa o projeto de lei 867/2015 do deputado Izalci (PSDB/DF). Este projeto de lei tem como proposta principal a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei 9.394/96. Há também o projeto de lei 193/2016 que tramita no Senado Federal. Ambos objetivam alterar as Diretrizes e Bases da Educação.

Viégas e Goldstein (2017) afirmam que os primeiros projetos de propostas de “Escola sem Partido” foram apresentados na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro em 2014 e, posteriormente, projetos semelhantes se espalharam pelas assembleias e câmaras de vereadores em diversos locais do País. De acordo com as autoras, os projetos de lei de “Escola sem Partido” pretendem coibir as práticas educativas que seriam doutrinações políticas e ideológicas. Eles são uma resposta dos setores mais conservadores da sociedade brasileira em relação a significativos avanços dos movimentos sociais e das minorias nos séculos XX e XXI. Esses avanços “tensionaram os ‘fatos’ estudados nos currículos e materiais escolares da educação

básica, conquistando a ampliação da voz das chamadas minorias” (VIÉGAS; GOLDSTEIN, 2017, p. 2, grifo das autoras).

As autoras citam como exemplos: a discussão dos direitos humanos dentro das disciplinas escolares, das questões raciais e cultura afro-brasileira e africana ou, ainda, do combate à homofobia na escola como pequenos avanços que a educação brasileira começou a produzir e que despertaram o levante conservador. Elas defendem que esses projetos de lei estão “corrompendo inclusive a laicidade do Estado, bem como as instituições basilares de um Estado Democrático de Direito” (VIÉGAS; GOLDSTEIN, 2017, p. 3).

No Anteprojeto de lei municipal, fixado no site oficial do Movimento Escola sem Partido, encontro a seguinte justificativa para o Projeto de lei:

[...] é fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais e responsáveis.¹⁴

A nomeada moral sexual é utilizada como aspecto central para a justificativa do Movimento. Coadunando com esta questão, Miguel (2016) salienta que o Movimento Escola sem Partido passa a ter maior visibilidade pública quando incorpora o combate à chamada “ideologia de gênero” a sua agenda conservadora. O Brasil “importou” dos países europeus um movimento conservador que afirma que há uma produção de “ideologia de gênero” sendo implantada nas escolas, pelos professores. O que eles chamam de “ideologia de gênero” seria a promoção de uma educação com respeito às diversidades sexuais e de gênero.

Os movimentos conservadores no Brasil são extensão de um movimento internacional que surge em reação às conquistas dos direitos das mulheres e das minorias sexuais e de gênero. Na Europa, esses movimentos foram fomentados pela Igreja Católica (CORNEJO-VALLE e PICHARDO, 2017) e nasceram na Espanha, sendo este país um laboratório para o movimento que se espalhou por toda Europa e América. Seu início na Espanha se dá justamente porque há, neste país, uma experiência pioneira de avanços na legislação que estabelece a legalidade de casamentos homoafetivos (CORNEJO-VALLE e PICHARDO, 2017), ficando claro, portanto, que esse movimento surge como uma reação a conquistas de direitos destas minorias sexuais e de gênero.

No Brasil, temos ainda uma especificidade, pois há uma frente parlamentar neopentecostal (a conhecida “bancada evangélica”) que está fomentando e propagando estes movimentos.

¹⁴ ESCOLA SEM PARTIDO. **Anteprojeto de lei municipal e minuta de justificativa**. Disponível em: <<http://www.programaescolasempartido.org/municipal/>>. Acesso em: 11 dez. 2018.

Importante pensar que esses movimentos, em solo brasileiro, se intensificam durante o governo de uma mulher presidenta, eleita democraticamente. Quando pela primeira vez, se tem uma mulher presidenta, Dilma Rousseff, ocupando um dos lugares de maior poder no país, intensifica-se esse movimento, que demonstra, de fato, uma reação ao avanço de representatividade das minorias sexuais e de gênero.

Os ataques à suposta “ideologia de gênero”, ideologia esta que, segundo os conservadores religiosos, estaria sendo propagada por professores e pesquisadores, estão diretamente relacionados com o impedimento de superação das desigualdades sociais e políticas. Miguel (2016) faz uma análise evidenciando o entrelaçamento entre o anticomunismo, o fundamentalismo religioso e o liberalismo econômico nos discursos reacionários contra a suposta “ideologia de gênero”. Ele afirma que, para esses grupos conservadores, como o Movimento Escola sem Partido, “a dissolução da moral sexual convencional é um passo da estratégia comunista” (MIGUEL, 2016, p. 601) que colocaria em risco a democracia capitalista patriarcal.

Assim, a agenda de combate à “ideologia de gênero” funciona também como pano de fundo para a manutenção dos privilégios econômicos, sociais e políticos. A igualdade de gênero, a promoção de políticas de superação das hierarquizações e subalternizações em relações a alguns grupos colocam de fato, em risco, a “machocracia” brasileira. Neste caminho, o mesmo autor afirma que:

É aí que o fundamentalismo e o ultraliberalismo se encontram: de diferentes maneiras, ambos veem o Estado como o inimigo a ser combatido. E ele é esse inimigo exatamente porque, nele, vigoram – ainda que de maneira muito insuficiente – regras de igualdade que ameaçam as hierarquias que se reproduzem seja nas relações de mercado, seja na esfera doméstica. O slogan da educação ‘neutra’ esconde a compreensão de que a escola precisa ser neutralizada, para que a autoridade que os pais exercem sobre os filhos possa ser absoluta. O espantinho da doutrinação dos alunos por professores ‘esquerdistas’, pretexto para a criminalização do pensamento crítico em sala de aula, serve para frustrar o objetivo pedagógico de produzir cidadãos e cidadãs capazes de reflexão independente, respeitosos das diferenças, acostumados ao debate e à dissensão, conscientes de seu papel, individual e coletivo, na reprodução e transformação do mundo social (MIGUEL, 2016, p. 617, grifos do autor).

Como visto acima, o Movimento Escola sem Partido contribui para uma educação não libertária e não consciente e para a produção de sujeitos não críticos e reprodutores de uma lógica neoliberal e excludente. O silenciamento dessas discussões – questões de gênero e sexualidade, problematizações desta democracia capitalista patriarcal – tem como objetivo,

portanto, manter os privilégios desses sujeitos da classe dominante, em geral, homem, branco, capitalista, rico e heterossexual, e de suas famílias.

Bonfanti e Gomes (2018) defendem, nesse sentido, que os movimentos reacionários, Escola sem Partido, contra “ideologia de gênero”, não contribuem para a dita proteção das crianças abusadas sexualmente por homens de suas próprias famílias, pois silenciar essas discussões é também silenciar, mais uma vez, essas meninas. O silenciamento, como já discutido anteriormente, serve apenas para a manutenção dos segredos que se constroem em relação às violências sexuais cometidas contra essas meninas, ou seja, como argumentam os autores, não falar de gênero e sexualidade na escola protege apenas os agressores sexuais das meninas.

Se, como aponta March (2017, p. 101), “o estupro é um dispositivo de modelação de condutas sexuais e sociais que opera na construção do medo da presença em espaços que deixariam as mulheres mais vulneráveis a esse crime”, ele funciona, então, como estratégia de normatização, de remodelação, de enquadramento, em especial dos sujeitos femininos. Sujeitos lidos como inferiores, desajustados, ou ainda como os diferentes, corpos que precisam ser educados. Sendo assim, há uma relação indiscutível entre a forma como educamos as crianças e as violências de gênero que as atingem.

Nesse panorama, a educação tem importância fundamental na reprodução desta violência que tem atingido majoritariamente as meninas. Esse silenciamento das meninas coloca em xeque os discursos de proteção das crianças, porque esses discursos são a base dos direitos das crianças. Quais são as crianças protegidas, se querem impedir que se fale com elas sobre opressão de gênero? A que crianças esses discursos de proteção deixam de ser aplicados?

Uma democracia que se funda sobre discursos e movimentos que têm promovido uma verdadeira caça às bruxas a professores, pesquisadores e teóricos de gênero é uma democracia que claudica e serve apenas a alguns poucos grupos privilegiados, por isso, trata-se de uma “machocracia”. Saffioti e Almeida (1995, p. 202) afirmam que o “Estado reflete um poder masculino, rico e branco”, um poder “machocrata”.

Discutir e problematizar questões de gênero não se refere a falar sobre práticas sexuais, mas é compreender que subalternizações de gênero produzem diferenças políticas para os sujeitos. Pois, como conclui Meyer (2013, p. 20), “as leis, as doutrinas e as políticas de uma sociedade são constituídas e atravessadas por representações e pressupostos de feminino e de masculino ao mesmo tempo em que estão centralmente implicadas com sua produção, manutenção ou ressignificação”. A escola é parte essencial da rede de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e da rede de proteção às vítimas. Uma rede que também integra uma lógica da “machocracia”.

3.2 Rede de proteção: uma teia de fios visíveis e invisíveis

A Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1989, é um marco fundamental na agenda dos direitos das crianças e dos adolescentes. Rosemberg e Mariano (2010, p. 699) esclarecem que a Convenção trouxe uma inovação porque reconheceu para as crianças e adolescentes “todos os direitos e todas as liberdades inscritas na Declaração dos Direitos Humanos. Ou seja, pela primeira vez, outorgaram-se a crianças e adolescentes direitos de liberdade, até então reservados aos adultos”. Assim, as crianças são reconhecidas como humanos e, portanto, devem estar incluídos nos Direitos Humanos.

O Brasil foi um dos primeiros países a promulgar uma lei específica em consonância com a Convenção, isto é, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990. A Constituição Federal de 1988 (CF/88) já contemplava, em seu texto, os princípios da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente. Em relação ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, o Brasil aprovou, em 2000, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes, documento importante no que concerne à rede de enfrentamento, publicado em 2010 e revisado em 2013.

Nesse documento, há a defesa de que a CF/88 foi um marco importante no campo dos direitos humanos de crianças e adolescentes, pois, “a visão da ‘criança-objeto’, da ‘criança menor’, ou seja, a visão higienista e correcional é substituída pela visão da criança como sujeito de direitos” (BRASIL, 2013, p. 7). Portanto, o ECA prevê que se pense nas diversidades das infâncias brasileiras.

O Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes resulta de uma proposta que surgiu no Encontro realizado em Natal (RN), em junho de 2000, onde foi elaborado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, com o objetivo de articular e monitorar a rede de enfrentamento. O Plano Nacional tornou-se um documento fundamental de referência para as políticas públicas, programas e serviços que compõem a rede de enfrentamento à violência sexual, e compreende uma metodologia construída a partir de seis eixos estratégicos:

Análise da Situação – conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, pesquisas.

Mobilização e Articulação – fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; envolve redes, fóruns, comissões, conselhos e etc.

Defesa e Responsabilização – atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.

Atendimento - garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados.

Prevenção - assegurar ações preventivas contra a violência sexual. Ações de educação, sensibilização e de autodefesa.

Protagonismo Infanto-juvenil – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos. (BRASIL, 2013, p. 9).

Fica claro que o Plano concebe o enfrentamento a partir de várias frentes de trabalho e não apenas pelo viés da criminalização/responsabilização do ato violento, dando destaque à importância da mobilização civil, da prevenção, do atendimento e do protagonismo das próprias crianças e adolescentes na defesa de seus direitos. Como é implementado o protagonismo infanto-juvenil se não há espaço, na educação/escola para discussões referentes a gênero e sexualidade, instituição em que as crianças e adolescentes passam boa parte dos seus dias? Como promover esse protagonismo se as crianças não são sujeitos-cidadãos em uma democracia que as exclui da participação na tomada de decisões? Quais são as infâncias e adolescências que têm acesso a essas informações? Há um protagonismo infanto-juvenil na rede de proteção?

As ações propostas pelo Movimento Escola sem Partido inviabilizam que o eixo da prevenção funcione de forma satisfatória, portanto, ele atua na contramão da política do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual.

O Plano, então, prevê que haja uma rede de proteção formada não apenas por políticas públicas e suas instituições, mas com a participação civil. As redes de proteção à criança e adolescente não são “invenções abstratas, mas partem da articulação entre atores/organizações-forças existentes no território para uma ação conjunta multidimensional com responsabilidade compartilhada (parcerias) e negociada” (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 26). Logo, a rede é uma aliança entre diversos atores, relações e forças, na qual se cruzam instituições estatais e sociedade civil.

As mesmas autoras propõem uma divisão da rede de enfrentamento a violência em três caminhos: Fluxo da Defesa de Direitos, Fluxo da Responsabilização e o Fluxo do Atendimento. A seguir, evidencio as instituições que compõem cada um destes fluxos e os objetivos descritos pelas autoras Faleiros e Faleiros (2006):

Fluxo de Defesa de Direitos – é composto pelos Conselhos Tutelares, Varas da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Centros de Defesa. Suas funções são: defender e garantir os direitos de todos os implicados na situação de abuso sexual notificada, protegendo-os de violações a seus direitos.

Fluxo de Atendimento – é composto pelas instituições executoras de políticas sociais (de saúde, educação, assistência, trabalho, cultura, lazer, profissionalização) e de serviços e programas de proteção especial, bem como por ONGs que atuam nestas áreas. Suas funções são: dar acesso a direitos a políticas sociais e de proteção, prestar serviços, cuidar e proteger.

Fluxo de Responsabilização – é composto pelas Delegacias de Polícia, Delegacias Especializadas (de Proteção à Criança e ao Adolescente, e da Mulher), Instituto Médico Legal, Varas Criminais, Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente, Delegacia da Criança e do Adolescente e Vara da Infância e da Juventude (quando o abusador é menor de idade) e Ministério Público. Suas funções são: responsabilizar judicialmente os autores de violações de direitos. (FALEIROS; FALEIROS, 2006, p. 27-28).

Essa sugestão de organização de uma rede está em consonância com os eixos da estratégia proposta pelo Plano, apesar de este ser superior à publicação da obra de Faleiros e Faleiros (2006). A rede é formada por instituições distintas e com objetivos diferentes e até mesmo divergentes, mas, juntas, têm como objetivo o enfrentamento da violência e a proteção da criança e do adolescente, vítimas de violência sexual.

As delegacias especializadas são instituições que formam a rede de enfrentamento no que diz respeito à responsabilização. Conforme a Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), de 2010, a criação das DEAM é considerada uma das primeiras políticas públicas de combate à violência de gênero no Brasil. A instalação da primeira DEAM ocorreu em São Paulo, em 1985. Essas Especializadas surgem como resposta a uma demanda dos movimentos feministas que cobrava do Estado que houvesse ações efetivas no enfrentamento à violência cometida contra mulheres. Após seu surgimento, a DEAM passa a ocupar um espaço fundamental no combate à violência cometida não apenas contra mulheres, mas também contra meninas e adolescentes.

As DEAMs compõem a estrutura da Polícia Civil, órgão integrante do Sistema de Segurança Pública de cada Estado, cuja finalidade, conforme previsão constitucional, é o estudo, o planejamento, a execução e o controle privativo das funções de Polícia Judiciária, bem como a apuração das infrações penais, com exceção das militares e aquelas de competência da União (BRASIL, 2010, p. 28).

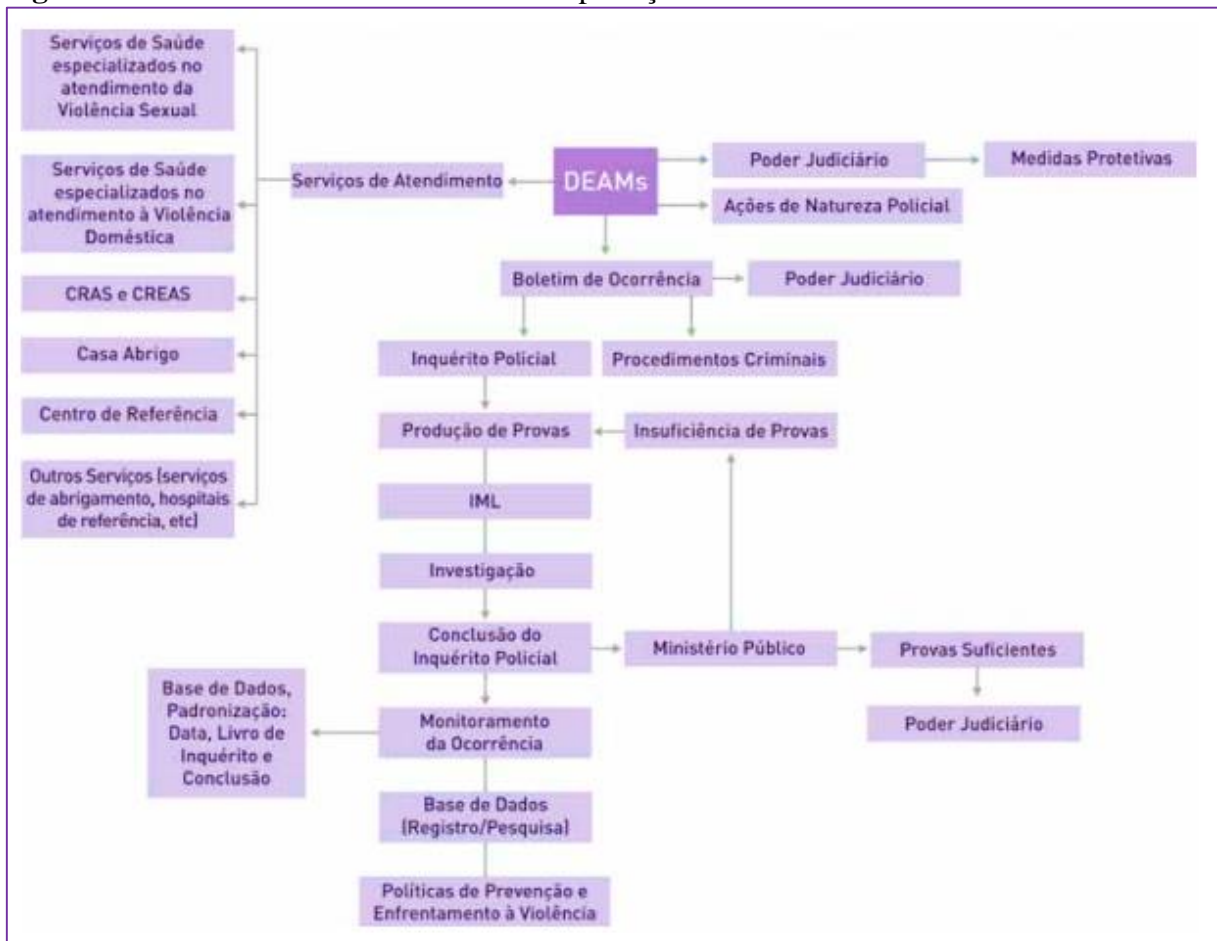
No Mato Grosso, as delegacias especializadas de atendimento a mulheres recebem outros nomes: temos três Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher (DEDM), nos municípios de Cuiabá, Barra do Garças e Tangará da Serra; três Delegacias Especializadas de

Defesa da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso nos municípios de Rondonópolis, Várzea Grande e Sinop. Quando se trata especificamente de crimes contra crianças e adolescentes, temos uma unidade que se intitula Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (DEDICA) em Cuiabá¹⁵.

Em Rondonópolis, a rede de enfrentamento está composta por instituições dos três fluxos. No Fluxo de Defesa de Direitos: dois Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. No Fluxo de Atendimento: seis Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), um CREAS, um Ambulatório de Atendimento à Vítima de Violência, Centro de Reabilitação Nilmo Júnior, Unidade de Pronto Atendimento Infantil e Unidade de Pronto Atendimento Adulto, escolas municipais e estaduais, a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), clínicas de Psicologia das Universidades, além de projetos e políticas ligadas à cultura, lazer e profissionalização. No Fluxo de Responsabilização: duas Delegacias de Polícia, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente (quando o agressor é adolescente), Instituto Médico Legal, Vara da Violência Doméstica e Familiar, Varas Criminais, Vara da Infância e da Juventude (quando o agressor é adolescente) e Ministério Público.

A seguir, a figura 1 (p. 95) ilustra um fluxograma da rede de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, extraído da Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs. Esse fluxograma coloca a DEAM como porta de entrada do atendimento a essa vítima e, assim, responsável pelos encaminhamentos à rede de proteção.

¹⁵ Informações encontradas no site da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso: <http://www.pjc.mt.gov.br>. Acesso em: 01 dez. 2018.

Figura 1 – Fluxo de atendimento da rede de proteção

Fonte: BRASIL, 2010, p. 48.

Existe, então, uma rede de proteção e atendimento às vítimas de violência, que, em Rondonópolis, é formada por várias instituições promotoras de políticas públicas de assistência social, saúde, segurança pública e até mesmo, educação. Rosemberg e Mariano (2010, p. 697) compreendem a própria agenda das políticas públicas como uma “construção social e política, resultante do jogo de tensões e coalizões entre diversos atores sociais, nacionais e internacionais, incluindo aqui as agências multilaterais e fundações”. Se ela é um jogo de forças e de relações de poderes, ela também, muitas vezes, acaba desarticulada, fragmentada, frágil e não instrumentalizada.

Esta é a rede de proteção de fios visíveis, formada por instituições. Porém, existe outra rede, a de proteção aos agressores e perpetuadores de violência de gênero, uma rede formada por fios invisíveis e essa, sim, bastante articulada, da qual faz parte a mídia, a comunidade e as próprias instituições públicas.

Enquanto vivenciava a jornada dupla entre fazer uma pesquisa de mestrado e atuar no atendimento a vítimas de violências, vivi uma situação que trago à baila neste texto, porque

dialogam com as situações analisadas nos inquéritos. Fui intimada a comparecer a uma audiência de instrução de julgamento sobre uma denúncia de violência sexual contra uma menina em sua primeira infância. Estava sentada, sozinha, em um banco, enquanto aguardava ser chamada. Pouco tempo depois, a criança-vítima e sua mãe chegaram e sentaram-se ao meu lado. A poucos metros dali, estavam sentados o agressor e mais um grupo de pessoas, formado por mulheres e homens, ali presentes para “protegê-lo”, era a sua rede de proteção. Eu, a psicóloga, me sentia constrangida, o agressor e sua rede de proteção sorriam, conversavam e pareciam se sentir à vontade naquele lugar. A criança tremia, com medo, também constrangida.

Éramos três mulheres e, então, me perguntei: onde estava a rede para “proteger” essa menina? Onde estavam seu pai, padrasto, avô, padrinhos, tios, vizinhos, amigos? Onde estavam os homens de sua família para se juntar a nós? Por que essa mãe, ainda com uniforme de trabalho, estava ali sozinha com sua filha? Eu, novamente, olhei e percebi onde eles estavam. Estavam ali, logo do outro lado, formando a rede de proteção ao agressor. A cultura patriarcal e machista faz parte da rede que protege aqueles que agredem mulheres, crianças, população LGBTQI+.

Esses fios invisíveis que formam uma teia de proteção e de silenciamento em torno de situações de abuso sexual infantil ganham visibilidade nos próximos excertos, em que a vítima é Flor de Lótus, uma menina de seis anos de idade, que, conforme os depoimentos, estava sendo abusada sexualmente pelo esposo de sua babá. Após a menina revelar a situação de violência, a mãe de Flor de Lótus recebe de seu namorado, colega de trabalho do agressor, a notícia de que este falava sobre os abusos sexuais que cometia para seus colegas no trabalho. A seguir, os depoimentos de dois colegas de trabalho do agressor:

Por várias vezes ouviu o AUTOR, [...], fazer comentários sobre a VÍTIMA nas rodas de conversas ocorridas no serviço, dizendo que passava a mão na menina que a mulher dele cuidava; QUE o AUTOR dizia: “EU PASSAVA A MÃO NA BUCETINHA DA NENÉM E FICAVA CHEIRANDO AZEDO, TÃO PEQUENA E JÁ TÃO FEDIDA DESSE JEITO”; [...] QUE o DEPOENTE começou a namorar a mãe de Flor de Lótus há dois (02) meses e ela começou perguntar ao DEPOENTE se ele se sabia se o AUTOR tinha ‘mexido’ com a VÍTIMA; QUE o DEPOENTE resolveu contar para mãe de Flor de Lótus o que o autor falava no serviço sobre a VÍTIMA (DEPOIMENTO do padrasto de Flor de Lótus).

QUE o DEPOENTE é colega de trabalho do AUTOR, [...] o AUTOR disse que sua mulher estava cuidando de uma menina e que ele colocava a menina no seu colo, e falou que ‘A MENINA TEM A BUNDINHA GRANDE IGUAL A DA MÃE’ QUE o DEPOENTE advertiu o AUTOR falando para ele que isso ‘dá cadeia’; [...] o AUTOR fez o seguinte comentário: ‘EU COLOQUEI O DEDO NA PERIQUITINHA DELA E CHEIREI, TÃO PEQUENA E JÁ TEM O CHEIRO AZEDINHO’ (DEPOIMENTO da testemunha do caso de Flor de Lótus).

O agressor de Flor de Lótus compartilhava com seus pares que abusava sexualmente de uma criança, os seus colegas de trabalho ouviram seu relato e não fizeram nenhuma denúncia. Nos dois depoimentos, as advertências feitas a ele são de que ele poderia ser preso e não no sentido de repreendê-lo por seus atos. Os outros homens, apesar de dizerem que não concordavam com os abusos sexuais, nada fizeram para que a violência sexual cessasse. Eles formam a rede de proteção a esse agressor, já que, em momento algum, em seus depoimentos, apontam a preocupação com o bem-estar e direitos humanos da criança, eles não criticam o agressor, apenas, como companheiros, o alertam do risco de prisão, ou seja, de que algo ruim poderia acontecer a ele mesmo. Não há, assim, uma preocupação com o estupro, com essa criança ou com a mulher, mãe dela. O alerta é também uma forma de proteger o agressor das consequências que o ato pode trazer a ele: denúncia, prisão, sofrimento.

Importante salientar que um dos depoentes é namorado da mãe de Flor de Lótus, e, como mencionado anteriormente, é somente depois de ser questionado por ela que ele informa sobre o que ouvia do agressor. A violação sexual contra meninas parece ser um ato legitimado entre esse grupo de homens. Nesse sentido, isso me faz pensar numa analogia com os estupros coletivos cometidos por vários homens ao mesmo tempo.

Para Bourdieu (2014, p. 66), os estupros coletivos são uma forma de o homem “afirmar diante dos demais sua virilidade pela verdade de sua violência”. Podemos inferir que o agressor de Flor de Lótus relata os abusos sexuais aos outros homens, colegas de trabalho, para exaltar sua virilidade, seu poder, e torná-los testemunhas não de uma violação de direitos humanos e sim da forma como ele exerce seu poder masculino sobre o corpo feminino.

Outro aspecto importante para discussão é a forma como o agressor se refere a vagina da criança, de forma pejorativa, ressaltando o seu “cheiro azedo”. Bourdieu (2014) nos diz que quando o pênis é tomado como norma, a vagina torna-se o avesso, o órgão introvertido, errado, o outro. A vagina é vista pelo agressor como abjeta, a própria menina é vista como abjeta, como alguém que pode ser violentada. Essa rede de fios invisíveis se fortalece no compartilhamento de concepções de gênero entre os seus componentes.

3.3 Estado e seletividade penal: quem define o que é estupro?

Os próximos excertos em tela são referentes a depoimentos de adolescentes que relatam que foram abusadas sexualmente, mas, ao fazê-lo, utilizam os termos “relação sexual” ou “parceiro sexual”, ao invés de violências, agressões, violações e seus agentes. Neste sentido, Rocini e Nascimento (2013) lembram que, no século XVII, para que as crianças e adolescentes

que foram estupradas não fossem punidas, era necessário que elas provassem que, enquanto eram estupradas, elas gritaram, reagiram ou ainda, que antes da violência sexual ocorrer, elas eram virgens.

Dessa maneira, era preciso provar que a criança não quis ser estuprada, não seduziu o homem adulto ou ainda, não consentiu. O estupro, como reiteradamente afirmado, é um ato de poder estabelecido em relações hierárquicas de gênero, geração, econômicas e, portanto, não é possível oferecer resistências igualitárias. Será que do século XVII até agora a forma como os discursos normativos fazem aparecer as situações de violência sexual mudou? Os depoimentos a seguir dão pistas sobre a realidade atual:

Que mantinha relação sexual com o padrasto porque ele obrigava, que ela não gostava, que ela não queria mais ficar com ele, mas era obrigada, que ele ameaçava a declarante quando ela não queria manter relação sexual com ele, que ele dizia que ia matar a declarante, os irmãos e a mãe dela, que também ameaçava se ela contasse os fatos a alguém; [...] Que quando a declarante dizia que não queria mais manter relação sexual com o padrasto, o mesmo ficava agressivo, e descontava nos irmãos e na mãe da declarante, que batia neles (DEPOIMENTO DE AMARÍLIS, 16 anos, abusada sexualmente pelo Padrasto).

QUE, a declarante afirma que está grávida de 20 semanas, aproximadamente 04 meses, e que o pai da criança é [...] seu pai de sangue; QUE afirma que não teve mais nenhum parceiro sexual antes de ter engravidado, apenas seu pai (DEPOIMENTO DE ASTROMÉLIA, 15 anos, abusada sexualmente pelo pai).

O depoimento de Amarílis se inicia com ela garantindo que os estupros ocorriam porque o padrasto a obrigava e que ela não gostava das violências que lhe eram infligidas. Seu depoimento se assemelha a uma defesa de acusação, como se ela precisasse explicar que não contribuiu para as violências que sofreu. O relato da adolescente revela que os abusos ocorriam mediante ameaças e violências físicas dirigidas também aos seus irmãos e sua mãe. Neste inquérito, encontrei outros depoimentos que acusam a adolescente de ter inventado, inclusive de sua genitora, que afirma que os estupros não ocorreram.

Ao internalizar esses discursos de culpabilização, as vítimas se transformam em algozes de si mesmas. Essa culpabilização que vem do próprio agressor, da família, da mãe, do Estado, coloca essa menina no lugar de um luto que não pode ser vivido e que se reverte em estado de melancolia, que produz um eu extremamente punitivo, julgador, moralista, condenatório e conservador consigo mesmo.

No processo de melancolia, a própria perda se esvai, há uma negação de que houve uma perda, de que houve uma violência, o que a melancolia produz, então, é um Eu que se

autocensura. O “eu” passa a julgar a si mesmo de forma condenatória, uma autocensura. As recriminações que seriam feitas contra esse outro agressor, se voltam contra si mesma, contra a própria menina em forma de autorrecriminações. Há “um direcionamento da agressão a serviço da recusa de reconhecer uma perda já ocorrida [...] o moralismo da psique parece ser um indicador de seu próprio luto tolhido e de sua fúria ilegível” (BUTLER, 2018a, p. 191).

O depoimento de Amarílis é permeado por uma concepção de que ela possa ter contribuído para o abuso sexual imposto pelo padrasto. Warshaw (1996) afirma que existe, no imaginário social, a compreensão de que existem estupros justificáveis e que esses seriam os estupros que são provocados pelas vítimas. Portanto, a violência sofrida por Amarílis é construída em seu depoimento como uma não-violência, porque ela teria contribuído para que ocorresse. Após essa denúncia, a genitora sustenta que os estupros não ocorreram e a adolescente é enviada para morar com sua avó, para que a família nuclear seja preservada e o casal e demais filhos possam continuar a viver juntos. Amarílis é quem é afastada de seu convívio familiar e, de certa forma, é quem recebe a punição simbólica pela violência que sofreu. Isso ocorre porque sua família acredita que não houve um estupro e que, se ele ocorreu, foi a menina que favoreceu tal ato.

No depoimento de Astromélia, que está grávida em decorrência das violências sexuais sofridas, está registrado que a adolescente “não teve mais nenhum parceiro sexual”. Nomear um homem que estupra sua filha de parceiro sexual é uma concepção clara de que os estupros são relações sexuais e imprime legitimidade a esses atos. Novamente há, aqui, uma tentativa de construir a violência sexual como uma não-violência.

Afirmar que não teve outro parceiro ou que não queria manter relações sexuais com seu agressor é também uma tentativa destas adolescentes de se defenderem de acusações de que elas que provocaram ou queriam o abuso sexual. Muitas delas já chegam às delegacias tendo sido acusadas por familiares, amigos, profissionais e comunidade, de terem sido elas as responsáveis pelas violências sexuais sofridas. Suas palavras já foram anteriormente questionadas e negadas. Ao colocar os estupros no campo da sexualidade comum, retiram-se desses atos suas características de violação, dominação, opressão e objetificação de sujeitos, sobretudo, responsabiliza-se as próprias adolescentes.

É preciso também demarcar que é o agente do Estado como mediador desses depoimentos quem se utiliza dos termos “relação sexual” e “parceiro sexual”, uma vez que esses depoimentos já são interpretações realizadas por quem os colhe e são uma polifonia de sujeitos que falam através dos depoimentos registrados. O Estado tem uma importância fundamental nesta discussão, já que em inquéritos policiais, os “atos são transformados em

autos, quer dizer remontados a partir de um esquema de ‘crenças, ‘valores’, ‘normas’, ou ‘usos’ do grupo que encaminha o caso para o julgamento e que finalmente decide sobre ele” (CORRÊA, 1983, p. 79). Neste sentido, como esclarece Chalhoub (2012), os processos demonstram a intenção dos agentes do Estado em estabelecer padrões e regras.

Estes depoimentos demonstram que além de as meninas reverberarem os discursos condenatórios dirigidos a elas mesmas, há sinais de que o próprio Estado compactua com a produção desses discursos de culpabilização das meninas. Negar que o que aconteceu foram estupros e, portanto, violências, é uma forma de impedir que haja um luto dessas vidas. Porque se não foi estupro, não houve violência, logo, não há dor e nem sofrimento. Se não há sofrimento, não há perda, não há luto. Esses estupros se constituem como relações sexuais e nossa sociedade brasileira não precisa, então, prantear e se responsabilizar pelas violências sexuais contra essas meninas. Isso decorre porque existem discursos regulatórios que ordenam quais são as vidas que são passíveis de luto, quais são as vidas que merecem que haja um luto público (BUTLER, 2017a). Nestes casos, analiso que existem as vidas que são passíveis de serem estupradas. O que esses depoimentos reafirmam é que essas meninas não são vítimas legítimas e, portanto, não sofreram violência e não são vidas dignas de luto.

O próprio Estado se utiliza de modos de inteligibilidade para manter o seu funcionamento e seus exercícios de poder (BUTLER, 2017a). A “machocracia” está representada nos poderes do Estado, majoritariamente ocupados por homens de uma determinada classe social e raça. Assim, o próprio sistema jurídico penal também reproduz e mantém hierarquizações dos sujeitos. Há, conforme Andrade (2012), uma seletividade no sistema penal não apenas em relação a quem são os lidos como criminosos, mas também em relação às vítimas. Há uma produção de quem são os sujeitos que podem ser vítimas legítimas, pois, “o sistema também distribui desigualmente a vitimação e o status de vítima” (ANDRADE, 2012, p. 139). Esse é um discurso assumido e mantido pelo sistema penal, como elucida a autora, que é também uma estratégia utilizada pelos agressores sexuais, como ficou notório nas análises apresentadas no capítulo anterior.

Demonstrar que a menina que foi abusada sexualmente não possui as características de uma vítima legítima é se utilizar do discurso legitimado pelo próprio Estado, pois, como assinala Andrade (2012, p. 131), o sistema penal é um “subsistema de controle social, seletivo e desigual, tanto de homens como de mulheres e porque é, ele próprio, um sistema de violência institucional, que exerce seu poder e seu impacto também sobre as vítimas”. Logo, a autora defende que no que tange à proteção das mulheres e meninas, o sistema não tem sido eficaz.

O sistema penal replica a lógica e a função real de todo mecanismo de controle social, que, se em nível micro implica um exercício de poder e de produção de subjetividades (a seleção binária entre o bem e o mal, o masculino e o feminino), em nível macro implica um exercício de poder (de homens e mulheres) reprodutor de estruturas, instituições e simbolismos. O sistema penal ocupa, assim, um importantíssimo lugar na manutenção do *status quo* social (ANDRADE, 2012, p. 140, grifo da autora).

Portanto, para Andrade (2012), o sistema penal contribui para a manutenção da opressão de gênero, do patriarcado e capitalismo. Trago, para exemplificar e comprovar tal afirmação, trecho de uma matéria jornalística veiculada na página do jornal Estadão – O Estado de São Paulo, em 2016, que transcreve a fala de um promotor durante uma audiência de um crime sexual, no Rio Grande do Sul, em que uma adolescente de 13 anos de idade, vítima de estupro do pai entre janeiro de 2011 e outubro de 2012, e grávida em consequência da violência sexual, faz uma denúncia contra o seu pai e realiza o aborto legal em casos de estupro. Na audiência no Fórum de Justiça, após um ano, ela afirma que não foi o pai que a estuprou. O promotor, então, a agride verbalmente. Esse discurso foi veiculado em vários meios de comunicação devido a sua crueza e crueldade com uma adolescente vítima de estupro de vulnerável e gestante em consequência da violência que sofreu:

Ministério Público: Tá, assim ó, tu pegou e tu fez, tu já deu um depoimento antes [...], tu fez eu e a juíza autorizar um aborto e agora tu te arrependeu assim? Tu pode pra abrir as pernas e dá o rabo pra um cara tu tem maturidade, tu é auto suficiente, e pra assumir uma criança tu não tem? Sabe que tu é uma pessoa de muita sorte A., porque tu é menor de 18, se tu fosse maior de 18 eu ia pedir a tua preventiva agora, pra tu ir lá na FASE, pra te estuprarem lá e fazer tudo o que fazem com um menor de idade lá. Porque tu é criminosa... tu é. (silêncio)... Bah se tu fosse minha filha, não vou nem dizer o que eu faria... não tem fundamento. Péssima educação teus pais deram pra ti. Péssima educação. Tu não aprendeu nada nessa vida, nada mesmo (AFFONSO; COUTINHO, 2016, n.p.)¹⁶.

Após a audiência, o exame de DNA comprovou que o pai da adolescente foi quem a estuprou e a engravidou. As palavras do promotor de justiça evidenciam o quanto o próprio agente do Estado culpabiliza as meninas vítimas de violência sexual e reproduzem uma concepção de subalternização de gênero, evidenciando um *continuum* entre a forma que os homens agressores tratam as meninas e o próprio sistema penal, como enfatizou Andrade (2012). Identifico, na exposição do promotor, aspectos que se assemelham com a forma com que os próprios agressores constroem seus depoimentos. Fica claro que o Estado, ao invés de acolher e amparar essa menina, produz mais violência contra ela, se alia ao discurso dominante

¹⁶ Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/promotor-humilha-vitima-de-estupro-no-rs-vou-me-esforcar-pra-te-ferra/>. Acesso em 05 dez. 2018.

que culpabiliza as mulheres pelas violências sofridas e reafirma um posicionamento sexista e violento.

3.4 Limites da proteção: quem são as meninas protegidas em uma “machocracia”?

Uma rede de proteção em uma sociedade, que é desigual e distribui acesso a direitos e políticas públicas de forma também desigual, apresenta limites na proteção dessas meninas. Ante o exposto, me pergunto: Quais são as meninas que merecem ser protegidas em uma democracia capitalista e patriarcal? Quais são as vítimas legítimas? Quais são as crianças que são vistas como pertencentes a uma infância que mereça ser mantida e protegida?

Diante dos depoimentos das meninas, analisados nesta pesquisa, a concepção de proteção não se sustenta, porque são os próprios familiares e as próprias instituições que as violentam e também as silenciam. Quem é mais importante em uma democracia capitalista patriarcal? O homem que abusa, mas é o provedor? Ou a menina? Enfim, para quem são os direitos humanos?

Na própria constituição da família, onde o provedor tem maior importância do que os outros (mulher e crianças), esses corpos estão ali para servir a uma estrutura capitalista patriarcal. Se esses são os sujeitos que mais importam neste sistema, conseqüentemente, a proteção será, em primeiro lugar, para manter o sistema dominante. Para se falar em proteção desses sujeitos – mulheres e crianças – e dos seus corpos, precisamos compreender que:

[...] não podemos falar sobre um corpo sem saber o que sustenta esse corpo, e qual pode ser a sua relação com esse apoio – ou falta de apoio. Desse modo, o corpo é menos uma entidade do que um conjunto vivo de relações; o corpo não pode ser completamente dissociado das condições ambientais e de infra – estrutura da sua vida e da sua ação (BUTLER, 2018b, p. 72).

O que é um corpo? O que é uma vida? Há critérios de seleção que definirão os sujeitos dessas respostas. Para que uma vida seja reconhecida como vida é preciso que ela esteja dentro das normas de inteligibilidade, normas que estão em um processo de retroalimentação, ao mesmo tempo, que “as normas da condição de ser reconhecido preparam o caminho para o reconhecimento, os esquemas de inteligibilidade condicionam e produzem essas normas” (BUTLER, 2017a, p. 21).

São esses esquemas que designam, de modo desigual, a vulnerabilidade, a precariedade e a própria possibilidade do reconhecimento dos sujeitos como vidas vivíveis. Por isso, a mesma autora afirma que uma reivindicação do direito de sobrevivência e de proteção deve se ancorar

em uma ontologia corporal diferente que “implique repensar a precariedade, a vulnerabilidade, a dor, a interdependência, a exposição, a subsistência corporal, o desejo, o trabalho e as reivindicações sobre a linguagem e o pertencimento social”, o “ser” do corpo de que trata essa ontologia, prossegue a autora, “é um ser que está sempre entregue a outros, a normas, a organizações sociais e políticas que se desenvolveram historicamente a fim de maximizar a precariedade para alguns e minimizar a precariedade para outros” (BUTLER, 2017a, p. 15).

A forma como a precariedade e a própria vulnerabilidade são distribuídas entre os sujeitos determinará quais serão os que merecerão proteção, direitos de existência, luto, quais serão as vidas que não podem ser violentadas. “A precariedade tem de ser compreendida não apenas como um aspecto *desta* ou *daquela* vida, mas como uma condição generalizada cuja generalidade só pode ser negada negando-se a precariedade enquanto tal” (BUTLER, 2017a, p. 42, grifos da autora). Todas as vidas são precárias e sua existência e permanência na vida dependem de algumas condições (sociais, estruturais, econômicas e também políticas).

Diferentemente do que se pensa, essas meninas não são abusadas sexualmente porque são de famílias pobres ou ainda porque estavam em determinado lugar ou usando determinada roupa, essas meninas são abusadas porque a sociedade brasileira é desigual, sexista e patriarcal e tem colaborado para uma distribuição diferencial de precariedade entre diversos grupos sociais.

“A ‘precariedade’ designa a situação politicamente induzida na qual determinadas populações sofrem as consequências da deterioração de redes de apoio sociais e econômicas mais do que outras, e ficam diferencialmente expostas ao dano, à violência e à morte” (BUTLER, 2018b, p. 40, grifo da autora). Alguns grupos estão mais expostos a algumas formas de violência, inclusive a violência doméstica e a violência sexual. Entre esses grupos, está aquele formado pelas mulheres, crianças e adolescentes. Para esta autora, “A precariedade está, talvez de maneira óbvia, diretamente ligada às normas de gênero, uma vez que sabemos que aqueles que não vivem seu gênero de modos inteligíveis estão expostos a um risco mais elevado de assédio, patologização e violência” (BUTLER, 2018b, p. 41).

Butler (2018b) reitera, aqui, a relevância do gênero como um marcador no tocante à distribuição de precariedade e vulnerabilidade. De acordo com ela, toda violência e ataques violentos são dirigidos não apenas aos sujeitos, mas à categoria social a que esse sujeito pertence. A violência de gênero visa atingir todos aqueles que performam seu gênero de forma divergente da concepção dominante de feminilidades e masculinidades dentro da heteronormatividade.

São as hierarquizações de alguns sujeitos que contribuem para essa distribuição desigual de precariedade. A vulnerabilidade dessas meninas é produzida pela própria sociedade, que se

mantém por meio da subalternização das mulheres e da infância. Se não são consideradas vidas passíveis de luto e, portanto, de proteção, merecem sofrer as violências. Dessa forma, esclarece Butler (2017a, p. 46), “a condição precária designa a condição politicamente induzida na qual certas populações sofrem com redes sociais e econômicas de apoio deficientes e ficam expostas de forma diferenciada às violações, à violência e à morte”.

Em situações de violência, como as guerras, lembra a autora, algumas vidas podem ser exterminadas sem que haja uma comoção pública, porque, antes, essas vidas já não foram reconhecidas como vidas. Trago essa mesma discussão à tona, com o propósito de pensar a vida dessas meninas, diariamente abusadas sexualmente por seus familiares e conhecidos. Onde é que o discurso de proteção falha, que acaba por permitir que tantas meninas sejam violentadas sexualmente?

O que defendo aqui é que o próprio discurso de proteção não se dirige a todas e todos, ele não é universal. Butler (2017a; 2018b) localiza na estrutura política e econômica a produção de desamparo e abandono e construção da não-vida e, apesar de não falar, especificamente, da infância, ela está demonstrando como os discursos da proteção e do humanismo não são distribuídos de maneira igualitária entre os sujeitos. A própria concepção de humanidade não o é. A infância, que foi historicamente tratada como a etapa de vida do ainda não humano, continua a sofrer essas violações.

Existe uma produção de sujeitos mais vulneráveis que outros; essas meninas abusadas sexualmente tornam-se mais vulneráveis porque estão sob um regime de poder dominante em que a infância é um grupo mais visado para sofrer violência e violações, a vulnerabilidade não é uma característica essencialista de homens ou mulheres. “Certos tipos de atributos definidores de gênero, como a vulnerabilidade e a invulnerabilidade, são distribuídos de maneira desigual em certos regimes de poder, e precisamente com o objetivo de consolidar certos regimes de poder que privam as mulheres de direitos” (BUTLER, 2018b, p. 156-157).

A produção de desigualdade de gênero a partir da inteligibilidade e também a própria concepção da infância como seres incompletos e ainda não humanos é que produz as vulnerabilidades dessas meninas, elas se tornam vidas que ainda não são vidas e não merecem proteção porque são vidas que não importam. “A possibilidade de ser enlutada é um pressuposto para toda vida que importa” (BUTLER, 2017a, p. 32). Somente uma vida que tem um reconhecimento atestado pela lógica de inteligibilidade se torna uma vida passível de luto público e coletivo. Sem que haja um luto dessas vidas, a rede de proteção não poderá ser efetiva, já que esta é formada não apenas por instituições de combate à violência, mas pela sociedade como um todo.

Para Andrade (2012), por exemplo, o sistema jurídico penal só conseguiria ser de fato um aparato de proteção das mulheres e crianças se contribuir para a superação das hierarquias e opressões nas relações de gênero, como o sistema não tem funcionado assim, ele apenas legitima muitas vezes a violência sexual provocada.

A preocupação social com a violência sexual contra meninas acaba sendo uma preocupação com quem se tornará essa menina no futuro, isto é, se ela será uma mulher disfuncional, que não se enquadrará na heteronormatividade, pode não viver uma sexualidade satisfatória dentro do que espera a heteronorma; se ela conseguirá se tornar uma mulher produtiva, a partir do que espera o capitalismo, atenderá ao imperativo social. Pouco interesse há no quanto a violência sexual atinge as meninas no aqui e agora, na infância, na adolescência, em sua vida que acontece no presente. Costa (1979, p. 175) já alertava que “o interesse pelas crianças era um passo na criação do adulto adequado à ordem médica”. Os médicos higienistas passam a se preocupar com as crianças e a infância por esse motivo, pensando na produção de sujeitos adequados na vida adulta.

Portanto, se essas meninas abusadas sexualmente estão em situações de desigualdade política e se encontram em vulnerabilidade, o discurso da não-violência não será dirigido a elas, porque esse discurso é destinado apenas a um pequeno grupo dominante que mereceria ser protegido. Logo, o que se protege é a manutenção da soberania masculinista na sociedade em nome de uma heteronormatividade. Como afirma Andrade (2012):

Em nível micro, a proteção é da moral sexual dominante e da família (unidade familiar e sucessória segundo o modelo de família patriarcal/capitalista monogâmica, heterossexual, destinada à procriação legítima etc.), ainda que este modelo esteja passando hoje por profundas transformações culturais e jurídicas. Em nível macro, a função real do sistema é manter estruturas, instituições e simbolismos (ANDRADE, 2012, p. 155).

Sendo assim, as vidas dessas meninas continuam relegadas ao desamparo, anônimas e invisíveis, em uma sociedade que as violenta, as culpa, acusando-as de terem provocado as violências sofridas; que as silencia e as condena, invisibilizando-as. Uma sociedade que perpetua uma educação marcada pela (re)produção de mais desigualdades, orientada por um sistema jurídico penal patriarcal que reproduz as opressões de gênero e uma democracia que serve, majoritariamente, à manutenção de privilégios. O Movimento Escola sem Partido e sua agenda “contra ideologia de gênero” contribui definitivamente para que essa “proteção” não seja efetiva para essas meninas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS PELO DIREITO AO CORPO

Os dois aportes teóricos metodológicos utilizados nesta pesquisa, epistemologia feminista e micro-história, têm em comum pensar uma ciência contada a partir dos subalternizados, dos silenciados pela ciência tradicional, dos invisibilizados. Esta pesquisa é, nesse sentido, uma denúncia, uma forma de dar visibilidade à violência sexual cotidiana que tem atingindo as meninas rondonopolitanas. Afirmo que há uma rede de manutenção para que a violência sexual contra meninas permaneça legitimada, rede formada pelos mais diversos sujeitos e instituições. Rede que a própria ciência positiva e moderna, que construiu o silenciamento sobre os estudos sobre as mulheres ajudou a manter.

Acredito que é preciso denunciar que as hierarquias e opressões de gênero, a subalternização das mulheres e o dispositivo de poder do adulto sobre as crianças têm contribuído e mantido uma sociedade que abusa sexualmente dos corpos femininos infantis.

As análises aqui realizadas apontam concepções de gênero dos agressores que reafirmam a subalternização do feminino, a abjeção construída em relação aos corpos dessas meninas e a visualização destas como criminosas e inadequadas. Trago à tona depoimentos de homens que afirmam que, por serem os provedores das famílias, podem solicitar, em troca – e à força –, o poder sobre os corpos das meninas, crianças e adolescentes. Isso só acontece porque vivemos em uma sociedade patriarcal e sexista, que legitima a violação sexual desses corpos e, além disso, as culpa por isso, em função da roupa que usam e do comportamento que adotam. Estigmatizam, portanto, a existência dessas meninas nos lugares públicos. Elas são vítimas de uma violência que objetifica os seus corpos e lhes atribui certa marginalidade, porque são elas as “desviantes” do padrão de gênero estabelecido.

Por outro lado, o próprio Estado sustenta discursos e práticas excludentes que estão em consonância com os discursos dos agressores aqui apresentados. As violências sexuais contra meninas ocorrem em função de um dispositivo de gênero estruturado a partir do patriarcado arraigado na sociedade brasileira.

Escrever sobre as violências sexuais que essas meninas sofreram é uma tentativa de romper com a rede de silenciamentos que se mantêm em nossa sociedade com a contribuição de instituições, políticas públicas, sujeitos e toda uma cultura patriarcal e sexista. Escrever sobre essas meninas, que tiveram uma parte pequena de suas existências registradas nos documentos oficiais do Estado, é reafirmar que essas vidas merecem ser pranteadas e são vidas que importam. Importam para mim, enquanto mulher, profissional e pesquisadora, e importam para

nós, enquanto sociedade brasileira que luta por uma sociedade mais justa e igualitária para todos. As existências dessas meninas merecem que vivamos um luto coletivamente por uma sociedade que produz tanta violência de gênero, já que os silêncios que se formam impedem que o luto por essas violências assuma sua dimensão política. Este estudo é uma forma de romper o silenciamento, é a minha resistência diante de todo sentimento de impotência que me aflige, trabalhando na rede de enfrentamento à violência sexual contra meninas no município de Rondonópolis.

Os depoimentos das meninas chocam e angustiam, quando, de forma crua e dura, narram o desamparo, o medo, a opressão e o processo de invisibilidade pelo qual elas passam. Minha escrita é o meu grito também sufocado diante das opressões que vivi em meu próprio corpo, mas também é o grito que cala na garganta da psicóloga que ouve as dores e sofrimentos dessas meninas e que, muitas vezes, impotente, vivencia um sistema de proteção incapaz de acolhê-las e enxergá-las por trás da identidade de vítimas.

Durante a escrita deste texto, foi necessário, em alguns momentos, parar e permitir que, literalmente, meu pranto tomasse forma. Foi preciso chorar essas dores que atingem a todas nós que ousamos performar uma existência como mulheres, que não são representáveis de uma única forma, mas que, em comum, trazem em seu corpo as violências de uma sociedade patriarcal, racista, homofóbica e classista.

Importante salientar a resistência que essas meninas, apesar de suas dores, têm exercido nesta sociedade, ao contarem, ao revelarem, ao registrarem ocorrência e denunciarem as violências que sofreram e sofrem. Em especial, as mulheres (mães, avós, professoras) foram as principais denunciantes destes crimes. É a voz feminina que ecoa com protagonismo fazendo resistência a essa violência.

A violência sexual contra meninas é uma perspectiva de educação, uma forma de educar esses corpos e de reafirmar a eles quais são os seus lugares nessa sociedade patriarcal, de garantir que eles permaneçam subalternizados, silenciados, subjugados, maltratados e violentados. É uma pedagogia das sexualidades, como afirma Louro (2018). É preciso que a educação reconheça seu papel fundamental no enfrentamento à produção de mais hierarquizações de gênero, opressões e violências.

A educação integra esse dispositivo da sexualidade que reafirma os lugares subalternizados das meninas, mas que pouco se preocupa em educar os meninos para a não violência, pelo contrário, a educação dos meninos e suas masculinidades passa pela afirmação do entrelaçamento entre virilidade, potência, agressividade e violência.

O corpo que é considerado frágil, incapaz e incompleto, em algumas situações, como para defender a separação de meninos e meninas na prática de esportes, nos acessos a algumas profissões, ou, ainda, para justificar os trabalhos domésticos realizados pelos sujeitos femininos, é o mesmo corpo da menina adolescente, acusada de já ser grande o suficiente para saber se defender de uma situação de estupro. A fragilidade do corpo feminino é utilizada como uma estratégia para dominação e domesticação e, quando esse corpo sofre as agressões sexuais, é comum ouvirmos, nos meios de comunicação, que a adolescente que foi abusada sexualmente já tinha idade para se proteger ou discernir.

Enquanto há um levante conservador de movimentos que querem coibir e proibir qualquer debate sobre gênero e sexualidade nas escolas, os corpos das mulheres, das crianças e dos adolescentes e da população LGBTQI+ continuam a ser intensamente violados, violentados e exterminados. Essas vidas estão sendo destruídas física e psiquicamente, através do extermínio que coloca fim as suas existências, e também através do extermínio subjetivo que imprime, nesses sujeitos, o medo, terror e o enclausuramento.

É urgente, fundamental e incontestável a importância e necessidade de que construamos uma educação libertária, inclusiva, uma educação da diferença que não mais reproduza as hierarquizações de gênero e etárias que tradicionalmente têm se construído. Para isso, é crucial que a formação dos professores e educadores contemple as discussões sobre gênero, sexualidade e que discuta as subalternizações e violências que têm atingido as crianças e adolescentes brasileiras. É necessário compreender que esses temas são essenciais na formação dos educadores, assim como Matemática, Português e Ciências.

A formação dos professores precisa passar por um conhecimento humano que, ao lado das questões étnico-raciais, se preocupe com quem são as crianças e adolescentes que o professor ensina. Uma educação que seja libertadora e não uma continuação de uma formatação de um sujeito obediente e subserviente, como nos questionam e nos desafiam os versos de Rupi Kaur:

*quero fazer uma pergunta
a todos os pais e tutores
de que serviu a obediência naquela hora
quando dentro de mim havia mãos
que não eram as minhas (KAUR, 2018)*

Estas palavras se irmanam, tristemente, às dores das meninas, expostas nos depoimentos aqui analisados. Que resposta a educação poderá dar?

REFERÊNCIAS

- AFFONSO, Julia; COUTINHO, Mateus. Promotor humilha vítima de estupro no RS: ‘Vou me esforçar pra te ferrá’. **O Estado de São Paulo (Estadão)**, São Paulo. 09 set. 2016 Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/promotor-humilha-vitima-de-estupro-no-rs-vou-me-esforcar-pra-te-ferra/>. Acesso em: 05 dez. 2018.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão**. Rio de Janeiro: Revan, ICC, 2012.
- AZEVEDO, Maria Amélia. Apresentação a 7ª edição. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (orgs.). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2015, p. 11-13.
- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. As políticas sociais e a violência doméstica contra crianças e adolescentes. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (orgs.). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2015, p. 241-346.
- BONFANTI, Ana Letícia; GOMES, Aguinaldo Rodrigues. A quem protegemos quando não falamos de gênero na escola? **Periódicus**, v. 1, n. 9, p. 105-121, mai-out, 2018.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. **Cadernos Pagu**, n. 26, p. 329-376, jan-jun, 2006.
- BRASIL. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei n. 12.015, de 07 de Agosto de 2009.
- BRASIL. Secretaria de Políticas para Mulheres. Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs. Brasília, DF, 2010.
- BRASIL. Plano Nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Brasília, DF, 2013.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Relatório Digital** - Balanço geral de denúncias contra crianças e adolescentes. Brasília, DF, 2018.
- BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan: sobre los limites materiales y discursivos del “sexo”**. 1. ed. Buenos Aires: Paidós, 2002.
- BUTLER, Judith. O que é a crítica? Um ensaio sobre a virtude de Foucault. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, n. 22, 2013, p. 159-179.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidade**. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
- BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017a.
- BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo: crítica da violência ética**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017b.

BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder**: teorias da sujeição. 1. ed. 1. reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018a.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018b.

BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”. In: LOURO, Guacira Lopes (orgs.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018c, p. 191-219.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da *Belle Époque*. 3. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2012.

CORNEJO-VALLE, Mónica; PICHARDO, J. Ignacio. La “ideologia de género” frente a los derechos sexuales y reproductivos. El escenario español. **Cadernos Pagu**, v. 50, 2017.

CORRÊA, Marisa. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

ESCOLA SEM PARTIDO. Anteprojeto de lei municipal e minuta de justificativa. Disponível em: <http://www.programescolasempartido.org/municipal/>. Acesso em: 11 dez. 2018.

ESTADÃO CONTEÚDO. Brasil ocupa 152ª posição em presença feminina na Câmara. **Exame**, São Paulo, Seção Brasil, 8 mar 2018. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/brasil-ocupa-152a-posicao-em-presenca-feminina-na-camara/>. Acesso em: 01 dez. 2018.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas**: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da *Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. **Circuito e curtos-circuitos**: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Veras Editora, 2006.

FAUSTO, Boris. **O crime do restaurante chinês**: carnaval, futebol e justiça na São Paulo dos anos 30. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

FELIPE, Jane. Afinal, quem é mesmo o pedófilo? **Cadernos Pagu**, v. 26, p. 201-223, jan-jun, 2006.

FELIPE, Jane. Erotização dos corpos infantis. In: LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre (orgs.). **Corpo, gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo na educação. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 54-66.

FELIPE, Jane; GUIZZO, Bianca Salazar. Erotização dos corpos infantis na sociedade de consumo. **Pro-posições**, Porto Alegre, v. 14, n 3 (42), p. 119-130, set-dez, 2003.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: a vontade de saber. 19. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. O que é um autor?. 9. ed. Nova Veja, 2015.

FREITAS, Nivaldo Alexandre de; BALDAN, Merilin. Dossiê Escola sem Partido e formação humana. **Fênix** - Revista de História e Estudos Culturais, v. 14, n. 01, p. 1-8, jan-jun 2017.

FREUD, Sigmund. Três Ensaio sobre a Teoria da Sexualidade (1905). In: _____. Um Caso de Histeria, Três Ensaio sobre Sexualidade e outros trabalhos (1901-1905). **Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud**. Vol. VII, Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 117-231.

FREUD, Sigmund. Luto e Melancolia (1917 [1915]). In: _____. A história do Movimento Psicanalítico, Artigos sobre a Metapsicologia e outros trabalhos (1914- 1916). **Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. Vol. XIV, Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 243-263.

FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES. **A criança e o adolescente nos ODS**: marco zero dos principais indicadores brasileiros. São Paulo, 2017.

GABEL, Marceline. Algumas observações preliminares. In: GABEL, Marceline (org.). **Crianças vítimas de abuso sexual**. 2. ed. São Paulo: Summus, 1997, p. 9-13.

GALINDO, Maria. No es democracia, es machocracia. Página Siete, Miércoles, 02 jan. 2019. Disponível em: <https://www.paginasiete.bo/opinion/maria-galindo/2019/1/2/no-es-democracia-es-machocracia-204744.html>. Acesso em: 31 jan. 2019.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros**: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GOELLNER, Silvana Vilodre. A produção cultural do corpo. In: LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre (orgs.). **Corpo, gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo na educação. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 30-42.

HARAWAY, Donna J. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cadernos Pagu**, n. 22, p. 201-246, 2004.

HARAWAY, Donna J. Manifesto ciborgue – ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: TADEU, Tomaz (orgs.) **Antropologia do ciborgue**: as vertigens do pós-humano. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016, p. 33-118.

HARDING, Sandra. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. **Estudos Feministas**, n. 1, p.7-31, 1993.

KATZ, Jonathan Ned. **A invenção da heterossexualidade**. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

KAUR, Rupi. **o que o sol faz com as flores**. Tradução de Ana Guadalupe. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

KRISTEVA, Julia. **Poderes de la perversión**. 5. ed. México: Siglo XXI Editores, s.a. de c.v., 2004.

LGBT. In: **Wikipédia**, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2018. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=LGBT&oldid=53757469>. Acesso em: 05 out. 2018.

LEACHE, Patricia Amigot; LLOMBART, Margot Pujal. Una lectura del género como dispositivo de poder. **Sociológica**, ano 24, n. 70, p. 115-152, mai-ago, 2009.

LINHARES, Juliana. Marcela Temer: bela, recatada e “do lar”. **Veja**, São Paulo: Abril, Seção Brasil, 18 abr. 2016. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar/>. Acesso em: 15 out. 2018.

LOURO, Guacira Lopes. **Currículo, Gênero e Sexualidade**. Lisboa: Porto Editora, 2000.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 16. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da Sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (orgs.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018, p. 07-42.

LÖWY, Ilana. Carlo Ginzburg: o gênero escondido da micro-história. In: CHABAUD-RYCHTER, Danielle et.al. **O gênero nas Ciências Sociais: releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour**. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014, p.199-213.

LÖWY, Ilana. Ciências e gênero. In: HIRATA, Helena et al. (orgs.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p. 40-44.

LUGONES, María. Colonialidad y Género. **Tabula rasa**, Colômbia, nº 9, p. 73-101, jul-dez, 2008.

MARCH, Kety Carla de. Corpos subjugados: estupro como problemática histórica. **Oficina do historiador**, Porto Alegre, EDIPUCRS, v. 10, n. 1, p. 97-116, jan-jun, 2017.

MEYER, Dagmar Estermann. Gênero e educação: teoria e política. In: LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre (orgs.). **Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013, p. 11-29.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” - Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. Rio de Janeiro, **Direito & Práxis**, Vol. 07, n. 15, 2016, p. 590-621.

MINELLA, Luzinete Simões. Papéis sexuais e hierarquias de gênero na história social sobre a infância no Brasil. **Cadernos Pagu**, v. 26, p. 289-327, jan-jun, 2006.

MOLINIER, Pascale; WELZER-LANG, Daniel. Feminilidade, masculinidade e virilidade. HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; DOARÉ, Héléne Le; SENOTIER, Daniéle (orgs.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p. 101-106.

MOREIRA, Maria Ignez Costa. Violência Intrafamiliar contra crianças e adolescentes: reflexões à luz das teorias intergeracionais e de gênero. In: ROMAGNOLI, Roberta Carvalho;

MARTINS, Fernanda Flaviana de Souza Martins (orgs). **Violência Doméstica: estudos atuais e perspectivas**. 1. ed. Curitiba: CRV, 2012, p. 147-164.

OLIVEIRA, João Manuel de. Os feminismos habitam espaços hifenizados – a localização e interseccionalidade dos saberes feministas. **Ex aequo**, n.22, p. 25-39, 2010.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, n. 13, p. 244-259, jan-jun, 2005.

PAÍS TROPICAL. In: **WIKIPÉDIA**, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2018. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Pa%C3%ADs_Tropical&oldid=51624130. Acesso em: 15 nov. 2018.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PERES, Emerson Luiz. Da violência estrutural à violência doméstica contra crianças e adolescentes: aspectos conceituais. In: SILVA, Paulo Vinicius Baptista da; LOPES, Jandicleide Evangelista; CARVALHO, Arianne (orgs.). **Por uma escola que protege: a educação e o enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes**. Ponta Grossa, Editora UEPG; Curitiba, Catédra UNESCO de Cultura e da Paz UFPR, 2008, p. 111-124.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

PERROT, Michelle. Os silêncios do corpo da mulher. In: MATOS, Maria Izilda S; SOIHET, Rachel. **O corpo feminino em debate**. São Paulo: Editora Unesp, 2003, p. 13-27.

PINKER, Steven. **Os anjos bons da nossa natureza: Por que a violência diminuiu**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

PORTER, Roy. Estupro: será que ele tem um significado histórico? In: TOMASELLI, Sylvana; PORTER, Roy. **Estupro**. Rio de Janeiro: Rio Fundo Ed., 1992, p. 207-225.

QVORTRUP, Jens. Infância e Política. **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n. 141, p. 777-792, set-dez, 2010.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história. In: PEDRO, Joana; GROSSI, Miriam (orgs.). **Masculino, Feminino, Plural**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 1998.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. Tradução Carlos Guilherme do Valle. **Bagoas**, n. 05, p.17-44, 2010.

ROCINI, Maria da Silva; NASCIMENTO, Celina Aparecida Garcia de Souza. Relatos de Violência Sexual de/sobre crianças e adolescentes: relações de poder e exclusão. **Guavira Letras**, n. 16, p. 300-322, jan-jul, 2013.

ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmen Lúcia Sussel. A Convenção Internacional sobre os direitos das crianças: debates e tensões. **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n. 141, p. 693-728, set-dez, 2010.

ROURE, Glacy Q. **Vidas silenciadas: a violência com crianças e adolescentes**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.

RUBIN, Gayle. **Políticas do sexo**: Gayle Rubin. São Paulo: UBU Editora, 2017.

- SAFFIOTI, Heleieth. No fio da navalha: violência contra crianças e adolescentes no Brasil. In: MADEIRA, Felícia Reicher (orgs.). **Quem mandou nascer mulher**: estudos sobre as crianças e adolescente pobres no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1997, p. 134-211.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abreu, 2015.
- SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely S. de. **Violência de gênero**: poder e impotência. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter, 1995.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul-dez, 1995.
- SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu (orgs.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 73-102.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. O adeus às metanarrativas educacionais. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (orgs.). **O sujeito da educação**: estudos foucaultianos. Petrópolis: Vozes, 2002, p. 247-258.
- TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum**: para todas, todes e todos. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.
- TILIO, Rafael de. **Inquéritos policiais e processos de crimes sexuais**: estratégias de gênero e representações da sexualidade. 2009. 246 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2009.
- TOMASELLI, Sylvana. Introdução. In: TOMASELLI, Sylvana; PORTER, Roy. **Estupro**. Rio de Janeiro: Rio Fundo Ed., 1992, p. 17-29.
- VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados**: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.
- VANDRÉ, Geraldo. Pra não dizer que não falei das flores (Caminhando). In: **Geraldo Vandré no Chile**. Gravadora Banco Benvirá, Lado A, faixa 1, 1969.
- VIÉGAS, Lygia de Sousa; GOLDSTEIN, Thaís Seltzer. Escola sem partido, sem juízo e sem bom senso: judicializando e medicalizando a educação. Dossiê Escola sem Partido e formação humana. **Fênix** - Revista de História e Estudos Culturais, v. 14, n. 01, p. 1-20, jan-jun 2017.
- WALKERDINE, Valerie. A cultura popular e a erotização das garotinhas. **Educação & Realidade**, v. 24, n. 2, p.75-88, jul-dez, 1999.
- WARSHAW, Robin. **Eu nem imaginava que era estupro**. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Ventos, 1996.
- WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (orgs.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018, p. 07-42.
- WILLIAMS, Raymond. Base e Superestrutura na teoria cultural marxista. **Revista USP**, São Paulo, n. 65, p. 210-224, mar-mai, 2005.